1738

1738

1

Tavares

Termo de Juramento q. há de servir
dito Acordão da Camera desta Villa, q.e
Todo numerado, e Rubricado por mim Escr.a
delle com a minha Rubrica de q. faço este
assento: de q. fiz; e Assinei. Termo. Real 3
de Janr.o de 1738

M.el Tavares de Seq.a

Camara de 8 de Janeiro de
1738

Cavaretto

2

Aos outo dias do mes de Janeiro de
mil e sete centos e trinta e outo nes
ta Villa de Nossa Senhora da Conceição
da Camara da Ilha Terceira aonde em Caza
de Camara estando em Audiencia pu
blica em mais dia Vereador
ador Manoel Jorge Varella Verea
ador mais velho e Juiz mais Vereador
e procurador do Concelho Juiz de Fora
Ouvidor e Provedor dos Defuntos e Ausentes
por Sua Magestade que Deus Guarde
e por seu mandado proveo em bem Comum
do Povo que forão pellamanha
e forma seguinte e requerendo
ram fazer este termo que todos
ajuntaram em Juramento de
Cruzes de Camara que vio
vio

Nadita Camara Juiz e Procurador Ci
tidade pareceram presentes Joam Do
is Segueiros

Nadita Camara Juiz e Procurador Segue
se Joam de Sa e Avis presente

Nadita Camara Juiz e Procurador Ci
tidade pareceram Antonio Marques presente

Nadita Camara mandarão
Sostar a Joze de Sa e Sabino que
estava presente para se querem
Servir do seu Officio da Vinda da Cidade
Terceira e pessoas que bem lhe parecer
o que logo pello dito Joze de Sa foi
Sabino que determinando a Justiça de
que mandarão fazer este termo

Termo

Juramento, e Cautela com que tomou posse o Doutor Thomas de la Fonseca

Na Vila da Camara aos sete dias do mez de Janeiro de mil setecentos e trinta e oito annos nesta Caza da Camara aonde se achavão juntos, e congregados os Officiaes da Camara, Juiz, Vereadores, Procurador, e Officiaes della, e sendo ahi presente o Doutor Thomas de la Fonseca Juiz de Fora, que foi nomeado por Sua Magestade que Deos guarde, para servir o dito lugar, e sendo ahi por elle apresentada a Provisão de sua nomeação, que he do theor seguinte = Eu El Rey faço saber aos que esta Provisão virem, que tendo respeito ao que me representou Antonio Ferreira Pinto, que serve o lugar de Juiz de Fora da Villa da Barra do Rio das Velhas, que lhe hia acabar o tempo, que lhe tinha limitado para servir o dito lugar, e que se achava com impedimento para o poder continuar, e me pedia lhe mandasse passar Provisão para o poder servir mais tempo, ou lhe fazer mercê de lhe mandar passar Provisão para servir outro lugar de Juiz de Fora, que fosse vago, e Hey por bem de lhe fazer mercê de lhe mandar passar Provisão para servir outro lugar de Juiz de Fora, que for

o que forão pella mesma forma
asima declarado de que fis este termo
em q̃ hirão meu Juiz e mais da
Camara q̃ hoje he

Vadita Camara mandarão
dar mostra a dez dadas de Ingreso
a Adm.ᵈᵉ P.ᵉ Bata do por preso
de trezentos mil Reis por dem
gurcio do Doutor Provedor por
se dever conta de guarnição
guarda a Rem.ᵃ dapan e mo
paga de permanda se fizesse mos
tra pello dito preso o preso odi
to a requerimento por sua parte
a Sebastiam Guedes q̃ dice q̃ qual
em Camara de fiador de Escrivão
Juiz o fizesse dice q̃ fiava
ao dito a Remdante Dadita Cam
de pello q̃ mandarão q̃ fosse
fazendo fiador Compra de pre
tem pra q̃ tudo se mandou
te ajnar este termo e ajo costuma
de fiança q̃ fiador se obras
Vadita q̃ mandarão q̃ fi
se este termo em q̃ hirão de
ajnar Dalem tragueco
e Juiz e Vadita de fiador fiz este
termo q̃ dice q̃ asima

Tavares

Ant.º Bz.ª Batista

Sebastiam Guedes

Vadita Camara permanecer
mais q̃ fazer mandarão
fazer este termo de asento
mento q̃ tudo hoje asinarão em
Jeronimo Correa e Sebastiam
da Camara q̃ hoje he

Tavares

Caetano Lopes

Jurado

Camara de 12 de Janeiro
de 1738

Aos 12 dias do mes de Ja
neiro de mil sete centos e trinta
e oito annos nesta Villa do
Rio de Janeiro em Caza da Cama
ra delle Juiz ordinario Vereador
Procurador do Conselho abaixo
por elle foi mandado q̃ se ajun
tasse a Camara para se tratar
do q̃ fosse mais necessario
e sendo ahi pello Juiz foi dito
q̃ elle tinha mandado fazer
este ajuntamento para se
tratar do Concerto q̃ se
deve fazer nas Casas da Ca
deia desta Cidade e sendo
ahi pello Juiz foi dito q̃ elle
tinha mandado fazer este
ajuntamento para se tratar
do Concerto q̃ se deve fazer
nas Casas da Cadeia desta
Cidade e sendo ahi pello

Cendo a Vijsantoynauto de uera
a Jamo dicho Juijz ffra pronidn
te dejenado Varnadre y prra
rador dolcnsRato dojabaltoa
finado para proueremo bene
mum de pruebaz que fizieran pa
la makin Ilforma y sijuien
te de que fij este termo que a
lenaran en cuenta seruo muebra
glmuandalamarayleyz
Cuci

Vadita Camara dijo que Es
pera mandasse librar los
de Santo Christo que se comuerpa
lla pa dicha

Vadita Camara mandaron
se emendaras bien que se ese
tiera pa adelante y dicho Es
cla de audiencia de todo la
comuenca a saber oras q fue todo
se da Repasando se dadnise
Cpeon que tiene con dho Juez
Jenaccia de Juez de Vera
la vista de todo de pedir Vergnado
se Examen ffuera de ospeg de
guarnicion nella forma de q apun
tamiento que se siguio Estando
Ordenado Comendando
se pe a el mui ymagen
de Nuestra Sra del Ro
sario con preuenc de q
pe buelua del aguardiente

600

Vadita Camara dijo que Es
pera pidio se dilijencias q fue
ron pedidas y dichas q fueron
Estando presente el Procurador
de Santo Christo que se comuerpa
lla

Vadita Camara mandaron
se pongan los autos en Estado
de sentencia y dicho Juez
de Vera la vista de todo
Estando presente el Procurador
de Santo Christo que se comuerpa
lla

Vadita Camara mandaron
se pongan los autos en Estado
de sentencia y dicho Juez
de Vera la vista de todo
Estando presente el Procurador
de Santo Christo que se comuerpa
lla

Tavarez Carello Fidalgo

Salardo

Camara de 15 de Junio
de 1738

Ao q quinze dias dos mes de Junio
de mil setecentos trinta y
ocho ante mi Escriuano y testigos
em caza y Estancia de Sala

600

Vista a Camara pormanuel Alvares
mai, que fez a mandar sanfa
ver este termo de emprazamen
to que lhe pedio para mesmo
Senhor, e lhe mandou a
Camara o que lhe pareceo

Alvarez Varella Fidalgo

Pinheiro

Camara de 8 de Março de
1738

Aos, sinco de Março de mil sete
centos e trinta e outo annos nesta
Villa do Rio Pardo em caza de
morada de Sua Senhoria o Doutor Juiz de
Fora e Provedor e Provedor dos
Defuntos e Ausentes Manoel de
Sousa Pereira e Vereadores que
no prezente anno servem a
Camara e Ofisiaes della
Manoel Gomes Ribeiro Juiz
Ordinario Manoel Alvares
Varella Vereador Manoel
Gomes Ribeiro Vereador
Francisco Pinheiro Procurador
Concelho Manoel Gomes
Ribeiro Juiz Ordinario
Manoel Alvares Varella
Vereador Manoel Gomes
Ribeiro Vereador Francisco
Pinheiro Procurador do

Vadita Camara per vnam
cum mais que fasemmanda
ram fasernan dara amsa
te reg.to termo de anfer.dmen
to que todo pasinardemeeda
vnnno Beruirse y gouam
dalamara gue oyeruee

Tavarez Corella Fidalgo

Lestanca

Sadroche

Camara de 4 de Março de
1738

Aos outo dias Jomes de Março de
mil e sete centos e trinta coatro anos
nesta villa de Olinda de Pernambuco nas casas da
mara della estando ali ajuntos
dous dos Juizes ordinarios pella
prezidente dos senados mera dor e ou
tros ofisiais adiante asinados
se deo principio a esta mara
mes mo dito senado mera dor e ou
tros ofisiais adiante asinados
se deo principio a esta mara
manira e forma seguinte de que
eu escrivam mandey fazer este
Jaz mara e gue oyeruee

Vadita Camara de Março
Vir pessoalmente pim a sebastiam gue
dis to de Sta villa para efeito de
se fazer a fiansa q.e cada hua
hu.a de dentro abaixo asinada
a que fez Lucia arcanjo da
Sn.ta Cruz Bataz por ser
do o dito de seu defunto
marido Antonio Lop.s
Bardo de que fis este termo
em q.e asinou com os ditos
fiadores e eu Sebastiam Gue
des escrivam da camara
que o escrevi

Tavarez

Sebastiam Guedes

Vadita Camara por nam aver
mais que fazer mandaram fa
zer este termo de enserramento que
todos asinaram em que hu.a mim
e escrivam da camara que o escrevi

Tavarez Corella Pestana Sotto

Camara de 15 de Março de 1738

Aos quinze dias do mez de Março de mil e sete centos e trinta e oito annos nesta Villa de Nossa Senhora do Monte do Carmo e Casas de Camara della estando ahi de vereação o Juiz ordinario Domingos Ferreira Pereira e Procurador Luis Gomes de Abreu e Vereador Manoel Gomes Ferreira e Procurador do Concelho Antonio Gomes Ferreira e Escrivão da Camara Manoel Gomes Ferreira e sendo ahi pelo dito Juiz ordinario mandado fazer vereação e Procurador Luis Gomes de Abreu requereo que visto estar ausente o Juiz de Fora e Provedor desta Comarca

Aos [illegible] dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e [illegible] annos
Bento Lopes Caylando
Deogos Dr. Juiz
Vadita Camara, Escrivão
Juramento Pedro Gomes
Cabo que fui vindo do Reader
o Reo de mim Escrivão
Vinte cinco, anno Sessão
Conselho das portas Grande
dor e Juramentados da
Camara Vereador do Anno
Pedro Gomes Cabo
Vereador Dr. Juiz de Fora
do dia de Jom Ramos de
de Janeiro de Queiroz
Procurador do Concelho
José Luiz Monteiro e Lara
Edital Reo Sentença
Lecturado em Audiencia
Reo estando Dita
Camara Reo Escrivão
Embargo que dizem
Vereador por Ausencia
Camara e Procurador
com eleição do Juiz
Mendes Dr. Juiz de Fora
o Dr. Juiz de Fora Lara
Pinto da Costa Secretario

fica quinhentos e cinco
mil e oitocentos e cinco
Juramento do Concelho
Juramento Edito Juiz
Vereador e Procurador
de Edito Doutor Juiz de
Fora Camara Reo
Camara Reo Escrivão
Audiencia Vadita Vereador
Juramento Reo Escrivão
Vereador Vinte e Dois
Junta Reo Escrivão
te Juramento Reo
Reo Juramento Edito
Dom Procurador
de Edito Doutor Juiz de
Fora Camara Reo
Vereador Edito Doutor Juiz de
Fora Camara Reo Escrivão
Dom Procurador Edito
Vereador

Vadita Camara por nam
auer mais que fazer manda
ram fazer este termo de
vereaçam que tudo foy a
sinaram aos Vereadores
Gonçalo Fernandes Gouo
e Gouea

Tavares Fidalgo Castello
Branco

Camara de 16 de Abril de
1738

Aos dezasseis dias Jomy de Abril
de mil e sete centos e trinta e oito
annos nesta Villa de Alverca e
Casa da Camara estando ahi
juntos em Acto de Vereaçam
Doutor Juiz de fora presidente
e Senado Vereadores e procu-
rador do Concelho
asinados e procurador do povo
e asinado para proprio
e asinou mais pessoa que manda
ram fazer este termo que tudo foy
sinarão mais pessoas de que
eu Escrivam da Camara o fuy escrivi

Vadita Camara mandarão
chamar a Joze Dias Martins
procurador que foi do Concelho
o anno de mil e sete centos e trinta
e tres de que fuy escrivam

Vadita Camara se mandou
tomar ponto que se poz to Jose
Pz de Tarsis na Relação
com que ficou para a
Alma da Copia de Provisão Este
feito se poz de quatro centos
mil Reis Gmo de que dou fe
Catão Mel Remotos a vinda
pessoa in apresentes Fiança
e logo se arrematou a elle
Roiz Santos por quatro con
tos mil Reis Com o que se pos
pus Lanço arrematou se
que sta propriedade e ficou
ram que com o que ficasse ad
Carga de cem mil Reis
o que ei por entendido Ant.o Joze
do Lugo de Jesus Pereira
Leiro Escrivão da Camara
Com bas que dos pelo que mandou
da se tem prendo se que cinco
dos termos de Camara de outo de
Janeiro de tem pos Lieva
ordenados em Satisfação de Rei
que o dito Jose Pz de Tarsis que
por Graça de Sua Alteza Real
que Deus guarde por Carta
que se lhe passou dita de Janeiro
Cento e vinte e dous
Cento e vinte e dous
Cento e vinte e dous

de Camara que ajam Dor Como
outro ja pindaram de que fiz
ytolemno que todos dijmos
em seu Juramento Dor e Cargo
de Camara asy o juro e Creio

Tavares Fran.co Nunes Carv.o

Manoel Dor.s Fidalgo

Joz.o Vi.ente Le a

Miguel m.el fil.e

Varela Fidalgo

Pessoa Salvado

Q.e dita Camara posta na
Ver mais q.e fes mandaram
Fazer este termo de juramento
q.e todos disemos em cumprimento
Pmo Dor e Cargo de Vereador
na forma q.e dito e Creio

Tavares Carv.o Dor.s Fidalgo

Le a

fil.e

Camara de 16 de Abril de 1738 Tavares

Aos dezaseis dias do mes de Abril
de mil e sete centos e trinta e
oito annos nesta Villa de Rodrigo
em caza de Camara della
estando ahi de Vereação
ayam o Doutor Luis de Sampaio
Vedor da Fazenda de Vereação e pres
sidente della e o Capitam Mor
Custodio Tinoco de Sotto Maior
Juiz de fora por sua Magestade
que Deos guarde e pelo q.e foi dito
pelo Vereador mais velho se
lhe disse q.e elle fazia saber
aos mais Vereadores q.e se
ajuntara naquella caza pa
ra se tratar do Bem Comum
e Conservação dos Direitos
delRey nosso Senhor e
Povo e Creio

Nada ha Camara se tratou cousa
alguma de q.e se fizesse termo
nem tinha dito Procurador
algum pelo q.e se acabou
este termo

Nada ha Camara se tratou
mais nem ha mais q.e propor nem
de outubro Procurador q.e dezembar
a elle Ex.mo se propoem se

Nadita Camera Se Elegeo amanoel Joz̃ Bata, ps[illegible] tes y Olano e Roiz Madeira e Manoel Roiz Sapateiro

Nadita Camera mandarão prender perante Jom de Soam Pz.o Bata, por ter sido na postura do Corpo e adel.e Roiz Madeira e adel.e Roiz Sapateiro para aqui serem ajuizados, e julgando Se Perdoa[illegible] Juramento pello presidente do Senado Se julgou e determinou que todos ja presentes ao dito Snr.o e Senado fossem Juramentados na forma que o estylo

Jozé Cr.o Corr.a

Manoel Roiz Leyta

de

Mel Roiz Madeira

E Nadita Camera se Elegeo Sargento de Juiz de Vintena a pessoa de Pedro Fernz Diogo Roiz da Freguezia da Sancta de Sendim e todos os mesmos que estavão Juramentados Sendo e de Sam Miguel Jorge mo que tem Servindo

Nadita Camera fizerão Capitam de Alcaide e Cirurgiam de armas e porteiro no mesmo que tem Servindo

Nadita Camera poserão em auto meio que fazer mandarão fazer Sete modelos de Sello de Cera do Senado Jgual ao Sello Real Romano Snr.o e que Se use delle

Tavares Corr.a Lobo Leitão

Leitão

Camera de 23 de Abril de

1738

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e Sete Centos e trinta e oito annos nesta Villa de Ordenado em os Paços do Concelho della aos vinte e tres dias do mes de Abril estando Juntos na Casa de Vereação os Juizes de fora presidente do

do Senado Vereadores e Procu
radores do Conselho para provirem
o bem comum o que fizeram
pella maneira e forma seguin
te de que fis este termo que assi
nou com a Ptª e Gracia da Cama
ra e eu Gaspar Cruz
escrivão que o escrevi

Camera de 7 de Maio de
1738

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e trin
ta e oito annos aos sete dias do
mez de Maio do dito anno nesta Vil
la de Odemira e Casa de Camera
aonde se ajuntão em Camara
os Juizes Vereadores e Procurado
res do Senado abaixo nomeados para
effeito de se ajuntarem pera
verem bem e comum do povo o que fizeram
pella maneira e forma seguinte de
que fis este termo que todos assi
naram e eu Gaspar Cruz escrivão
da Camera que o escrevi

Aos

Aos sete dias do mez de Maio
de mil e sete centos e trinta e
oito annos nesta Villa de Odemira
e Casa de Camera aonde se ajuntarão
os Juizes Vereadores e Procurado
res do Senado abaixo nomeados para
effeito de se ajuntarem pera
verem bem e comum do povo o que fizeram
pella maneira e forma seguinte de
que fis este termo que todos assi
naram e eu Gaspar Cruz escrivão
da Camera que o escrevi

Vadita Camera se deu palavra
huma petição de Izabel de Santo
Antonio da Cabeça de Porco para
Camera nesta seguinte

Vadita Camera se deu palavra em
huma petição de Antonio Vellez para
fazer bispo e ao Cabeça de
Campo a qual petição se
verá no despacho da Camera

Vadita Camera permanece
Vereis que fazer mandarão
se recebe termo de juramento
que deste fazem de que fiz este
termo que todos assinarão e eu
Gaspar Cruz escrivão da Camera que o escrevi

Tavarez Gaspar Cruz Pereira Cabral Leite

Camera de 24 de Maio de
1738

Aos vinte e quatro dias do mez de Maio
de mil e sete centos e trinta e oito
annos nesta Villa de Odemira em
Casa de Camera aonde se ajuntarão
os Juizes Vereadores e Procurado
res do Senado abaixo nomeados
para proverem bem e comum
que fizeram pella maneira e forma
que adiante se declara e termo
que todos assinaram e eu Gaspar Cruz
Pr. de Vereação da Camera que
o escrevi

Vadita Camera se deu palavra
a Ceimas

Vadita Camera por nada acerca
que fazer mandarão se recebe

termo de juramento q̃ lhe dou fe
fis aqui meu signal publico de q̃ uzo
Manda a Camera q̃ assi o cumpra
Tavares Corrª Lª

Camera de 4 de Junho de
1738

Aos quatro dias do mez de Junho de mil
e sete centos e trinta e oito annos nesta
Villa do Rio de Janeiro em Casas da Camara
della estando ajuntos em acto de
Vereação o Doutor Juiz de fora presi
dente do Senado da Camara e Vereadores
Procurador do Conselho todos abaixo assi
nados para proverem no lamento do preso
q̃ de fim se ampliara a maneira e fórma
seguinte de que fis este termo que todos
assinarão e eu Francisco Corrª Lª o escrevi
Manoel da Silva Braga
Antº Manoel de Sá Lobo
Manoel Ferreira Pinto
Antº Gomes Ribeiro
Manoel Fernandes Pereira
Manoel Gomes Ferreira
Manoel Gomes Ferreira
Manoel Gomes Ferre

Vanyma Camera atray alor
darão emendarão queremda
ma pyoames Capetam Captiba
nda Jmfor Saladita Empena
de doignicilaij de guarde Roer
tiro Ter do aprequbads de guffij e
tirmo gulafeure sufforomi
mo Br. Reyesmandolomend
quoyenii de partiro
Gro Jalopta

Vadita Camera poranamabor
mdij qufazerãoemdarão fa
zer petirmo quitos & epinarão
cunfforomo Br. Reyesmanda
Camera quoyenii

Savaren Carvaj Leo Lgs Justa

Camara de 14 de Junho de
1738

Aos Catorze dias domes de Junho de
mil Setecentos etrinta eoito annos
nesta Villa do Rio dentro em casas da
Camera dela Sendo alli Juntos em
Auto de Vereação o Doutor
Juiz de fora presidente de Senado
Vereador e procurador delle
do para prouverem de Remedios
de pouco que fizeram por falta
e frota passante de que Se efetua
rão gastos dos apenados em ser vicios
Real e Mesmanda Camera quoyenii

Vadita Camera andaram
os Autos tempo e se lebrou
ram Cartas e de feria ate
Vinte de quoremente

Vadita Camera pormanda
rão fazer este termo de ter
mo que fis e Assinaram
na Camera e quoyenii

Savaren Carvaj Lemes Tedale
Le a Lgs Justa

Camara de 14 de Junho de
1738

Aos dezoito dias domes de Junho de
mil Setecentos etrinta oito annos
nesta Villa do Rio dentro em casas da
mesma Camera estando alli Juntos em Auto
de Vereação o Doutor Juiz de fora pre
sidente do Senado Vereador e procu
rador delle apenados para prouverem
cousas Comuns o que fizeram por falta
de Procurador pela Segunda vez
por ser dia Seguinte de que fis este
termo em que asSinou Mandou
Camera quoyenii

16
Savaren

Pauer a pauzatry elo fo ram
mandas pello por tiro de lenge
lo que tanto fase pos guam pubi
co que bida de sp balde que fer
de vadano Corte pello Calcima
do emlento tojs Cada Vuma
corbanto fiz mistela Capar
lo oylabra Com Riz eadao
Vlha ou Camisa mesto tam
efo Lperuaje e tom anda
lo Comi postiça offuopata
pniro pranbuca femaijo de Jy
Riz Compnadesinlo tojs de
guem dauam Sbre etter
mo que tudo ajmdi ao Senffer
mino Lo Rjeuom Jdemand
que ou jemii coportiro Lo Cada
Cta oa profficiadu Sra fred
Simoa

Jg pertim
Pro Calopte

Vadita Camera Somandaram
oramatar o Cabo, a febastiam
que dinde pospreso de dezembro Riz 1 2000
Ambindo com dapagua pella fe
ita de janjoiamem debito de junho
de 1734 de que fiz este termo que a
Sinou ElRo Lra Batardo Comigo
Curado de Sebastiam pinto de
que fiz este termo que asinou com
Sesommo Lo Rjeu ambala
mraqueo Grau

Jav Jg Ant.o Pro Batardo

Vadita Camera Sendo Juiz Ordo Ouvidor
pello mdo ligar o diello Leytoa
de tirmo de dous pos a para alem
Como Juiz que ao pos tolei de fo
ro Ja Falla

Vadita Camera pernana
Vermaij que fo lhe mandou
q̃ em pte de fte termo q̃ ato
dos jdemnam Cufo Sommado
e prouando a Camara que oj
Esta

Jav Jg Pry Ldo

Camera de 21 de Junho de
1738

Aos vinte e hũ dias dos mes de Ju
nho de mil Sette Centos e trinta e
oito annos nesta Villa do Ouro
Docm.ca e Camera della
Cendo ali Juntos em Caza de Ver
eador o Doutor Juiz de fora
presidente de Sen.ado Camara
dor e procurador do Concelho
por ante elles Sem Lemun
do que foi Comigo a mandou
Este mandado Sequinte de que fiz
este termo Sua Jurdicam
Sermmo Lra e Vereadores
da Camara que o Sobre

Camera de 2 de Julho de
1738

Aos dous dias do mes de Julho de mil sete centos e trinta e oito annos nas Casas da Camera da Cidade do Salvador Cabeça do Estado do Brazil aonde se acha o Senado da Camera asistente o Juiz Vereador mais velho Joseph Nunes da Costa o mais Vereador e Procurador do Conselho e Alvoroados pra prover o bem comum do povo e que se fizeram pella maneira e forma seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camera que o escrevi e asignei

Aos ditos dous dias do mes de Julho do dito anno nas Casas da Camera da Cidade do Salvador Cabeça do Estado do Brazil onde se acha o Senado da Camera asistente o Juiz Vereador mais velho Joseph Nunes da Costa o mais Vereador e Procurador do Conselho e Alvoroados pra prover o bem comum do povo e que se fizeram pella maneira e forma seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camera que o escrevi e asignei

Aos ditos dous dias do mes de Julho do dito anno nas Casas da Camera da Cidade do Salvador Cabeça do Estado do Brazil onde se acha o Senado da Camera asistente o Juiz Vereador mais velho Joseph Nunes da Costa o mais Vereador e Procurador do Conselho e Alvoroados pra prover o bem comum do povo e que se fizeram pella maneira e forma seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camera que o escrevi e asignei

João Lopes Castello

Vaz mais dou Capassam de
Atoxicotas epor iso tem sido con
apenas de sprofeder contra
elle Comodo obriguardo seu
tiza e assim foi notificado
por Joam Estmalhano
Escrivam do seu mandado
mandado e de cuja ordem
notificado Andorinho Pinta
Guelhas e vizinho assistente
Dito e feito mandou o mesmo
Senhor Juiz mandar
dalamy seu Escrivam
Jose Esteves Moreira

Aditada Vereação tomar
Portugal Juiz ordinario Pedro
Luiz e Antonio Mendes Lopato
Vereadores pelo Senhor
do Santo Evangelho Juiz
Vereador mais velho
o Vereador Antonio Lopato
Vereador mais moderno
Ao qual deferio o juramento
Santos Evangelhos em que
Vereador Antonio Lopato
Vereador mais moderno
Ao qual deferio o juramento
Santos Evangelhos em que
Vereador Antonio Lopato
Vereador mais moderno
Ao qual deferio o juramento
Santos Evangelhos em que
Vereador Antonio Lopato
Vereador mais moderno
Ao qual deferio o juramento
Santos Evangelhos em que
Vereador Antonio Lopato
Vereador mais moderno
Ao qual deferio o juramento
Santos Evangelhos em que

Luiz Pereira Fidalgo
Antonio Mendes Lopato

Aditada Camera se deu por Acabada
pelo Juiz Ordinario Pedro Luiz
e Vereadores Antonio Mendes Lopato
e Antonio Mendes Lopato

600

Vaditada Vereação mandou o Senhor Juiz que fosse notificado o Procurador do Concelho para vir a esta Camera a prestar juramento

Manoel Luiz Fidalgo

Carvalho
Le da Sagr. Ca Stado

Camera de 9 de Julho de 1738

Ao nove dias do mes de Julho de mil e sete centos e trinta e oito annos nesta Villa de Rodondo em Casa da Camera della estando de Audiencia com muito de Vereação o Doutor Luiz Lopes Juiz de Fora Presidente de Vereação por elle foi procurador do Concelho dos abaixo assignados para procurar em Camara com o Povo o que se offerecesse de Conveniencia para o Concelho e Republica e logo por elle Procurador foi dito que elle tinha Procuração do Povo para requerer em Camara o seguinte

Aditada Camera se deu por acabada pelo Juiz Ordinario Pedro Luiz de Vereação mandou o Senhor Juiz Ordinario Pedro Luiz de Vereação mandou o Senhor Juiz Ordinario Pedro Luiz de Vereação mandou o Senhor Juiz Ordinario Pedro Luiz de Vereação mandou o Senhor Juiz Ordinario Pedro Luiz de Vereação mandou o Senhor Juiz Ordinario Pedro Luiz de Vereação mandou o Senhor Juiz

600

Vadita camera Sedz Sorio
e Vereq Requerimentos
Vadita camera e Procurador
Vadita camera possirao
aurmaij que fa to mos
Jaram Fazer ytes termos
engeramente que todos assi
naram em Ver omesmo
E eu escrivam da
mesa o escrevy

Tavares Carvalho Lea

Camera de 16 de Julho de
1738

Aos dezaseis dias Domes de Julho de
mil e sete centos trinta e outo annos
nesta villa de Nossa Senhora
Dalmeyda e casa de Camera
os ennauto de Vereasam e Pro
tor Juiz de fora presidente e Jo
nado Vereador e Procurador
do concelho todos abaixo assina
dos por ser vindo bem Emcum
o que fizeram a Almamira
forma Japerante de que fis
este termo todos o Jonaram
e eu Jozeph Gomes escrivam
da camera o escrevy Esteu

Vadita camera Sedz Sorio
e Vereq Requerimentos
Vadita camera e Procurador
Vadita camera possirao
aurmaij que fa to mos
Jaram Fazer ytes termos
engeramente que todos assi
naram em Ver omesmo
E eu escrivam da
mesa o escrevy

Tavares Carvalho Lea

Camera de 21 de Julho de
1738

Aos vinte e hum dias do mes de
Julho de mil e sete centos trin
ta e outo annos nesta villa de No
sa Senhora de Nazareth em caza
da camera della estando ahi
de Vereasam e Juiz de fora
presidente do Senado Verea
dor e Procurador do Concelho todos
abaixo assinados e que fazem
termo e todos o assinaram
e eu Jozeph Gomes escrivam
da camera o escrevy

Vadita camera Sedz Sorio
e Vereq Requerimentos
Vadita camera e Procurador
Vadita camera possirao
aurmaij que fa to mos
Jaram Fazer ytes termos
engeramente que todos assi
naram em Ver omesmo
E eu escrivam da
mesa o escrevy

Tavares Carvalho Lea

Na dita Camara por
por parte dos ditos
foram requeridos que
fossem mandados fazer
e lhes fosse dado Regimento
e Capitulos a que
Jeronimo Soares
usam da dita Camara
que o pedem

Tavares Cas.ª Pereira Ledo

Lea Lª Forte

Camara de 30 de Julho de
1738

Aos trinta dias do mes de Julho de mil
e setecentos e trinta e oito annos nesta Cidade
do Rio de Janeiro em Casas da Camara
sendo ahi juntos os Officiaes de Vereação
o Doutor Juiz de Fora Presidente do Se
nado Vereador e procurador do Con
celho Vejabaixo assignados pelos
ditos officiaes foi dito que elles
fizeram petição a Sua Magestade
Que Deus Guarde em que lhes pedem
lhes mande dar Regimento e Capitulos
por que se governe a Camara que
ora elles servem

Nada mais se disse Passou
o Auto de que mandou

Nada mais se offerecendo
ao que fazer mandou o Juiz
que se acabasse este termo
que elle assignou com os
Officiaes da Camara

21
Tavares

Tavares Cas.ª Ledo

Camara de 1 de Agosto de
1738

Aos primeiro dias do mes de Agosto
de mil e setecentos e trinta e oito
annos nesta Cidade do Rio de Janei
ro das Casas da Camara aonde
vieram os Officiaes de Vereação
o Doutor Juiz de Fora Presidente do Se
nado Vereador e procurador do Con
celho e logo por elle foi dito
que elle e os mais Officiaes
atraz assignados tinham
feito petição a Sua Magestade
que Deus Guarde em que
lhes pedem lhes mande dar
Regimento e Capitulos por
que se governe a Camara
que ora elles servem

Va de Llamanera por
por ynamanera mas que
fazer mandas am fazer
e este termo de enfrente mas
to quitos y ajendrim ece
Jeronimo Dorea y fo.
Va mandalamanera
fuyo y firmo

Tavarez Cavallos Peres Ledale

Lea Lobo Fortes

Camara de 30 de Julio de
1738

A treinta dia dos mes de Julio de mil
e setecentos e trinta e oito annos nesta Villa
do Rio Grande em Casas da Camara
sendo ali juntos o muito de Vereação
o Doutor Juiz de fora presidente dou
nado Vereador e procurador do Con
delho Vos y abaixo assignados pera pro
verem bem comum do povo e que
fizeram por Mamanera forma
seguinte de que fis este termo que
todos asinarão e eu Jeronimo
Dorea escrivam da Camara o fis
e asinei

Va de Lamanera

Carlos de Seuamentos

Va de Amanera primeiramente
mais que fazer e mandaram a
respeito termo de enfrente alegue
todos que asinarão e eu Jeronimo
Dorea escrivam da Camara

Tavarez Cavallos Lea

Camara de 1 de Agosto de
1738

A primeiro dia do mes de Agosto
de mil e setecentos e trinta e oito
annos nesta Villa do Rio Grande
das de Camara de Sua Alteza
sendo ali juntos o muito de Vereação
o Doutor Juiz de fora presidente
e procurador do Conselho Vos
abaixo assignados pera provere
em bem comum do povo que fizeram
por Mamanera forma seguinte
de que fis este termo que todos
asinarão e eu Jeronimo Dorea
escrivam da Camara o fis e asinei

Va de Lamanera

Va de Lamanera

Va de Lamanera

Tavarez Cavallos Lea

21
Tavarez

Fiz este termo, e asignou comigo
nesse dia, mes, e anno ut supra.

Soudim

Nadita Camera por nam ser
vir mais que fazer mandou
dar aos fazer este termo
de assentamento, em que
assignou com os Vereadores
Procurador da Camera
e mim Escrivam da Camera

Tavares Campos Leal

Camera de 9 de Agosto de
1738

Aos nove dias do mez de Agosto de
mil sete centos trinta e oito annos
nesta Villa do Porto de Moz em
Camera aonde costumão fazer
os Juizes, e mais Officiaes
Ordinarios, e Vereadores
do anno presente, onde
foi vindo o Juiz de fora
Presidente Vereadores, e procu
rador do Concelho abaixo assi
nados, pela prezente se ajuntarão
e ahi estando, e sendo presente
Antonio Gomes Barbosa
Escrivão da Camera, que
hia

Nadita Camera se ajuntou Ouvidoria
Sessão de Pedro Vilas Boas Escrivão
da Camera

Nadita Camera por nam ser
ja que fazermos, e que fazermos
Foram fazer este termo, que todos
Assinarão com o Juiz de fora
Presidente

Tavares Campos Leal

Nadita Camera se ajuntou Ouvidoria
Sessão de Pedro Vilas Boas Escrivão
da Camera

Camera de 21 de Agosto
de 1738

Aos vinte e hum dias do mez de Agos
to de mil e sete centos trinta
e oito annos nesta Villa do Porto
de Moz em Casas da Camera della
onde se achavão juntos em Vere
ação o Juiz de fora Presidente
Procurador do Concelho, e Vere
adores abaixo assignados, e
Logo pelo Procurador do Con
celho foi dito, que elle tinha
hum termo, e avizo de Sua
Magestade que Deos guarde
em que lhe ordena, que
faça eleição de Juiz, e Vere
adores, e Procurador do Con
celho para a Camera que
vem

Vadita Camera despachou em
petição de licença p.a Com.r para
Vende Manoel Alvez de Amaro

Vadita Camera despachou em
petição de graduação fls 8 c o

Vadita Camera despachou em
huma petição de licença
retro Roiz de Santa Luzia 6 o o

Vadita Camara manda
ram lançar pregoens que
se lançasse pregoens aos bode
e porcos que forem de peso
de pezo da feira e tendeira
e sendo visto por ella dada
lega sendo dir declarado to do
aquelle que for ha Dor la
lando Ca Diz ana mayna
pura

Vadita Camera se compedio
em presidio pr Joaq Dorta Ve
reador de Camara

Vadita Camera por nam ha
ver mais que fazer mandou
fazer este termo de vere
amento que todos assinaram

Tavares Cosme Dmz Vidal Leal

Camara de 3 de Setembro de

Aos 3 dias do mes de Setembro de mil sete
centos e trinta e outo annos nesta Villa do
Rio Doce em caza de Sua Magestade
sendo ahi presente o Juiz ordinario
o Doutor Luis de Sousa Prezidente des
ta Camara Vereador e procu
rador do Concelho todos abaixo as
signados pelo Prezidente foi dito
que elle tinha mandado lançar pre
goens que fossem a publica forma
se seguinte de que fiz este
termo eu abaixo assignado
mandado pelo Prezidente da Camara
Luis Gomes escrivam da Camara
que o escrevi

Nesta Camara apareceo pre
sente Pinto Luis Lopes Cazaes
procurador que dice ser de Joam
Pinto Villa Nova de Souza de
Aldea Nova e disse que em bo
ra sam decorridos mais de vinte e sete dias
to por parte de que constituinte
foram arrematados os
bens de Raiz de Simão Gon
ses de Azevedo que ficou
por fallecimento de seu pay
Gaspar Gonses de Azevedo
e por elle Juiz foi dito
de que fizesse termo
rio com seu Juramento em
forma de Direito em que
pedio Como procurador
e pedio Justiça Receo

Tavares

donde era mandado para que
se hallasse presente a
guna de las audiencias
alcaldes pendo pena de
dos cientos pesos de
oro y costas de la parte
nacion que diese por
nancos de dho previlegio
de lego de juramento como
media via apelo para
ante do S.r Doctor Juez de
esta Comprecedente dicha
sador que dho mandose tiene
dho apelo como de la
sagrancia de la justicia
aprehension de la pena
de quien y el licenciado
vicente de cisneros pedro de
alcaraz de cuenca y de cuesta
dos y presentado esta primera
vez apelo como dho Ayu
pido vistos de dho dho
agravio y nulidad usa
dos como apelo para dho
tos jueces Relatores de dicha
Cancilleria que por razon de
Augustin dho Doctor Juez
de esta presidente cuyos
oydores y procuradores
de dho pueblo y en
mandamientos se dio
vista su agravio como pedia

hagan y se haria justicia a dicho
tor y de ydo a mi mesmo

Cubierto dicho Agravio
mandaron se diese vista
proveyeron y dado vista
cierta mi dada la dicha
letra y dada la agravio
tuvo en que no contesta
no y de lo dicho de suso pas ran
contador que no y media
de la pena y que dado lleno
el acto en singulares
para poder no y sin fraude
de dicho termino de
to apelo entrepuesto para
el supremo consejo de las
dos y pedido lo para ante
rectamente pertenece

Lego pidio y pidio por
dicho que en nombre dicho
dicho entre puesto dicho
agravio para dicho Real
Real dado lo con
puesto de razon para
no en que cuanto a lugar
hay lugar lo pide como

Xavarrete

...mas y prolixta y que fasiendo y egecu...
...papel que inserto mandó y egecu...
...fijese testimonio que apetece...

Gentil Luis de Castro

Vadita Camera pidiendo...
...vernos y que fasiendo mendo...
...ran fasiendo presente...
...mento y que lo demas...
...que pertenesca. Por ello...
...mandó la Camera que...
...vean

Xavarrete

Camera de 2 de Octubre de 1738

Agustin de Aguirre y Gerardo

Vadita Camera despacha...
...Cuenta petigoan de 560 reales dada con dictamen de la parte de la Real Hacienda de guardinha de los Tabacos por ello

Vadito Camera Sernando...
...Ramos Juan Gutierrez Lupera...
...citacion de Pedro Joseph...
...de Salmeron Ortega y de...
...Octubre no...
...Procurador vino Respondida...
...Pedro Hernandez de Guesi...
...y Gutierrez que se remite...
...Luis Hernandez de Guesi...
...Cuenta que presentan...
...Sernando

Gerardo Gutierrez de Salmeron

Vadita Camera Sernando...
...Cuenta de Sernando Hernandez de Guesi...
...guiendo a que se le...
...parte del deudor

Vadita Camera despacha...
...Cuenta petigoan de 560 reales dada con dictamen de la parte de la Real Hacienda de guardinha de los Tabacos por ello 800

Vadito Camera Sernando...
...Ramos Juan Gutierrez Lupera...
...citacion de Pedro Joseph...
...de Salmeron Ortega y de...
...Octubre no...
...Procurador vino Respondida...
...Pedro Hernandez de Guesi...
...y Gutierrez que se remite...
...Luis Hernandez de Guesi...
...Cuenta que presentan...
...Sernando

Gerardo Gutierrez de Salmeron

Sa dita camara fizeram ou
armatar o Alcaide da fisa
de joam fr.co a Maria A.
Avis Madeira testemunha
pos por jodeu ino conta sua
Comi Reis pagos ligues ao
proluguer volenste de
que fiz este termo de
mataçam q ua ajuntou
a Rej Juiz de que fiz
este ter mo que asinou
ram em Seromenho Pro
gerui and a camara que
oy ueui

Sa dita camara pernara
Vrmais que fo ermanda
dan fazer este termo que
do ajuntou em audiencia
Pro gerui and a camara
juro gerui

Lea

Sarça

Jorge

S S000

Termo de Camara de 7 de 8bro de 938 Navarro

26

Aos Sete dos de mes de outubro de
Mil e Seiscentos e trinta e oito Annos. Nesta Villa
de Olivença. no Coro da Camara della
Sendo ahi Juiz ordinario Antonio
Juiz de fora. por ante elle e com
Vereadores e Procurador do Concelho
Abaixo assinados pareceo
e disse que nadita Camara
Sera ouve por bem Comprar
dous arcos de que nadita Camara
Sera ouve necessidade e que ade dita
Se pague de que fiz este termo de
Vereação. em dita Villa e dito Coro
da Camara em Sete dias do mes e Coro
e Sobredito Sendo presentes

Fidalgo

Juan Dias Cantor

Nada mais Camara. por elle foi dito
ouvidor Manoel Pires Fidalgo. man
dou ao Juiz que nesta Audiencia ahi
Pereira Fidalgo que auia Vinte
dous dias. deste mes. e anno presente. de mil
e seis centos e trinta e oito Annos
elle nadita Camara Sera ouve por bem
de Vereação em audiencia de Vereador
que fiz. e elle dito Vereador assinou
Juan Dias Cantor. por ante
de que fiz este Termo. que elle
assinou em Seromenho dias do mes
e Coro

Fidalgo

Nada mais Camara. por elle foi dito
ouvidor Manoel Pires Fidalgo. man
dou ao Juiz que nesta Audiencia ahi
Pereira Fidalgo que auia Vinte
dous dias. deste mes. e anno presente. de mil
e seis centos e trinta e oito Annos
elle nadita Camara Sera ouve por bem
de Vereação em audiencia de Vereador
que fiz. e elle dito Vereador assinou
Juan Dias Cantor. por ante
de que fiz este Termo. que elle
assinou em Seromenho dias do mes
e Coro

Fidalgo

Pereira Leitor desta Villa q[ue] serue de
Corregidor por Almotacel e Juiz Veriador.
Edito Corpo de Deos mil e seiscentos e cin-
coenta e dous aos quatro de Junho deste
corrente ano sendo Juiz o Alferes Ioam
dos Santos Vasquez Real e eu Escriuam
que este no dito Corpo. Pus Almotacel e
fiz este termo em que me assinou e
ao diante se seguem os Juizes da
Camara e mais Pessoas q[ue] se acharam
a este Auto. Manoel de Sa Pereira

Vadita Camara aos quatro dias do
mes de Junho de mil e seiscentos e cin-
coenta e dous annos estando nella
de Vereação Juiz o Alferes Ioam
dos Santos Vasquez Real Vereadores
o Capitam Ioam Rodrigues Vidal e
Manoel de Sa Pereira Procurador
do Concelho Ioam Rodrigues Vidal
e Escriuam do Concelho Ioam Nu-
nes Vidal por elle foi dito que
elle tinha hum Mandado de Sua
Magestade que Deos Guarde
o qual lhe fora dado pelo Capitam
Mor desta Villa Ioam Rodrigues
Vidal em que lhe mandaua
fizesse Termo de como Sua
Magestade Ihe fazia merce
do Officio de Almotacel
que andaua seruindo
por Ioam Rodrigues Vidal
Cappam Mor desta Villa
e Sendo Presente o dito
Ioam Rodrigues Vidal
Capitam Mor desta Villa
por elle foi dito que
elle tinha hum Mandado
de Sua Magestade que

Camera de 15 de Outubro
de 1738

Aos quinze dias do mes de outubro de mil e sete centos e trinta e oito nesta Villa do Rio de Janeiro em Camara de Mandou Antonio Ferreira Juiz ordinario pelo Pelouro que serve de Juiz de Orfaos e Vereador mais velho e Gonçalo Pereira Procurador do Concelho e Officiaes da Camara abaixo assignados e logo pelo dito Juiz foi dito que elle tinha ordenado aquella Camara se ajuntasse nella para se tratar e resolver o que lhe parecesse mais conveniente ao serviço de Sua Magestade que Deos guarde e bem destes moradores e havendo-se ajuntado todos na casa do Concelho e Camara propoz o dito Juiz que elle tinha ordenado aquella Camara se ajuntasse

Cavaleiro

...dy penyenciade de Vyen
te Callanoch Armalho
Vota por per Jeffoder la
pitam mor Jm.o obayta
donsor por ...
Vog Amadeo Met Pinz Fidalgo
Vogue Votou emenjegando
Jugos Procuradores
Vereadr ellam Vyeyro
Vorda em Vyente ellas
Armalho pellas escrip.as
Voto do Doutor Corregedor
corregedor Joam Vicente
Teixeira em Ambrozio
o Villy Pimenta ouvi
Vedor mais Voto em
Fernando Jaforge
Leal Jarfa ao Doutor
Corregedor no Castello
Rey fidalgo e Vogue
pello procurador foi
Votado em terceiro lugar
em Bento Lopes Leytão
pello Vereador ellam
el Jurgue Vasconcellos
Armando da Sentença
Jarfa pello Armador
Joam Vyente Leal em

Vyente ellam Armalho
malho epello Vereador
mais Voto em Ambrozio
Villy Pimenta epello
Doutor Corregedor nom
no Ambrozio Villy Pi
menta epor esta maneira
se ouverão por Votado
nas pessoas asima de
clar.as e de que fis este
termo que todos asinarão
e eu Jerommo Roiz
Cruzado escrivão da
camera o escrevi

Souza Faria

Joaõ Vyente Leal

Miguel Gonçalves Varella

Camera de 22 de Novembro
de 1738

Estos ordenados dias de mes de Novembro
de mil setecentos trinta e oito annos
nesta Villa de Setuval em Camara
Hemorada os Juizes Vereadores

de Sofy Camara por impedirmos o
destempo e estando dalio Vossa Sy
a procurador do Conselho abalde si
nados pera prezentarem o embaraco
de Despandir emalama Ordem do
governador da Armay de guerra e
Interino gasto do Armazem e que
vossa Mag.de lhe ordenase o que
convem ao Real Serviso
que o ejercem

Vadita Vossa Camara sabio Ema
Casto do governador da armay em
que mandava se lhe mandase dar ca
da dous Lugares de Capitanes mes ga
stindo feito na Camera ciente
dente

Vadita Camara Examinello
tam pezadamente ouvindo do
Mestre de Ribeira de Ordem
e Mandado de Vossa Camara
em Acto de Mizura emoquid pede
de Juramento por Guberneria
Juramente Vendo o dito
Guardando o estilo e grados da Ley
tiso e Serviso a pedimento do Mag de ca
pitam e procurador do concelho
mo que lho Juraminharam

Javier Jose Leyte Moreira

Vadita Camara Eleyzam pello Juiz
tam de Vereadores de Ordem Ano
por nova Camara que hade servir

Vadita Camara se Ayuntaram
ram dous pelouros para Alcal
des Joam Reis Prador e Ma
uel Sotto Mayor

Vadita Camara permanecer
may que fazer mandava sua
Senhoria mandase entregar
o Juramento que lhe Juraminharam
e Mandaram se Ajuntase

Javarez Cayo Leite Sotto

Carella

Camera de 4 de Novembro
de 1738

Aos dezanove dias do mes de
Novembro de mil e sete centos e trin
ta e oito annos nesta Villa de Ver
demilia e Casa de Camara della estan
do ahi juntos os Officiaes della e Ho
mens bons delle por Serem dous oito horas
do dia Sendo por Juiz Joam Reis Pra
dor e Vereadores Procurador do Conselho
todos pello dito Senhor Juiz foi dito
que elles tinhão Requerido a Sua Se
nhoria Mandase Ajuntar a Camara
para nella Requerer o que lhe pare
cia Requerido Sua Senhoria lhes
deferio Requerimento e Mandou
fizesse este termo Pello Escrivam
da Camara que o escrevi

Vadita Camara se Ajuntaram
os Vereadores mais pello Juiz
e Vereadores nesta Camara
e Mandou se fizesse este termo

[illegible]

Nadita camera permanda
mais que se cumpra
se faça e tenha o que
pedem e requerem
por sua petição

Savaredo

Carta Real

Camera de 20 de Novembro
- 738

Aos vinte dias do mes de Novembro
de mil sete centos e trinta e oito
annos nesta villa de Valladolid em
casas da Camera della Conde
Assistio em Vereação ordinaria
de Sua Magestade que Deus guarde
estando presente o Procurador
Geral Sebastião Gonçalves
Pereira e logo pello dito foi
apresentada a Carta Real
de Sua Magestade que Deus guarde
escrita em papel e assinada
pello Senhor Rey Nosso Senhor
e passada pella Chancellaria
Mor destes Reynos e nella
mandada cumprir e guardar
como nella se contem e
declara

Nadita camera se deu
por entendida

Nadita camera se deu por entendida
pello que se lhe requer
[illegible]

Nadita camera se deu por entendida
pello que se lhe requer
[illegible]

Nadita camera mandou
Remetter a Carta Real
atras escrita a Villa
de Castro Dirado
Para se lhe dar
a devida execução

Nadita camera se deu por entendida
pello que se lhe requer
[illegible]

Nadita camera se deu por entendida
pello que se lhe requer
[illegible]

Nadita camera mandou
Remetter a Carta Real
atras escrita a Villa
de Castro Dirado
Para se lhe dar
a devida execução

Savaredo

Nadita camera se deu por entendida
pello que se lhe requer
[illegible]

Nadita camera se deu por entendida
pello que se lhe requer
[illegible]

Nadita camera mandou
Remetter a Carta Real
atras escrita a Villa
de Castro Dirado
Para se lhe dar
a devida execução

Savaredo

que mataraõ a nouilho de Joaõ
pereira boeno, e tudo comaby lagoa
de que fiz este termo de asma
baixo que asino asima e de
mais eu sobredito Juiz custumado de
Juiz e tabaliaõ geral asino e
asino mo Dra e coman
da camera que o escriui

Ambrozio Ruiz

Tavares

Vadita camera por nam auer
mais que fazer mandaraõ fazer este
termo mandaraõ fazer este termo
de enperamento que asinaraõ
comigo Dra e coman dante
mim que o escriui

Ambrozio Ruiz

Tavares

Castro

Pereira

Camera de 31 de Dezembro de
1738

Camera de 30 de Dezembro
1738

Aos trinta dias do mes de Dezembro de
mil e sete centos e trinta e outto annos
nesta Villa de Nossa Senhora da Conceiçaõ
camara della estando ahi presentes os
Juizes ordinarios Doutor Juiz de fora prezi
dente Joaõ Ruiz do Vale e Antonio pro
cador do Senado Pedro de Abreu
Lazaro Nolasco Pereira e Manoel
nados para proverem o emcommo
do publico que se experimenta de
falta de carne e outros mantimentos
e requerimento que fez o procurador
do Senado Pedro de Abreu Lazaro
Nolasco Pereira e Manoel Nunes
Vianna que se achaõ presentes em
que requerem a esta camara que
visto como se experimenta falta de
carne e outros mantimentos e
que os moradores desta Villa se
acham em grande consternaçaõ
e aflissaõ e que os Juizes ordinarios
e mais officiaes da camara
tem obrigaçaõ de acudir a
semelhantes cazos e que
por isso requerem que
mandem logo fazer termo
de asinado para se

Fol. 1 v.

Nos do Vayamonte de Noroyendos
Jesus Christo de mil e sete centos trinta
e outo annos sendo aos trinta
dias do mes de Dezembro deste
dito anno de dentro em caza
de Vila de Olivença onde se acha
va o Juiz ordinario Dor Antonio
Caetano de Sousa Juiz de fora
e Provedor destes Reynos e
Conquistas com o Escrivão
adiante nomeado e sendo ahi
vindo hum homem a cavallo
que disse chamar-se Manoel
Rodrigues Tavares morador
na Villa de Campo Mayor
termo desta Villa de Olivença
e que trazia humas cartas
para o dito Juiz as quaes
lhe entregou e sendo-lhe
dadas as abrio e vio que
eram duas huma de Sua
Magestade que Deus guarde
e outra do Conde de Alva
lenga Governador das Armas
destas Provincias do Alem-
tejo e Reyno do Algarve
e vendo-as o dito Juiz
disse que as obedecia e
obedeceo como nellas Sua
Magestade que Deus guarde
ordena e manda e que
cumpria e cumpre e
mandava e mandou se
cumprissem e guardassem
como nellas se contem
e declara e para constar
mandou fazer este termo
em que assignou com
o dito Manoel Rodrigues
Tavares e eu Luis Tello
Leal Escrivão que o
escrevi

Tavares

Luis Tello Leal

Fol. 1 v.

Termo de como se
recebeo hum
mandado de Sua
Magestade que
Deus guarde

Tavares

Termo de 31 de Dezembro
de 1738

Aos trinta e hum dias do mes
de Dezembro de mil e sete cen-
tos trinta e outo annos nesta
Villa de Olivença e Casas
de Camera della sendo
ahi estando o Juiz ordi-
nario Dor Antonio Caeta-
no de Sousa Juiz de fora
e Provedor destes Reynos
e Conquistas e procurador
delles e do Numero abaixo
assignados com o dito Juiz
pareceo presente o dito
Manoel Rodrigues Tavares
morador no Campo Mayor
termo desta Villa de Olivença
e disse que elle tinha
hum mandado de Sua
Magestade que Deus guarde
e que o queria cumprir e
guardar como nelle se
contem e o dito Juiz

de pregon fijo este dho remate
y mas ocho dias mas pregones
que mando dho Juez de
que doy fee

Vadita Camara mando dar
en remate y vendida pa
con la deuda principal
costas y salario de
pregon de quinientos y dos mil
Reis con mas costas
mas y mas Real de
costas y costas
Condicion que este dho
de pregon fijo este dho remate
se ha de dar y entregar
en fiadores Juez de
fuera de pregon fijo este dho
se ha de dar y entregar
en fiadores Juez de
y mas ocho dias mas pregones
que mando dho Juez de
que doy fee

Vadita Camara mando dar
en remate y vendida pa
con la deuda principal
costas y salario de
pregon de quinientos y dos mil
Reis con mas costas
mas y mas Real de
costas y costas
Condicion que este dho
de pregon fijo este dho remate
se ha de dar y entregar
en fiadores Juez de
fuera de pregon fijo este dho
se ha de dar y entregar
en fiadores Juez de
y mas ocho dias mas pregones
que mando dho Juez de
que doy fee

Vadita Camara mando dar
en remate y vendida pa
con la deuda principal
costas y salario de
pregon de quinientos y dos mil
Reis con mas costas
mas y mas Real de
costas y costas
Condicion que este dho
de pregon fijo este dho remate
se ha de dar y entregar
en fiadores Juez de
fuera de pregon fijo este dho
se ha de dar y entregar
en fiadores Juez de
y mas ocho dias mas pregones
que mando dho Juez de
que doy fee

Vadita Camara mando dar
en remate y vendida pa
con la deuda principal
costas y salario de
pregon de quinientos y dos mil
Reis con mas costas
mas y mas Real de
costas y costas
Condicion que este dho
de pregon fijo este dho remate
se ha de dar y entregar
en fiadores Juez de
fuera de pregon fijo este dho
se ha de dar y entregar
en fiadores Juez de
y mas ocho dias mas pregones
que mando dho Juez de
que doy fee

Vadita Camera mandavan
ariunatas, a Andrado Real
Fagova a Ambrozio Ruiz Villar por
preso de quatro mil Ryspa
gues a quartis como El Capitan
de Guadua por Padron al Mate
up Rovz de que fiz este termo que
Juramento mio Doctor Juez
de Forasteros mando dar este
Vando de la Camera que es el
Ambrozio Ruiz Villar

Tavares

de Tinder

Mathey Ruiz

Vadita Camera dixeron que mudo
dor Palomo Bom Cheuz de que
fiz este termo de Juramento
Sinaron ut supra mando dar
este Vando de la Camera que es
Cruz

Vadita Camera mandavan
arunatas Valdadovedos
Sunlocal Ambrozio Villarroel
por preso de doze mil Rys de 12000
que fiz este termo que to de
Juraron por Logares pro
Curador de que fiz este termo
que ha supra mando dar

de la Camera que es

Tavares

Ambrozio Ruiz Villar

Vadita Camera mandavan
arunatas, a Baltasar Valle
Jo Rovz de quinze mil Rys por preso
de Juramento mio Ambrozio Ruiz
de Forasteros por ante mi fiz este
de Juramento de que fiz este termo que supra
mando dar este Vando de la Camera que es
Cruz

Tavares

de Mathey Ruiz

Vadita Camera por mana
Vermiz que para mando
ran fazer este termo que
dou apregoaron ut supra mando
este Vando de la Camera que es
Cruz

Tavares

Cap.n Diego Ruiz Hidalgo
Justicia

Zamora 9 de Enero de

1739

Auto de Requerimiento de todo
Contorno de Christo de mil y siete
Cientos y treinta y nueve años en la villa de Toro en el Palacio de
la Casa de Ayuntamiento por ante mi
Juan Gonzalez Escribano de Rentas
Provinciales de dicho Partido y
testigos que se nombrarán se juntaron
los Señores Don Francisco Antonio
de Ulloa Caballero del Orden de
Santiago Corregidor Justicia Mayor
y Capitan a Guerra de esta Ciudad
y su Partido y Don Joseph Antonio
de Ulloa Caballero del Orden de
Santiago Alcalde Mayor de dicha
Ciudad y su Partido y Don Joseph
Antonio de Ulloa Caballero del Orden
de Santiago Regidor Alferez Mayor
de dicha Ciudad y su Partido y
Don Joseph Antonio de Ulloa Caballero
del Orden de Santiago Regidor Alferez Mayor
de dicha Ciudad y su Partido y
Don Joseph Antonio de Ulloa Caballero
del Orden de Santiago Regidor Alferez Mayor

Nicolas

Nicolas de la Cuesta Cayuela
Ajudante Mayor de Infantería
Miguel Fernandez
Jose Fabian
Luis Diaz
Juan de Vergara
Manuel Fernandez Pastrana
Francisco Pinto
Juan Gonzalez
Manuel Diaz
Diego Diaz

Juan Diaz Vergara
Francisco Diaz
Alcalde Ordinario
Manuel Diaz
Mariano Pinto
Matheo Diaz Gonzalez
Juan Fernandez Casimiro
Joseph Perez
Manuel Fernandez Vergara
Juan Diaz Pastrana
Francisco Cuesta Medina
Juan Gonzalez Cuesta y Vergara
Juan Diaz Pastrana
Francisco Cuesta Medina
Juan Gonzalez Cuesta y Vergara

Nicolas Cuesta Cayuela

Camara de 17 de Janeiro de

1739

As dezaseis dias do mez de
Janeiro de mil setecentos e trinta
e nove annos nesta Villa de
Nossa Senhora da Conceição
de Villa Rica aonde se acha
de vereação pelo Senado da
Camara prezente o Juiz ordi-
nario Bento Fernandes Furtado
de Mendonça e mais officiaes
delle Procurador do Conselho
Capitão Domingos Luis Lemum
e Escrivão que este anno
de mil setecentos e trinta
e nove serve de Escrivão
pelo impedimento do proprio
nomeado e prezente a
mim Escrivão

Vadito Camara pedio e requereo
pelo procurador do Conselho
nella dito

Vadita Camara prezente
Fernando Gonçalves de Quadros
Carneiro procurador do Povo
Capitão Domingos Luis Lemum
e Capitão Antonio Pereira
Pinto Vereadores e Capitão
Antonio Rodrigues Arzão
Procurador do Conselho
Capitão Domingos Luis Lemum
e Capitão Antonio Pereira
Pinto Vereadores e Capitão
Antonio Rodrigues Arzão
Procurador do Conselho

Vadita Camara se ajuntou
e sendo nella estando
[illegible]

Tavares

[illegible]

Vadita Camara permanecer
[illegible]
termos de requerimentos que
fizestemos que [illegible]
[illegible]
Camara que vay aqui

Tavares

Lea

Vadito Camara depois de ajuntada
nesta Caza do Conselho com os
termos costumados Mandou pas-
sar que pedio se apregoasse
e apregoou se [illegible]
[illegible] que se apregoe
[illegible] Sobre
[illegible] se pedio [illegible]
[illegible] Requerimento que fez [illegible]
[illegible] e sendo
[illegible] se
[illegible]

Leigo[illegible] Lemos
e Vasconcellos

Nadita Camara abrio
a sessão [illegible] de
[illegible] Secretario
[illegible] para
[illegible] o termo de edito de hoje
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]

Nadita Camara [illegible]
[illegible]

e se [illegible] com a hora de [illegible]

Nadita Camara para mandar
[illegible] que [illegible] mandado
[illegible] termo que [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible]

Tavares

Xavier

Cartorio

Lobato

[illegible] Camara [illegible]
[illegible] de Janeiro

[illegible] quatro de [illegible] de
[illegible] e mil oitocentos
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]

Nadita Camara se [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]

Nadita Camara [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]

Tavares

Xavier

Cartorio

Lobato

Camera de 15 de Janeiro
de 1739

Aos quinze dias do mez de
Janeiro de mil sete centos e
trinta e nove annos nesta
Villa de Ouidor em caza da
Camara della aonde se
achou presente Jeronimo
Jozé Leite de Sousa
Presidente do Senado da
Camera Vereadores e Procu
rador do Povo aonde foi
vindo para prezente
mandou se fizesse
este termo
Eu Braz
Escrivão da Camera o escrevy

Pedio a Camera a presen
te Manoel Pires Ferreira
que tem huma patente de Ca
pitão de Cavallos apinhada por
sua Magestade de exempção
de Entradas e mais Ordens
Regias e insta pella guar
da e tire este exemplar
do Capitam mor da Ordenan
ça desta Villa e juntamente
mandou a dizer tambem

Ao Senhor Doutor Ouvidor desta
Comarca Informado do
Donde se pertende fazer mu
dar o Senado da Camara para
que por sua authoridade possa
mandar guardar o exemplar
Ordem de sua Magestade e
vendo o que se pertende fa
zer com o dito intento com
prindo com o Real Serviço e estar
de mandado de fazer
este termo que assinaram
com o dito Capitam mor e
Sargento mor Pires e vereadores da
Camara e eu Braz

Pires Manoel Pires Ferreira
Procurador Leal

Vadita Camera fez passar
despacho Rodrigues da
Rocha, pello qual mandou
dar vista da petição de folha
hum, para ser ouvido
por elle sobre o conteudo
nella, e feito o juramento de que
faz mensão, e tudo visto
se proverá o mais que for
justiça. Porto Alegre
vinte de Janeiro de mil
setecentos e trinta e nove annos.

Cruz

Xavier Carvalho Dias Fidalgo

Lea

Rodrigo da Rocha Pitheiro

Vadita Camera pronunciou
que mandava
ratificar a testemunha
de folha
juramento que lhe foi
deferido, e
feito, e ouvida, se proverá
o mais que for
justiça. Porto Alegre
vinte de Janeiro de mil
setecentos e trinta e nove annos.

Cruz

Xavier Carvalho Dias Fidalgo

Lea

Rodrigo da Rocha Pitheiro

Camera de 21 de Janeiro
de 1739

Aos vinte e hum dias do mez de
Janeiro de mil e sete centos e trin
ta e nove annos nesta Villa de Por
to Alegre em caza de morada
de mim Escrivão adiante nomeado
e sendo ahi pelo Juiz delle
foi dito que elle tinha
despacho a petição retro
e folha hum, e para o
proceder como for de direito
e que se rampella mandou
a forma seguinte despacho
e termo em que se vay
escrivam a Camera que eu
Cruz

Vadita Camera forão
lidos os despachos
Vadita Camera pronun
ciou que mandava
ratificar as testemunhas que
lhe foi deferido juramento
e feito, e ouvidas se proverá
o mais que for justiça
e escrivam a Camera que eu
Cruz

Xavier Carvalho Dias Fidalgo

Lea

Rodrigo da Rocha Pitheiro

Camera de 4 de Março de 1739

Aos quatro dias do mez de Março de mil e sete centos e trinta e nove annos nesta Villa do Rio Grande em Casas de Camera sendo ahi presente o Juiz de Fora Presidente Joze Nunes Vieira e procurador do Conselho Noto de que sabendo eu Escrivão do mandado do dito Juiz fui logo per elle dito Juiz dado por Testemunho Antonio Pereira Gonçalves de Camera que ao diante irá

Nesta Camera se deu por vista hum requerimento de Joze Alves Ferreira

Nesta Camera se deferio como requereo e se mandou passar

Nesta Camera por mandado do Juiz se mandou fazer citação a Antonio Rodrigues Pereira para vir a esta Camera

Camera Dita

Lda

Fortes

800

Camera de 18 de Março de 1739

Aos dezoito dias do mez de Março de mil e sete centos e trinta e nove annos nesta Villa do Rio Grande em Casas de Camera sendo ahi presente o Juiz de Fora Ouvidor e Provedor dos Defuntos e Ausentes e Capellas e Residuos e Provedor dos Orfãos e Almotacel e Juiz de Vintena e Vereadores e Procurador do Conselho Noto abaixo nomeado e sendo ahi per elle dito Juiz dado por Testemunho Antonio Pereira Gonçalves de Camera que ao diante irá

Nesta Camera se deu por vista hum requerimento de Antonio Rodrigues Pereira em que pede se lhe mande passar Carta de Seguro para poder vir a esta Villa e Camera e se lhe passe Carta de Seguro como pede e se lhe mande passar

Nesta Camera se deferio como requereo e se mandou passar

mo gluda sindria de que
fis ffeterno ao seo 3mo
Pro e ver mandala
mya geral e ssegui

Sedm daouga

P.ª ta Camera pe mam
daur mais que se ver mande
rem fazer ffeterno de engeit
mento pa bo 3g.ª a sua camara
fortmmo Pro e ver geral ca
da camara q. ludey

Cruz

Savaredo Cunha Lea Lobo Fadario

Camara de 21 de Março de
1739

Aos vinte e hũ dia do mez de
Março de mil sete centos e trin
ta e nove annos nesta villa
de Sam Jorge e Casas de Vereação
aonde estava o Juiz ordinario
Pedro Fadario Cardoso e
prezente o Procurador do Con
celho com os mais officiaes
da Camara abaixo assignados
por elle foi dito que elle
tinha hũa petição para apre
sentar perante os Senhores
Juiz e mais officiaes da Ca

Pro e ver geral da camara
geral e ver

Vista a Camara fazendo
se cargo das circunstancias
de hũa e outra parte
se acha q.e he de
ferir

Pera o Juiz do Publico
Antonio Manoel Pacheco
Manoel Rodrigues
Francisco Rodrigues
Joaquim Gomes
Domingos Pereira

Vista a Camara fazendo
cargo de q.e Antonio Pereira
do Valle de Pero Filipe que deve
de dar comprimento
para que bem e verdadeira
mente faça a sua declaração
guardando se o predemtado
seu termo negado de que fis
este termo que assignou
comigo Pro e ver e geral da
Camara de que o escrivão
Cardoso

Vadita Camera para ema
Vereação que faz mandar
se confirme treslado de
Conservatoria que tudo
Apresentaram aos Senhores
Juiz e Vereadores da Camera
Desta Villa

Xavier Cavalcante Lea Escrivão

Camera de 2 de Junho
de 1739

- Aos vinte dias Annos depois de
mil sete centos e trinta e nove
annos nesta Villa do Rio das Velhas
Casas da Camera della sendo
ahi Juiz ordinario e Vereadores
abaixo nomeados e assignados
Juiz presidente Domingos Rodrigues
Vereadores os Capitães Antonio
Lopes de Araujo e Sebastião Ferreira
Leite e Procurador do Conselho
Manoel Ferreira Leite e sendo
ahi pelo Juiz presidente foi
dito que elle tinha mandado
chamar a Camera para nella
se tratar do bem comum
Vadita Camera apresentou
hum Treslado de Carta de Sua

Vejam do mesmo Senhor Juiz e Verea
dores Camara despachos e mais
Documentos que presidente
foi dado fielmente aos
Autos e Carta de Sesmaria
ma Carta

45
Camara

Vadita Camera se despachou
Huma petição para saber
a folha de Vereação que se pas
sou

8 0 0

Vadita Camera se despachou Huma
petição para Juiz Camara
Serviço que de Vereação
se dê Vereação

8 0 0

Vadita Camera se despachou Huma
petição para Camara pedindo
se dê aquarta e Tesoureiro
Juiz do Rio

8 0 0

Vadita Camera se despachou Huma
petição para se dê Vereação

Vadita Camera mandou que
se dite em pregões que vão
por Espirito Santo no dito Rio
Campinas de Serro do Frio pagos
Ladrões

que fez dous quadernos
Cujos autos dey vista dey lidos
Na mesma prezte

Nadita Camera se apresentou
Eu dyz Pedro Jeral p.el Seguer
Jas Coprincipal que avia avistas
Se lhe dirigesse Cartas nam lhe foi dito
Lesse o Conto asy Camera Jeral

Nadita Camera permanecer
mais que foi mandado se fazer
este termo de enserramento que todos
assinarão eu Jeronimo Dorea
escrivam da Camera que
escrivi

Tavares Corrª Lª Lea
Gestoso

Camera de Sde Junho de

1739

Aos quatro dias do mes de Junho
nesta Cidade e Cappa de Sam Sebastião
nesta Villa do Rio de Janeiro nas
Casas da Camera aonde vierão
os Juizes Ordinarios Officiaes
da mesma Camera e Procurador
do Povo abaixo assignados
Logo pelo Juiz Presidente
foi dito que elle tinha
[illegible]

gue todos assinarão que foi termo
Dorea escrivam da Camera
que escrivi

Nadita Camera se apresentou
Eu dito escrivam Jeral
Jas Coprincipal que avia avistas
Se lhe dirigesse Cartas nam lhe foi dito
Lesse o Conto asy Camera Jeral

Nadita Camera se deferio
a Juramento em Direito seu
Juiz Presidente o Capitam
Sebastião de Abreu Soares
em Vara

Nadita Camera permanecer
mais que foi mandado se fazer
este termo de enserramento que todos
assinarão eu Jeronimo Dorea
escrivam da Camera que
escrivi

Tavares Corrª Lª Lea
Lidalgo Gestoso

Camera de Sde Junho de

1739

Aos sinco dias do mes de Junho de
mil e sete centos e trinta e nove annos
nesta Villa do Rio de Janeiro nas
Casas da Camera aonde vierão
os Juizes Ordinarios Officiaes
da mesma Camera e Procurador
do Povo abaixo assignados
Logo pelo Juiz Presidente
foi dito que elle tinha
[illegible]

46
Tavares

Camara de Sitio de

1739

Ilustre Señor de Sitio de
Vmd se le entregue testimonio
de esta peticion, y Auto de Vmd
de embiarlo a la Camara de
Sevilla, para q. en virtud
de lo que pide, y Auto de Vmd
se sirva mandar se le entregue
testimonio de esta peticion, y
Auto de Vmd, y lo firmo
en Aranjuez a 6 de Julio
de 1739 años

Don Balthasar Ponce de Leon

Vista la Carta, y Auto de Vmd
de 6 del corriente, en que
pide se le entregue testimonio
de esta peticion, y Auto de Vmd
para el efecto que refiere, se
le entregue testimonio de

Vadita Camera Sabbado 29 Dezembro de 1668 annos
Sendo presentes os Senhores Dom Francisco de Menezes
Manoel de Sousa Coutinho Dom Luis de Menezes
Antonio Pinto Pereira Francisco Gomes de Figueiredo
Antonio Rodrigues Bandeira Manoel Rodrigues Coelho
Antonio Rodrigues Pereira Manoel Rodrigues Pereira
Antonio Rodrigues Pereira Manoel Rodrigues Pereira
Antonio Rodrigues Pereira Manoel Rodrigues Pereira

Vadita Camera ellegeron
[illegible] Vasq.z de Mendoça Cabelleiro
Vasq.z de Miranda Pessoa
no de seguro o que asinan
Joam Dornas Cadima escpvão
Juramento do Santo Evangelho
o qual Aseitando o dito juramento
do asima prometerão fazello
Jo asim e prometerão de bem e
Jo que fizesse lerão que lhe
Jo fosse mandado
Jo e asinarão os ditos
Jo e eu
Francisco da Rocha Mendes

Tavares

Vadita Camera por ter
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Camara de 15 de Junho

1739

Aos quinze dias do mes de Junho de mil e sete centos e trinta e nove annos nesta Villa do Rio de Janeiro caza da Camara della aonde estavão juntos em Audiencia os Senhores Juizes Vereadores e Procurador do Conselho pello Procurador delle foi dito que elle tinha requerido para se notificarem humas Provizões que forão apresentadas pello Mestre de Campo Regente Antonio Pinto de Miranda e Sargento Mor Manoel Gonçalves Ribeiro para se lhe não fazerem as obras que estavão principiadas na Caza da Camara desta Villa e que visto estarem as ditas obras principiadas e estarem os Officiaes della com os materiaes promptos para se continuarem requeria a Vossas Mercês mandassem que as ditas obras se não embaraçassem e que se continuassem visto estarem principiadas e os Officiaes com os materiaes promptos para se continuarem e que elle Procurador protestava pello damno que se seguisse da dita cauza e visto o requerimento do Procurador do Conselho mandarão que se não embaraçassem as ditas obras

Camera de 18 de Julho de

1739

Aos dezoito dias do mes de Julho de mil e sete centos e trinta e nove annos nesta Villa do Porto e Sobrado em loja da Camera della sendo ahi Juiz ordinario e Camera pella ordenação e Homens nobres em auto de vereação e Procurador do Concelho todos a Saber sendo p.e Antonio Ferreira Barbosa Juiz ordinario e Antonio Gomes Ferreira Vereador e Manoel Ferreira Vereador

Vadita Camera se dyo a Boa Vista
pitijon de Audemio dos Campos
formado dandas que dan 800

Vadita Camera se dyo a Boa
Vista pitijon de Voldevoesta
Sagaderia do Recio

Vadita Camera pedio
auerme dicyque fosse mandado
tirar este termo de vereza mes
mo de que fize este termo que to
dos com exception do mesmo
Senhor Juiz de Camera
Seruira de escriuam da Camera
Jozee Correa

Taraver
Cardozo Carvalho

Camera de 26 de Setembro
de 17 1739

Aos vinte e sinco dias do mes de
Setembro de mil e sete centos e
trinta e nove annos nesta Villa
do Rio de Janeiro em casas de morada
do Doutor Juiz de Fora por elle foi
ahi impedimento por estar doente
Sendo ahi presente o Procurador

Tavares

Corrente

[illegible] Juiz de fora Procurador, e procu
rador do Concelho Rotulo, e Rotulos na
dos pera procurem o bem comum
o que fazendo ampliamente
forma que pede, e requere, e tudo
me pedido, e protestando me
Sejão condemnados na
custas, e Procurador da
ma, e requereo, etc.

Vadita Camera mandou ver
que ao Procurador do Concelho

Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
que ao Procurador do Concelho
todos, e cada hum dos pera pro
curem bem, e com toda a
verdade o que fazendo
malversem, e deixem de fazer
rampilhamente, e pera
seguinte de que fiz, e tudo
me pedido, e protestando me
Sejão condemnados na
custas, e Procurador da
ma, e requereo, etc.

Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
que ao Procurador do Concelho
todos, e cada hum dos pera pro
curem bem, e com toda a
verdade o que fazendo
malversem, e deixem de fazer
rampilhamente, e pera
seguinte de que fiz, e tudo
me pedido, e protestando me
Sejão condemnados na
custas, e Procurador da
ma, e requereo, etc.

Vadita Camera mandou ver
que ao Procurador do Concelho

Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
que ao Procurador do Concelho
todos, e cada hum dos pera pro
curem bem, e com toda a
verdade o que fazendo
malversem, e deixem de fazer
rampilhamente, e pera
seguinte de que fiz, e tudo
me pedido, e protestando me
Sejão condemnados na
custas, e Procurador da
ma, e requereo, etc.

Vadita Camera mandou ver
que ao Procurador do Concelho

Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
que ao Procurador do Concelho
todos, e cada hum dos pera pro
curem bem, e com toda a
verdade o que fazendo
malversem, e deixem de fazer
rampilhamente, e pera
seguinte de que fiz, e tudo
me pedido, e protestando me
Sejão condemnados na
custas, e Procurador da
ma, e requereo, etc.

Vadita Camera mandou ver
que ao Procurador do Concelho

Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
Vadita Camera vendo
o que ao Procurador do Concelho
lhe pede, e requere, e tudo
visto, e Ministros Vagos, mandou
que ao Procurador do Concelho
todos, e cada hum dos pera pro
curem bem, e com toda a
verdade o que fazendo
malversem, e deixem de fazer
rampilhamente, e pera
seguinte de que fiz, e tudo
me pedido, e protestando me
Sejão condemnados na
custas, e Procurador da
ma, e requereo, etc.

Vadeta Camera Como
Dou Vm o Tratado Ordenado
a Mel Ant.o Nuñez Madeira
por preço de Sincoenta
Cruzados Rs pagos
Que o Provedor da Fazenda
Delles Seguarde, e Cumpra
Como nelle se contem. $ 6000
Que Vencera cada hum Anno
Com os Ordenados
que Vencem

Lavarodo

Vadita Camera Vendo
a Mel Nuñez Madeira

Vadita Camera Vendo
a Mel Nuñez Madeira
por preço de Sincoenta
Cruzados Rs pagos
Que o Provedor da Fazenda
Delles Seguarde, e Cumpra
Como nelle se contem
Que Vencera cada hum Anno
Com os Ordenados
que Vencem

Lavarodo Cardoso. Carvalho

Diogo [illegible] Leite

Conde

Anno de 1739

Alvará de Tratado de
Pernambuco Com a Patente
Que vai junta Para
o Provedor mor da Fazenda
Real Vender a Antonio da Silva
Madeira Para Provimento
de Cazas Para Os Ministros
Que Vierem Para o Seu Destrito
Por Tempo de Sinco Annos
Que Principiarão a Vencer
Desde o Dia em que Tomar
posse do Seu Lugar
Como Nelle se Declara

Vadita Camera Se Intimi
Nuncupatorio Approvado
Pelo Senado Que Se Passem
Ordens Para Se Pagarem
Os Ordenados Que Se Lhe
Vencerem

Vadita Camera Se Intimi
Provisão Porque Sua Magestade Ma
Dando Faculdade Para Mandar
Fazer Huma Caza de Audiencia
Para Os Ministros Que Vierem
Para Este Destrito Ordena
Que Se Faça Termo Em Como
Se Obrigão a Fazer Dita Caza
Dentro de Hum Anno Que
Principiarão a Vencer Ordenados
Desde o Dia em que Tomarem
Posse Como Nella se Declara

formar como que para ser vnio
de ninguno: en cuio seruicio
se oquedalegauan de fixe
dar pose oquerrijto comu
dopello y ofiçiij de la comun
se determinaron dar para
Repoyta por y en nombre
de los Regidores y demas
edita Representyando
a sus mercedes lo que
pone pretendido por parte
de los dichos Sobre que
se mandasen

Vista Camera por mas
auerzno ai que hazer
mandaron se haga
termino de ocho dias y
todos y cada vno de los
Regidores de Camara
y Seruio

Xavier Sarta Secretario

En Camara de 27 de octubre
de 1739

En este dicho dia mes y
Año de mil setecientos
treinta y nueve años
Juan de la [illegible]

56
Tavarez

Despacho para que se
notifique lo mandado
por esta Camara
Vista por mi el Secretario
Xavier Sarta y Seda

2750

Notificacion
En veinte y siete de
octubre de mil setecientos
treinta y nueve años
yo el escribano de
Cabildo notifique lo
mandado en el
Auto de la buelta
a Juan Ramos
Regidor y Procurador
General de esta
Ciudad en su
persona de que
doy fee
Ante mi
Juan de la [illegible]

adverso de la carta y Reque
rimiento que entre ellos hubo
tos sobre si pondria ó no
mas anos sin prorrogto

Cavallos Cavallos Seda Conde

El Logro o Doctor Juiz de fue
ra en virtud de su mandamiento
mto de esta mañana mandó
mandó y Ordenó que el Escri
vano de Numero Regimi
do de este Cabildo Juez
de Aguas Veedor y Juez
Diputado de Pastos Fuyde
juramento que hizo debien
y fielmente usar y exer
citar dichos Empleos y de
cada uno de ellos segun
y como mejor puede y debe
y por el tenor de este
Auto Provee Manda
y Firma de que doy fee

Cavarrubias

Dn Juan Nuñez Carvallo

Manuel Lopez Dalgo

Vista esta carta de Arbi
trio por mi el Escribano
de Aguas y Diputado de Pastos
dixe que para el cumplimiento
de lo que en ella se manda
y ordena y para que tenga
el debido efecto se ha de
servir V.S. de mandar
se notifique a los Alcaldes
ordinarios de esta Ciudad
y Diputados de Abastos
que en virtud de lo que
en ella se dispone no
impidan ni embaracen
a los Alcaldes de la Santa
Hermandad el uso de
la Vara de Justicia
que se les ha de dar
para el exercicio de
sus Empleos y que
antes bien les den
todo el favor y ayuda
que necesitaren para
el mejor cumplimiento
de sus obligaciones
que es Justicia que
pido y juro en lo
necesario

Cavarrubias

Cavallos Cavallos Seda

Conde

En 28 de octubre
de 1739

Hago saber el contenido de
este mi Despacho a los Señores
Alcaldes ordinarios de esta
Ciudad y Diputados de Abastos
en virtud de lo mandado en
el por el Señor Corregidor
y Justicia Mayor de esta
Ciudad y Provincia de
Cuyo Teniente de Gobernador
y Capitan General de
Guerra de ella y Juez
Subdelegado de Alcabalas
Reales Diezmos Tabacos
Naipes Pulperias y Bienes
de Difuntos de esta Ciudad
y su Partido el Señor
Don Juan Nuñez Carvallo
Regidor Perpetuo de
este Cabildo Juez de
Aguas Veedor y Juez
Diputado de Pastos
de que doy fee

Cavarrubias

de que fiz este termo que todos
assignarão em que foi ommisso
Procurador da Camera
Oliveira

Camera de 31 de Outubro
de 1739

Aos trinta e hum dias do mes
de Outubro de mil sette centos
trinta e nove annos nesta villa
de Nossa Senhora da Conceição
da Ilha grande do Rio de Janeiro
nas casas do Senado da Camera
aonde veio o Doutor Luiz Lopes
Pereira Ouvidor desta comarca
Provedor dos defuntos e ausentes
Juiz de Orfãos e Provedor da
Alfandega por Sua Magestade
que Deus guarde e o Procurador
do Concelho Manoel Ferreira
Pinto e os Officiaes da Camera
Antonio Gomes Ferreira Juiz
ordinario e Manoel Ferreira
Pinto Vereador e Francisco
Ferreira Pinto Vereador e
Manoel Ferreira Pinto Procurador
do Concelho e Antonio Gomes
Ferreira Juiz ordinario e
Manoel Ferreira Pinto Vereador
e Francisco Ferreira Pinto
Vereador e Manoel Ferreira
Pinto Procurador do Concelho
e

Vadita Camera Sidypadron
Junta pella jornada de Victoria de Do
mingos dalosta a Juane

Vadita Camera pareceo mandar
mapquefazer audiencia ao
ribe y telemunde enformemente
pella dos alimentos pedidos
e glouuanda lamexaz
Cordi

Tavarel Cardoso Secretº

Conde Sea

Camera de 28 de Novembro de
1739

Aos vinte coutro dias domes
de Novembro de mil e sete centos
e trinta e nove annos nesta villa do Po
rto e camera de sua
Magestade estando de vereação
o Doutor Luiz de Seixas Correa Juiz
e provedor de defuntos e ausentes
pella dita senhora e nella
presente o procurador do conselho
Manoel Pereira Pinto e
Jozeph Ribeiro Coelho
e Manoel Gomes Ferreira
Juizes ordinarios e Manoel
Ferreira Pinto Vereador
mais velho por impedimento
do segundo e Manoel Ferreira
Pinto Procurador do conselho
e Manoel Ferreira Pinto
Vereador mais velho por
impedimento do segundo
e Manoel Ferreira Pinto

Vadita Camera mandarão
Rematar a carne q̃ foi
Mal ellerthada e sabo[illegible]
da q̃ pareo a prima Audiẽcia
te q̃ matando ta[illegible] nos[illegible]
cayamdo[illegible] e carne na q̃
vijma p̃ō gobernty dhe[illegible]
q̃ a prima da q̃ a esma lagoa
dita q̃ de quimendasão
tapar esta terno e p̃ra q̃ a q̃a
venta e tinto Rij de q̃ se[illegible]
este termo q̃ q̃ pende ca
o Doutor Rij de Sousa
Jerónimo Barreto[illegible]
Salamera q̃ q̃ ey[illegible]

Joseph M.el Mascarenhas

Vadita Camera per mandou
mandey q̃ se fazer mandasse
fazer este termo de vereação
q̃ elles assinarão e Jero
nimo Correa escrivão da Ca
mera q̃ o escrevy

Cardoso Carv.o Mor

60
Janeiro

Camera de 30 de Dezembro
de 1739

Aos trinta dias do mez de Dezembro
de mil e setecentos e trinta e nove
annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Purificação da Ilha de Itaparica
termo da Cidade do Salvador Juiz ordi
nario e vereadores que no anno
de 1740 hão de servir o Doutor
Joseph de Sousa Rabello Juiz de Fora
por Sua Magestade que Deos guarde
e o Capitão Manoel Lopes Pereira
procurador do Conselho nesta
Camera e o Capitão Antonio Ferreira
Barbosa e Jeronimo Barreto Pereira
Escrivão da Camera que abaixo
assignarão

Vadita Camera mandou
q̃ se lançasse em Rematação
a carne q̃ se ha de matar
para o provimento desta
Villa

Vadita Camera per mandou
q̃ se fizesse este termo de vereação
q̃ elles assinarão e Jero
nimo Correa escrivão da Ca
mera q̃ o escrevy

Cardoso Carv.o Mor

Admorta 3 de Dezembro
1739

Alvará de Sua Majestade
[illegible]

Visto a carta de Vossa Excelência
[illegible]

Visto a carta de Vossa Excelência
[illegible]

Visto a carta de Vossa Excelência

Juramento que deu a
Sinhora Rainha Dona Maria
Segunda para governar
ui

Tavares

Cordoz Sarafa Seita
Conde

Anno de 1740

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesu Christo de mil setec
entos e quarenta annos aos
dez dias do mez de Janeiro
de mil setecentos e quarenta
e dous annos Dona Joseph
Sua Magestade Rainha
nossa Senhora mandou
vir a mim Escrivão abaixo
nomeado e a Testemunhas
que com elle assignarão
e eu Escrivão o escrevi
e nella se contem o seguinte

Tavares

Termo de Juramento

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil setecentos e quarenta annos nesta Cidade de Lisboa Occidental nos Paços da Ribeira e Caza do Despacho delles onde se achava Sua Magestade Rainha nossa Senhora Dona Maria Anna Archiduqueza de Austria Infanta de Hespanha Princeza do Brazil Governadora destes Reinos e Senhorios em quanto Sua Magestade El Rey Dom Joseph seu Augusto Esposo e Senhor se acha ausente destes Reinos e Senhorios e

Lo que acordaron dixo
en este dia que firmo este termi
no para que conste lo firmo de su
y el mandado de camara que doy
en fee

Tavares

Nadie

Nadie la camara mandaron
arrematar a mi dicho oficio de Ca
cador por espacio de quatro
por precio de seis mil y quatro
cientos y diez y seis reis que acor
cordaron se le confiriese de que fi
este termo que estando en
este acuerdo lo firmo de su
de la camara que doy en fee

6-400

Tavares

Joan Antunes

Nadie la camara hizieron es
ta postura en dicho oficio de Ca
cador por tres vidas en
que acordaron se le mande
carta de confirmacion

Joan Antunes

Nadie la camara mandaron
se pregone por tres vezes
en la forma ordinaria
que acordaron se le mande
carta de confirmacion

Joan Antunes

60

Tavares

Nadie la camara por ordenar
mi Rey que fazer a onra e pro
veitamento de seus reinos
e senhorios mandou
que se fizesse

Carta de Sesmaria

Camara de 9 de Janeiro
de 1740

Aos nove dias do mes de Janeiro de
mil e sete centos e quarenta e
anos nesta vila de Odemira em
casas da camara de audiencia
junto em mesa de camara estando
a ella os Doutores Juiz de fora Vereadores
e procurador do concelho abaixo
assinados pelo procurador mandou
lhe mostrasse a petição atras
escripta e asentada e visto
por todos foi acordado que
se lhe passe a carta de sesmaria
de que faz mensão a dita petição
e asinaram em acordo nesta
camara

Nadie la camara mandou
os Doutores Juiz de fora vereadores
procurador que nesta vila
e seu termo se acham
juntos em mesa de camara
e asinaram

Tavares

Sabham os q̃ este virem como eu
Joaquim Soares de Castro
Cajexana da Serra
Como procurador bastante
de Luiz Fernandes
Mineiro
Domingos Moreira
Pedreira
Como procurador bastante
de Joaquim Moreira
Pedreira
Como procurador bastante
de Joaquim Moreira
Pedreira
Como procurador bastante
de Joaquim

Vadita camera fecerunt
testimonium quod Franciscus
Ramos Lixa presbyter
Vicarius Ecclesiae Sanctae
Mariae de Sorre
Savaredo

Camarade 13 de Janeiro de
1740

Hospitou dia donze de
Janeiro de mil e setecentos e
quarenta annos nesta villa
de Alcantara em casa de
morada de Domingos Luis de Sou
za onde se foi buscar para com
parecimento de testemunhas
a Diogo Fernandes de Oli
veira e Domingos Luis de Sou
za vereadores procuradores
do concelho todos da Ordena
nça de que fiz este termo
em fe de que o Reverendo
Padre Vigario assignou
Lalanza Rodrigues

Vadita camera se abrio
hoje dezoito deste dito
mez e anno estando
presentes os ditos

Santos Lixa por alvara de
licença de seis de setembro pas
sado apresentou ——— 800

Vadita camera se abrio
em mes de fevereiro
foi a ella Manoel Fernandes
Ferreira por procurador
bastante de Manoel Fernandes
Ferreira e apresentou ——— 800

Vadita camera se abrio
e nella apresentou
Ignacio de
Sorze vidigueira
Joaquim Rodrigues
Joam Alves Ferreira
Manoel Rodrigues Ferreira
Vicente Gomes
Joam Alves Ferreira
Manoel Antunes
Matheus Rodrigues
Bento Alves

Vadita camera se abrio
hoje dezanove deste dito
mez e anno estando
presentes os ditos

Pedro gomez Capitão
e Mestre de Sanguesuelha

Vadita camara fizeraõ
Mizane de Lampadario do
Cabeçam geral na pyoa
seguinte
Luis da Costa, arpa
Fr.co Vaney Contrabaixo
Fr.co Rama Violoncello
Joam Vicente Corvalho
Joam Diz Marques
Joam Maia

Vadita camara fize
raõ Mizon de Juiz
da Ventena em Abril
Foi o Estampado da
Freguesia da Sé

Vadita camara fez
Supplica ao Ex.mo
Vento em Abril
pedindo Reformamento

Vadita camara fizeraõ
treze mandas para o
reda de Março Corrente

Vadita camara per
nenhuã mais que fizes
se mandou para a Quaresma
empregando todo o dinheiro
em Musicos mais Proficuos
Documentos que Serve

Camara

Aos vinte de Março de mil e Setecentos e
Sincoenta e Sete Centos e quarenta empregou
da Vista do Rendimento da Camara
do Mez sendo Chi Mestre Juiz e
Juiz Residente e Vereadores que abaixo
Vão nomeados pertencentes ao Sem
Comum que juntos pella Maneira
seguinte e que mandaraõ fazer este
termo. Manoel da Costa Pinto Escrivaõ
que o escrevi em o impedimento do Escrivaõ
Coronel Salema que o escrevi.

Em dita Vereaçaõ foy dito pello Juiz
Ordinario Residente que elle pertende
hir com a Mesa da sua Irmandade
Mestre Mestre Juiz e Irmaõs a Ver
Mais Morto a Rogativa de Martins Pinto
Vereador e Procurador nesta Corte

Tavarez

[illegible] Como de Sapulueda que tiene
[illegible] Cabildo e entiende para ex Juguis
[illegible] dicta orden Cquarda no cobre
[illegible] debe tener nefesta de que cuando
[illegible] Cabildo de Sapulueda ver Pleg.
[illegible] Cabildo. Imporfestava Como a mas
[illegible] mi existencia que este Caso no
[illegible] servirsia de exemplo para efu
[illegible] turo en quanto Su Magestade
[illegible] no se mande Resolver Cosa alguna
[illegible] que se pase Pedir para no se pue
[illegible] dar poner de Cabildo en
[illegible] Forma Cexecutiva de
[illegible] que juro dia mas tarde en
[illegible] pena de vida. Cdel Cabildo ordina-
[illegible] rio de cinco de Enero de
[illegible] Sinco Cientos quarenta que de
[illegible] Como Consta de dicho
[illegible] Cabildo Como he
[illegible] visto fuera del andar de Con
[illegible] tra de que doy fee dicho dia Juan Vicente
[illegible] de Miguel Martin, que el dicho
[illegible] Sr. Juez en este dia Juez ni Vera
[illegible] Juez Ejecutor Compulsa no formal
[illegible] dela ley Cmando pedir los Officios
[illegible] de Camara este pertesta Cno
[illegible] en Cosa alguna se fundare en se
[illegible] pida Cendirecto cumpla hasta
[illegible] guarentar el verdade, Cpara ello Vicente
[illegible] e mandar se le dio este testimonio que firmo con dicho
[illegible] Juez Juis de Leta.

Tavarez [illegible] Cavezo [illegible] Secretario

[illegible] Como [illegible] Contra [illegible] Cabildo [illegible] Sesion [illegible] Cabildo [illegible] Sesion [illegible] Cabildo [illegible] Sesion

Elejo dito Senhor Juiz
o Presidente Mandou vir Elej
ta Camara e Juramento
Leal e Miguel Mostrou Carta
Sua Alteza com Acordo Rese
rendo Confirmado a Carta
Eleição Junta e Vereação
Juiz Juramentou em Virtude de
Sua Alteza Juraram que Anda
bem de Sua Magestade Deus
em Pose Juramento pondo en
Verso Sobre Meo Tabo Assinou
Juiz Juramentado e Elejto
Mandou Escrever este Termo
Antonio Carvalho Escrivão
que Escrevi

Carvalho

Joaõ Vieira de Leão

Miguel Mendes Jollo

E por nam haverem Mais que
Tratar neste Vereador Mandou
Fazer este Termo que Assinou
Com Migo Antonio Carvalho
Escrivão que Escrevi

Carvalho

Joaõ Vieira de Leão

Miguel Mendes Jollo

68
Tavares

Camara de 9 de Outubro
1740

Aos nove dias do mes de Outu
bro de mil e sete centos e qua
renta annos nesta Villa de
Portel em Camara da Se
nado onde Eu Escrivam
ao Diante nomeado Vim
Juiz ordinario Vereador
e Procurador do Senado
Pedro Barbosa Arnado Juiz pelo
Juramento dos Santos Evange
lhos que Jurou em forma
de Direito Antonio Lourenço
Escrivam da Camara o Escre
vi

Acordou em Camara o Juiz
de Fora pelo Juramento dos
Santos Evangelhos que Jurou
em forma de Direito que
elle nos dias que Servirem
de Vereadores Sejam obri
gados a Assistirem Juntos
em Camara todas as Segun
das Feiras de Cada Semana
Sob Pena de Cada hum
dos Ditos Vereadores que
Faltar Sem Justa Cauza
Pagar Cada hum Seis Tos
toens Repartidos pelos Ou
tros Vereadores que Assis
tirem

Tavares

[illegible] per mayor abundancia
[illegible] publico pelo que
[illegible] e protestou
[illegible] protestava

Perante mim e testemunhas
[illegible] Tavares Cardoso Sarasso [illegible]

Camera de 19 de Março de
1740

Cardoso da Camara [illegible]
[illegible] Cardoso Sarasso
[illegible]

[illegible] Camara
[illegible] Cardoso Sarasso
[illegible]

Camera de 19 de Março de
1740

Cardoso da Camara [illegible]
[illegible] Cardoso Sarasso
[illegible]

Camera de 21 de Maio
Fo 1740

Aos vinte e hum dia do mes
de Maio de mil e sete
centos e quarenta annos
nesta Villa de Santo Antonio
de Sanctos Camara della
sendo ahi presente o Senado
da Camara Vereadores e Procu
rador do Concelho abaixo
sinados pelo Procurador foram
comvocados os que infra vão
nomeados para servirem
os Officios da Republica
neste presente anno
de 1740 e sendo ahi
presente o Juiz ordinario
Manoel Roiz Tavares
Vereadores
Paulo Gonçalves
Manoel Roiz Sotto

Nesta Camara por hoje estarem
presentes os Juiz ordinario
Manoel Roiz Tavares
Vereadores
Paulo Gonçalves
Manoel Roiz Sotto
e Procurador do Concelho
Antonio Dias Franco
e por elle foi dito
que elle tinha
feito citar a todos
os Juizes ordinarios
e officiaes da Camara
desta Villa para
hoje se ajuntarem
nesta Camara
para se fazer
a eleição dos
Juizes ordinarios
Vereadores
Procurador do Concelho
Almotacel
Juiz dos orfãos
e Thesoureiro
dos orfãos
e Thesoureiro
do Concelho
e Alcaide
e Meirinho
e Escrivão
da Camara
e Escrivão
dos orfãos
e Escrivão
do Almotacel
e Escrivão
do Publico
e Escrivão
do Judicial
e Escrivão
do Civel
e Escrivão
do Crime
e Escrivão
do Civel
e Escrivão
do Crime
e Escrivão
do Civel
e Escrivão
do Crime

Camera de 11 de Abril
de 1740

Aos do Nascimento de
Nosso Senhor Jesu Christo
de mil e setecentos e quarenta
annos nesta Villa do Rio
Janeiro em casas da Camera
delle sendo ahi em junto em au
diencia pello Doutor Juiz de
fora Provedor e Provedor
de Defuntos e Ausentes
pera prezente se tomou
do povo a que fizera ampli
ação e Provisão atras
de que fis este termo que todos
assinaram e eu Francisco
Xavier da Camara escrivão
o escrevi

Nesta Camera se abriram
a porta e chamarão por Vereadores
Pedro da Rosa Menezes Antonio
Mendes Sotto Maior e Luiz Pereira
Soares e pello Juiz lhe foi dado
juramento pello Presidente do
Senado pera bem e verdadeira
mente fielmente e sem engano
cada hum na sua Provisão fazer de
que fis este termo que todos assi
naram e primeiro fazem a
sua obrigação na forma da

Fazer a que ha obrigação
na forma da Ley de sua
magestade que Deus guarde
do Officio de Juiz de Guarda
da parte o Procurador
de que fis este termo que todos
assinaram e eu Francisco Xavier
escrivão da Camara o escrevi

Xavier

Cardoso Correa

Condes

Felicio dos Santos

Francisco de Roza Ranhos

Antonio Mendes Botelho

Godi Pereira Coutinho

Nesta Camera se apresen
tou o Doutor Provedor Juiz de Fora
Provedor dos Defuntos e Ausentes
e vendo o compasso que por bai
xo delle se acha feito e que pro
cedendo a elle se achou que pro
cedia e estava direito e sem
falta de cousa alguma pello
que mandou se lançasse este
termo e assinou e eu Francisco
Xavier da Camara escrivão
o escrevi

Xavier

Cardoso Correa

Provedor

Francisco de Roza Ranhos

Antonio Mendes Botelho

Godi Pereira Coutinho

Tavares

Deste q[ue] fiz a Rd[o] em[en]dei p[ar]a
q[ue] conste

Dom[g]os da Cost[a] Lima

Na dita Camara forão
Alexandre de Almeida Nap[o]
les de Mel[o] Nascimento
p[ar]a ser vir com Procurador
na Causa de Libello
da Parte Autora

Nada mais se fez

Nada mais se fez

Nada mais se fez

Camera de Deffen.
de
1740

Aprimeiro dessanto de Abril
deste corrente anno de mil
setecentos e quarenta
nesta Villa do Rodondo
e nas Casas da Camera
de Sua Magestade estando
presente o Doutor Ouvidor
interino e Provedor desta
Comarca Joaquim Ferreira
Tavares e Vereadores
o Capitão Manoel
Gomes Barata
e o Capitão
Camera de Deffen.
de
1740

Aprimeiro dessanto de Abril
deste corrente anno de mil
setecentos e quarenta
nesta Villa do Rodondo
e nas Casas da Camera
de Sua Magestade estando
presente o Doutor Ouvidor
interino e Provedor desta
Comarca Joaquim Ferreira
Tavares e Vereadores
o Capitão Manoel
Gomes Barata
e o Capitão

Tavares

Camera
de
1740

Aprimeiro dessanto de Abril
deste corrente anno de mil
setecentos e quarenta
nesta Villa do Rodondo
e nas Casas da Camera
de Sua Magestade estando
presente o Doutor Ouvidor
interino e Provedor desta
Comarca Joaquim Ferreira
Tavares e Vereadores
o Capitão Manoel
Gomes Barata
e o Capitão
Camera
de
1740

Aprimeiro dessanto de Abril
deste corrente anno de mil
setecentos e quarenta
nesta Villa do Rodondo
e nas Casas da Camera
de Sua Magestade estando
presente o Doutor Ouvidor
interino e Provedor desta
Comarca Joaquim Ferreira
Tavares e Vereadores
o Capitão Manoel
Gomes Barata
e o Capitão

Camera de 17 de Janeiro
de 1770

Aos quatro dias do mes
de Janeiro de mil sete
centos e setenta annos
nesta Villa de Santos
em Audiencia de Camara
e Audiencia de Correição
e Provedoria que faz Vereação
os Juizes ordinarios
e mais officiaes
abaixo nomeados
e sendo todos ahi
presentes logo
foi dado juramento
aos Santos Evangelhos
em hum livro delles
em que cada hum
delles pos a sua mão
direita debaixo
de cargo do qual
prometteram
de bem e verdadeiramente
servirem seus
officios
Visita Camara e foi
visto

Visita Camara
de mais que se
offerecer
Sam Francisco
Manhoens

Camera de 17 de Janeiro
de 1770

Aos quatro dias do mez
de Janeiro de mil sete
centos e setenta annos
nesta Villa de Santos
em Audiencia de Camara
e Audiencia de Correição
e Provedoria que faz Vereação
os Juizes ordinarios
e mais officiaes
abaixo nomeados
e sendo todos ahi
presentes logo
foi dado juramento
aos Santos Evangelhos
em hum livro delles
em que cada hum
delles pos a sua mão
direita debaixo
de cargo do qual
prometteram
de bem e verdadeiramente
servirem seus
officios
Visita Camara e foi
visto

Visita Camara
de mais que se
offerecer

Tavares

Camera de 29 de Junho de

1730

Aos vinte e hum dias do mez de Julho de mil e sete centos e trinta annos nesta villa de Torres Novas e casas da Camera della estando ahi presentes os Juizes Ordinarios e Vereadores abaixo nomeados e assignados comigo Escrivão adiante nomeado e sendo ahi pelos ditos Juizes Ordinarios e Vereadores foi dito que elles tinhão ordenado a Camera desta villa que se fizesse hum Auto de Correição para se tirar devassa dos delictos que se achassem e se tirarem devassas dos Juizes Ordinarios e Vereadores que servirão no anno de mil e sete centos e vinte e nove e que para se fazer o dito Auto de Correição tinhão nomeado a elles ditos Juizes Ordinarios e Vereadores e a mim Escrivão e que para se tirarem as ditas devassas tinhão nomeado a Manoel Gomes Tavares e a Manoel Gomes Tavares e a Manoel Gomes Tavares e

De Inferamento que todos
ajuntamente fizemos
E vogeriu mandalamento
o geruu

Tavares Manhoz
Lobato Valle

Camera de 6 de Julho de

1740

Aos seis dias do mes de julho
de mil e sete centos e quarenta
annos nesta villa de Rodondo
em la casa da camera della
sendo ahi de junto em auto de ca-
mera o Doutor Juiz de fora
Vereador e procurador
do concelho abaixo
assignados para proverem
o bem comum do povo de que
foi pedido requerimento pelos ho-
mens cujos nomes adiante
vão escritos em hua camera ordi-
naria

Pedida camera lhe foi dada
a seita

Pedida camera lhe foi dada vista
pelos homens nobres que nella

Pedida camera por parte do
Senado me foi requerido
ver se fazia termo de hum
termo que tinha requerido
e juntamente mandado
fazer vereação e camera

Tavares Manhoz
Lobato Valle

Camera de 9 de Julho de

1740

Aos nove dias do mes de
Julho de mil e sete centos e
quarenta annos nesta
villa de Rodondo sendo em casa
da camera della pelas
tres horas de tarde em auto de camera
por Juiz de fora Vereador e pro-
curador do concelho abaixo
assignados para proverem
o bem comum do povo de que
foi pedido requerimento pelos ho-
mens cujos nomes adiante
vão escritos em hua camera ordi-
naria

Nadita camera pedyga Ora
Euma pulejana Dllaude
mio dafaira quenundaelano
Adacosta bella Dadmicida L 3 20

Nadita camera perman
daurnedi fue faterman
daram fuberesta, modeen
tramento gelodoy asinaram
en fuconbuto derenta ey ri
tuns da camera que oe grau
cariaredo Fabes Manhoz

Camera de 13 de Abe
ril L 1 10

Ao. treze de Abrildemil
e setecentos equarenta
anno, ne fe Acllada do Ri
ontaemeata yda ca
mya dellaelindre fi
dentes em Bueto da camera
e Dorto Ffeij de Fabeyra
e Parijs pela vida
bo Cendfreyre, e pro
fes mes fazer Impra
pedo Sebastiam Ferreira

pa Ho mesma camera forom
Ho seguinte despachos
no queto de Abrilanos
emfuromno Dra ger
dandalamera ay ci
dis

Nadita camera despa
Ora Euma pulejana Dllej
fenfa pera Manoel
Dgarcez da Rifa Comarca de Ega
Jouro da freguesia de Sam 8 00

Nadita camera de Ab
mmoria de Academia da
cara do Cadelano Dra 2 Ora
Ao de que lam fe tirou 2 000
de laudemio quando ay vendagem

Nadita camera de fize
ram deseito

Nadita camera fe fize
ram deseitos e fe pasou despacho

Nadita camera Simon
dos da Cruz petemos de ag
vamento que lhe fe ajuntou
em despacho de 12 de Abril
de Camera corrente

Carneiro Fabes Manhoz

Camera de 23 de Julho
de
1740

Aos vinte e tres dias do mes
de Julho de mil e sete cen-
tos e quarenta annos nesta
villa de Rodondo em caza
de Camara della estando
ali juntos em nauto de vere-
a Sam.o Senhor Juiz de fora
Vereadores e procurador
do Concelho todos abaixo
assinados pello dito Senhor
Juiz foi mandado propor
o bem do mesmo povo que
fezerão propostas asima e por
ma de q.al asinte de que fis este ter-
mo em q.e asinarão com ele Juiz
e mais Vereadores e procurador
da Camera de que eu
Jozé Ribeiro Lobato Escrivão
da Camera o escrevi

Nesta Camera se deu posse
e juramento de Lei dos
Santos Evangelhos aos
Officiais da caza q.e vendo Manoel
Gomes de Pentiado e entrou
Villas por prizo de trinta mo
edas e pella gouve Escrivão
Nesta Camera forão in-
citados de Alcaide nas pessoas
de Frco Mes Loureiro Juiz
Joam Alz Loureiro e Jo
que Luis da Costa Ferreira
mento pello presidente
nado para que sendo
dizem nesta fis este
termo que asinarão

Anno de 1740

Aos 2 dias do mes de Agosto
de 1740 annos nesta villa
de Rodondo em caza
de Camara della estando
ali juntos em nauto de vere-
a Sam.o Senhor Juiz de fora
Vereadores e procurador
do Concelho todos abaixo
assinados pello dito Senhor
Juiz foi mandado propor
o bem do mesmo povo que
fezerão propostas asima e por
ma de q.al asinte de que fis este ter-
mo em q.e asinarão com ele Juiz
e mais Vereadores e procurador
da Camera de que eu
Jozé Ribeiro Lobato Escrivão
da Camera o escrevi

Nesta Camera se deu posse
e juramento de Lei dos
Santos Evangelhos aos
Officiais da caza q.e vendo Manoel
Gomes de Pentiado e entrou
Villas por prizo de trinta mo
edas e pella gouve Escrivão
Nesta Camera forão in-
citados de Alcaide nas pessoas
de Frco Mes Loureiro Juiz
Joam Alz Loureiro e Jo
que Luis da Costa Ferreira
mento pello presidente
nado para que sendo
dizem nesta fis este
termo que asinarão

Anno de 1740

Aos 2 dias do mes de Agosto
de 1740 annos nesta villa
de Rodondo em caza
de Camara della estando
ali juntos em nauto de vere-
a Sam.o Senhor Juiz de fora
Vereadores e procurador
do Concelho todos abaixo
assinados pello dito Senhor
Juiz foi mandado propor
o bem do mesmo povo que
fezerão propostas asima e por
ma de q.al asinte de que fis este ter-
mo em q.e asinarão com ele Juiz
e mais Vereadores e procurador
da Camera de que eu
Jozé Ribeiro Lobato Escrivão
da Camera o escrevi

Nesta Camera se deu posse
e juramento de Lei dos
Santos Evangelhos aos
Officiais da caza q.e vendo Manoel
Gomes de Pentiado e entrou
Villas por prizo de trinta mo
edas e pella gouve Escrivão
Nesta Camera forão in-
citados de Alcaide nas pessoas
de Frco Mes Loureiro Juiz
Joam Alz Loureiro e Jo
que Luis da Costa Ferreira
mento pello presidente
nado para que sendo
dizem nesta fis este
termo que asinarão

Antes do exercicio de Juiz
e Vereação da Camera
Receberão Juramento
de Lei dos Santos Evangelhos
e prometerão fazer bem
e verdadeiramente seus
ofícios e mais cousas
pertencentes ao bem
comum e serviço
de Sua Magestade
Nesta Camera se deu posse
e juramento de Lei dos
Santos Evangelhos aos
Officiais da caza q.e vendo Manoel
Gomes de Pentiado e entrou
Villas por prizo de trinta mo
edas e pella gouve Escrivão
Nesta Camera forão in-
citados de Alcaide nas pessoas
de Frco Mes Loureiro Juiz
Joam Alz Loureiro e Jo
que Luis da Costa Ferreira
mento pello presidente
nado para que sendo
dizem nesta fis este
termo que asinarão

Anno de 1740

Aos 2 dias do mes de Agosto
de 1740 annos nesta villa
de Rodondo em caza
de Camara della estando
ali juntos em nauto de vere-
a Sam.o Senhor Juiz de fora
Vereadores e procurador
do Concelho todos abaixo
assinados pello dito Senhor
Juiz foi mandado propor
o bem do mesmo povo que
fezerão propostas asima e por
ma de q.al asinte de que fis este ter-
mo em q.e asinarão com ele Juiz
e mais Vereadores e procurador
da Camera de que eu
Jozé Ribeiro Lobato Escrivão
da Camera o escrevi

Camera de 24
de Agosto de
1740

Aos vinte e quatro dias
do mez de Agosto de mil
e sete centos e quarenta annos
nesta Villa de Nossa Senhora
dos Prazeres do Conselho de Jaz
boa Freguezia e mais destrito
reunidos na Caza do Senado
da Camara pelo Juiz de fora
Provedor e Provedor
do Conselho Vereadores e Sena
dores para proverem o bem
comum do povo que se
ajuntou na maneira de forma
Seguinte de que fis este
termo eu Escrivão da Camara
Que tambem o assignou com
elle Jeronimo Pereira de
Cruvanda Camara escrivão
que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres do Conselho de Jaz boa Freguezia e mais destrito reunidos na Caza do Senado da Camara pelo Juiz de fora Provedor e Provedor do Conselho Vereadores e Senadores para proverem o bem comum do povo que se ajuntou na maneira de forma Seguinte de que fis este termo eu Escrivão da Camara Que tambem o assignou com elle Jeronimo Pereira de Cruvanda Camara escrivão que

Tavares

Camara de 27 de Agosto de 1740

Aos vinte e sete dias do mes de Agosto de mil e setecentos e quarenta annos nesta villa do Porto e casas da camara de Audiencia do Juizo de fora Doutor Juiz de fora Vereador e procurador do Concelho e Rotheiro abaixo assignados pelo dito ministro foram dito que sendo nesta occasião presentes os homens bons do povo que abaixo se assignarão e pelo dito ministro foi dito que fazia e fez termo de audiencia e mandou se fizesse este termo de audiencia

Sendo

Camara de 1 de octu
bro de 1750

En primeiro de octu
bro de mil setecentos
e cincoenta anos, na
Villa de Vidigueira e
za da camara della sen
do ahi juntos, em acto de vere
ação Doutor Juiz de fora
Vereadores e procurador do
Concelho todos abaixo assina
dos e aprouve a Deos e bem comum
de que se fez este termo que
hade ser assinado pelos ditos
Juiz e officiaes da camara
Eu Manoel da Costa Escrivão
que o escrevi

Jurramento dos almotacés

Nesta Camara de sua
Mercê foi dado juramento a Manoel da
Rosa e Manoel Lopes casados
Manoel Ramalho Jurado
que prometeram bem e verdadeiramente
de servirem de
almotacés este presente anno de
outubro de mil setecentos
e cincoenta anos e de como
de que fiz este termo que
assinaram com os ditos
Juiz e officiaes da camara
Eu Manoel da Costa Escrivão
que o escrevi

Manoel da Rosa
Manoel Lopes

Tavares

Nesta camara se
apresentou o procurador
do Concelho que ahi era mes
mo e lhe foi mandado em apos
dominga ao dia não deixe de
ser a horas de audiencia
na casa da camara e audiencias
ajuizes de fora e vereadores
e procurador do Concelho
e por verdade que assim de que fiz
este termo que assinou
com Sebastião

Joaõ Roiz Calado

Nesta camara se mandou
lançar o derrama
do que ficou de sincoenta
mil e quinhentos reis a
razão de sincoenta reis
por cada fogo que
pagarão em effeito
mesmo Braz gonçalves
me pagarem de

Tavares

Alm Roiz Calado

Nesta camara por mandado
e que fazer e rakendaram fazer
este termo e cada hum
fez seu assento mesmo dia
de camara ao cima

Tavares

Joaõ Roiz Calado

Camera de 12 de outubro
de mil e setecentos e quarenta

1740

Aos dez dias do mes de
Outubro de mil e sete
centos e quarenta annos
ta Villa de Rodrigo em
za de manda de que se mos
za do Ouvidor desta Villa i[illegible]
dor do juizo de orfaons
ra o Doutor Luiz de
sora presidente do sena
do Ouvidor e procura
dor do Conselho todos a bai
xo assina dos e procuradores
comum do povo aque fizeram
pella maneira forma
seguinte de que fis este termo
de vereanças e eu
Camera ouvi

Nada ita camera de ter
minou mais nada que se fez
por ordem do Ouvidor

Nada ita camera permanecer
mais que fazer mandaram
ram fazer este termo que
se ouvi e assinaram todos
nesta Camera ouvi e eu
Camera ouvi escrivão

Silva [illegible] Manhos [illegible]

83
Tavares

Camera de 6 de
Novembro de

1740

Aos seis dias do mes de Novem
bro em Camara de Camara
ta Villa de Sendo a Ministra
em acto de Correição pelo Ouvi
dor Corregedor e Provedor
gia Joam de Freitas Lassa
Procurador e procurador
do Conselho todos a baixo
passados para a procurem bem
mum

Nada ita camera
por Ouvidor se fez termo de vereanças
nem que se fazer mandou
se este termo que se
remeta [illegible]

Sendo asim acceptos
no Procesticam
da Camara de q fis
Soura Coria
Francisco da Costa Mattos
Antonio Mendes
João Lopes Cabral

Auto de posse e Juramen
to do Juiz de fora
del Conselho de Feira
do Juiz Ordinario Procedor
Jeyta Camara que aqui
vay Escrivam da Camara
que o Escrivam da Camara
Joaquim Mendes de Sousa
vemente fez a seguinte
Obrigação pelo Juiz
o prometeo fazer de guar
dar este termo que todos as
sinaram e eu Escrivam da Camara
o Escrivam da Camara que o escre
vi

Soura Coria
Mano de Oliveira Cabral

Camara de 12 de Novembro de 1774.

Aos doze de Novembro
de mil sete centos e seten
ta e quatro annos nesta Villa
do Conde em Casas da
Camara della sendo ahi
junto, e mais de Dous
Juizes Ordinarios Juiz de Fora
Vereadores, e Procurador
Com Pelouro abaixo assinados
para nelles se fazerem Vereaçoens
Pello Juiz foi dito que
Ha mandara citar a Gente
guinte de que fiz este termo
que assinarão com elle e eu
Escrivam da Camara que
o escrevi

Nesta Camara se fez Vi
sita de Exame pitiçam
liçenças para obras e monta
do da Sapateira e por elles Cas
aforias

Nesta Camara se mandou
arematar o Corte de Lenha
que ajam de fornecer a
Ponta Grossa e fazer
ella Carreira de Lenha

8 ao

de que fiz este termo
assi sobscrito a treinta
dias deste presente mez
de Janeiro de mil setecentos
quarenta annos em fe
do que me assignei
Pra e Brito Mendes Salomão
escrivão Jozé Mz Monteiro

Tavares

Nada mais se nos mandou
dar em este termo
de Juramento que bem
e verdadeiramente
Pra. em mandado
mesmo dia mez
e anno ut supra

Tavares Faz Manhoz
Lobato Mello

Tavares

Camera de 14 de Janeiro
de

1740

Aos catorze dias do mez de Je
zembro de mil setecentos
e quarenta annos nesta villa
do Rio de Janeiro na Cama
ra della sendo ahi presente o Juiz
de Camara e Orfaos Jozé de Sou
za Vereador e procurador
Conselho abaixo assignado
pa proverem o bem comum
do povo que se ajuntou em
maneira de forma seguinte
de que fiz este termo que
Sendo assim Jeronimo Pra
escrivão da Camara o escrevi

Nada mais se lembrarão
Cima e se deferio ao Requi
Requerimento

Nada Camera por nam haver mais
que fazer mandou-se fazer este
termo que todos assignarão eu
Jeronimo Pra escrivão da
Camara o escrevi

Tavares Faz Manhoz
Lobato Mello

Camara de 26 de Janeiro de 1740

Aos vinte e seis dias do mez de Janeiro de mil e sete centos e quarenta annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição da Praia Ilha Terceira em Audiencia que fazia nella o Juiz Ordinario Manoel Gomes Leite e Vereadores abaixo nomeados e assignados comigo Escrivão do seu cargo e sendo ahi presente o Procurador do Concelho Antonio Gomes Leite por elle foi dito que elle tinha requerido a Sua Magestade que Deos Guarde lhe fizesse mercê mandar que as Camaras destas Ilhas não fossem obrigadas a mandar Procuradores a Corte, e que em lugar delles mandassem as informações que lhe parecessem convenientes, e que Sua Magestade lhe fizera mercê mandar que as Camaras destas Ilhas não mandassem

Tavares

Sinaram ecq Jeronimo
Fraz[illegible] da Camara
ay[illegible]

Vadita Camara[illegible] pa dous
[illegible] petisam de Lourenço
[illegible] casa de[illegible] q[illegible] q[illegible]
de a[illegible] Vieyra Barradas
por prazo de trinta annos q[illegible]
[illegible] 3600

Vadita Camara[illegible]
dor a[illegible] as[illegible]
da[illegible] de a[illegible]
[illegible] por preço de
[illegible] e trinta e dois mil
[illegible] 2320do
[illegible] que ane be.
[illegible] q[illegible]
[illegible] a
[illegible] q[illegible]
[illegible] q[illegible]
[illegible] Vieyra
[illegible]

Tavares

[illegible]

Vadita Camara[illegible]
[illegible] a[illegible]
por preço de dez mil Rs — 10000
[illegible]
[illegible] q[illegible]
[illegible] da Camara q[illegible]
[illegible]
[illegible] de[illegible]
[illegible] Joam[illegible]

Tavares

Vadita Camara[illegible]
[illegible] a[illegible]
Joam Antam[illegible] Rami
[illegible] por preço de oito mil Rs
[illegible] 8000
[illegible]
[illegible] q[illegible]
[illegible] da Camara q[illegible]
[illegible] de[illegible]
[illegible] Antam[illegible]

Tavares

Vadita Camera fernando
dorum Rematara Rendada
Peza de Cornuto pa Antonio
Luiz Grande por preço de qua
tro centos mil Reis pagos
quartis ddos por fiadores — 400000
e ellez Contheiro dotta q
que fizeyterm o que a
forão Como dotor Laiz
de fora de que fizeyterm o
Jeronimo Dias Periciano
da Camera q o fez

Rematador

Tavares

Marco Pinheiro

Vadita Camera Rendada
Peza a Rematara a Renda
Cajira do Pano por preço
de Cento e Cincoenta Mil Reis 150000
Reis a Joam Reis Vaqueiro
pagos a quartis a per
fiadores e Principaes
ura e Cria ainda da armação
pr Rio abaixo a forma
dano de que fizeyterm o
a fendoua Camera Contheiro
e depois de que fizeyterm o
que juraram ao fazem o
e Cria ainda da Camera q o fez

Tavares

Rematador

Joam Reis

Vadita Camera fernando
a Rematar de Renda a Casa
de Ambrozio Luiz pella — 60000
de Cruzenta mil Reis pagos
a quartis de que fizeyterm o
que a fendo a Camera o
Praya pella da Camera q o
Cruz Ambrozio Luiz pella

Tavares

88
Tavares

Vadita Camera por Juiz
ao Vereador que fazem
dorum de fizeyterm o de
enterramento pello q o
Senhor Antonio Correa
e Cria ainda da Camera
o q o fez

Tavares

Gonçalves

Manhoz

Carvalho

Camera de 14 de Janeiro de

1741.

Aos catorze dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e quarenta e hum annos nesta Villa do Rio de Contas na Caza da Camara de Manoel do Rego de Aguiar Juiz de Fora Provedor e Corregedor da Comarca do Rio das Velhas e Senado para proverem o bem comum de que se trata termo que asignarão ao diante e eu Escrivão mandado fazer o presente

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Nesta Camara se deu posse a Domingos Ribeiro Pinto de hum Officio de Tabaliam do Judicial e Notas desta Villa e seu termo por Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de 8 de Julho de 1740 e Carta de Confirmação de 20 de Novembro do mesmo anno e Juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita prometeo bem e verdadeiramente uzar do dito Officio e Serventia delle e assignou com o Juiz e mais Officiaes da Camara

Manoel do Rego de Aguiar

Pavary

por testimonio de dicho
juicio y dicha posesion de
q̃ doy fe, quedando en
mi poder original
en cuya conformidad
y de la de dicho poder
q̃ devuelvo, doy fe
y firmo en unos
derechos q̃ protesto
satisfacer. Sanc Dat
ut supra. En seguida
mediante a haberse apuesta
do nuevo juicio de remo
ción de albaceas
entre partes de la una
como demandante Dn
Pedro Nolasco Lederi
to quien anteriormente
usaba el apellido de
Ybarra, mayor de edad
casado y vecino de
Jerez

Pavarez

Vista la Comunicacion
precedente de Dn Pedro
Nolasco Lederi de este
vecindario, en la que
solicita se le exima
de la fianza que
por Auto de ayer se
le mando prestar
para continuar en
el uso de la facultad
que se le confirio
por testamento de
su finado padre Dn
Juan Bautista Ybarra
para testar, y dispo
ner de sus bienes
segun mejor le pare
ciese, y en la que
igualmente pide se
le exima de la
obligacion de hacer
inventario, y avaluo
de los bienes que
quedaron por fallecimiento
de dicho su padre
Dn Juan Bautista
Ybarra, y se le
entregue lo que
pertenece a dicho
su menor hijo Dn
Juan Bautista Ybarra
y Lederi, y a
cuyo efecto ha
ofrecido la fianza
de Dn Juan Bautista
Ybarra, y Dn Juan
Bautista Ybarra
y Lederi, vecinos
de esta Ciudad
Visto que por
tenerse en esta
Ciudad la mayor
parte de los bienes
que quedaron por
fallecimiento de
dicho Dn Juan
Bautista Ybarra
padre, y ser
dificil de practicar
en ellos el inventario
y avaluo mandado
por Auto de ayer
y que por lo
mismo no es
necesario se
exima de esta
obligacion al
referido Dn Pedro
Nolasco Lederi
por quanto no
esta dispuesto
en ninguna
disposicion
legal que
para continuar
en el uso de
la facultad
que le confirio
dicho su padre
para testar
y disponer
de sus bienes
segun mejor
le pareciese
sea necesario
se le exima
de la fianza
que para
ello se le
ha mandado
prestar por
Auto de ayer
antes bien
por ser
dicho su
menor hijo
Dn Juan
Bautista
Ybarra y
Lederi
heredero
forzoso
de dicho
su padre
Dn Juan
Bautista
Ybarra
segun
consta
de dicho
testamento
que
exhibio
en
Auto
de
ayer
y
que
por
lo
mismo
es
justo
se
le
entregue
lo
que
pertenece
a
dicho
su
menor
hijo
Dn
Juan
Bautista
Ybarra
y
Lederi
y
a
cuyo
efecto
ha
ofrecido
la
fianza
de
Dn
Juan
Bautista
Ybarra
y
Dn
Juan
Bautista
Ybarra
y
Lederi
vecinos
de
esta
Ciudad
que
por
tener
como
tienen
bienes
raices
y
de
facultades
suficientes
para
responder
de
dicha
fianza
y
de
lo
que
importe
la
herencia
que
le
pertenece
a
dicho
su
menor
hijo
Dn
Juan
Bautista
Ybarra
y
Lederi
y
de
que

Manoel de Mello Tavares

Diogo de Mello

Sampaio

Secretario del Rey

Vadita Camera mandou
dar conta a Vereação
do conhecimento q̃ ouve
Sendo aprezentado
Pelo Procurador do Conselho
Gonçalo Ferreira

Vadita Camera mandou
dar conta a Vereação
do conhecimento q̃ ouve
Sendo aprezentado
Pelo Procurador do Conselho
Gonçalo Ferreira

Tavares

Manoel

Vadita Camera Vereação
e Officiaes delle asistirão
na Caza do Conselho
Sendo presentes
os Officiaes asima

Camera de 4 de Mayo de 1844 Tavares

En este dia domingo de
Abril de mil ochocientos
cuarenta y quatro años
en la Villa de Indiana
en la Casa de Ayuntamiento
de la Provincia, en auto de la
Diputacion permanente
presidente Don Joaquin
Antonio Orbegoso y
Moncada, y D. Antonio
Rodriguez de Vivanco
y Perez Comisionados por
dicha Diputacion de que
doy fe, este termino fue todo
y demas juntos primero de
Abril para la camera de
Diputados

Vista la camera de Diputados
En mayoria de votos declara
Laurel de la Capital ——— 800

Vista la camera de Diputados
En mayoria de Cajamarca ——— 800
de que doy fe. Antonio Rodriguez
Diputado

Vista la camera de Diputados
En mayoria de [illegible] ——— 800
[illegible]

Vista la camera de Diputados
En mayoria de [illegible]
[illegible]

Vista la camera de Diputados
En mayoria de [illegible]
[illegible]

[illegible] Diputados
[illegible]

Vista la camera de Diputados
En mayoria de [illegible]

Tavarez

Vidita Camara Ordinaria
Que mandou se passe
Provisão de Juiz de Fora
Desta Villa para o Juiz
Ordinario mais velho
Desta Villa Sobre a
Execução que Requer
Manoel Alz Pereira
Contra Antonio Alz
Pereira

Vidita Camara Ordinaria
Que mandou se passe
Provisão de Juiz de Fora
desta Villa para o Juiz
Ordinario mais velho
desta Villa

Tavares

[illegible] Domingos Roiz Gramaxo
[illegible] Caminha

Visita Camara asim Como
mandado da provizam defora
Chegou Diogo Roiz Escrivão
publica Judicial desta Villa e
Logo ahi empossou nas Pessoas
asima Declaradas Procurador Geral Lacticinio
Vereador Juiz e Procurador da
Cidade aquem Requereo Como
Procurador da Camara Dice
Requerer Visitar Esta Camara
Como Procurador Geral Della
Vereadores Juiz e Procurador
Como Procurador da Camara
Requereo Visitar Esta Camara
Como Procurador Geral Della
Vereadores Juiz e Procurador
Como Procurador da Camara
Requereo Visitar Esta Camara

Segundo Logo Vizente
Mathos Renda Roupa
Vendeira que Despoula Cidade Tem
Da Santa Se Querião Obrigar
Testeira De Seu Pano Como Maiz Uzuais
Os Mais Moradores Nesta Villa
Do

Em Tercejro Lugar Nas Pessoas
De Oficiaes De Justiça Nada Ouve
Em Mi Do Capella Do
Numero De Sua Obrigação Que
Se Deve Obrigar Seus Beneficiados
Vereadores Estas Pessoas Nada
Que Sejão Mencionados Em Esta
Visita De Que Para Constar

Com Esta Que Se Mandou Fazer
Eu Diogo Roiz Escrivão
Publico Judicial Desta Villa
Que Esta Escrevi e Asignei

Diogo Roiz

Visita Camara
Vereadores Juiz e Procurador
Como Procurador da Camara
Requereo Visitar Esta Camara
Como Procurador Geral Della
Vereadores Juiz e Procurador
Como Procurador da Camara
Requereo Visitar Esta Camara

Visita Camara Aos Vinte
Dias Do Mez De Janeiro De Mil
Seis Centos E Noventa E Dous
Annos Nesta Villa De Caminha
Nas Pousadas Em Que Pousa
O Doutor Provedor Da Comarca
Antonio Pereira Pinto Clerigo Do
Habito De Christo Aonde Vierão
Os Vereadores Que Abaixo Hirão
Assignados Por Elle Visitador
Que Logo Mandou Fazer Esta
Visita Por Mim Escrivão Da
Camara Que Logo Ahi Em Meu
Lugar Nomeou Ao Diogo Roiz
Escrivão Publico Judicial Desta
Villa Que Esta Escrevi e Asignei

Diogo Roiz

Camera de 25 de Março de

1741

Em Vereação de Camara aos vinte e cinco dias do mez de Março de mil e setecentos e quarenta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição da Praia da Ilha Terceira aonde se achavão juntos em Camara os Senhores Doutor Juiz de Fora Presidente do Senado Vereador mais velho Procurador do Concelho e Escrivão do seu cargo abaixo nomeados, e logo pelos ditos Senhores foi dito que se fazia preciso mandar fazer hum termo para se lançar nos livros da Camara, e para isso nomeavão a mim Escrivão do seu cargo, e logo pelo dito Senhor Juiz de Fora foi dito que mandava se lançasse hum termo em que se declarasse como se havia de fazer a Procissão do Corpo de Deos, e que se fizesse saber ao Reverendo Vigario desta Freguezia para o mandar publicar na Missa Conventual, e que se fizesse saber ao Capitão Mor desta Ilha para mandar fazer as Salvas costumadas, e que se fizesse saber ao Capitão Regente

Camera de 22 de Março

1741

Aos vinte e dois dia do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição da Ilha de Vera Cruz aos sete centos e hum annos de sua Magestade Dom Joseph que Deos guarde nesta Camera estando presentes os Senhores Juiz de fora Vereadores e Procurador do Conselho Rotulo e Barretta aonde por vezes auerem sido chamados por pregão e nenhum comparecer mandarão fazer chamada na forma seguinte e pella que se fez estiverão presentes os Senhores Juiz Vereadores e Procurador do Conselho Rotulo e Barretta

Nesta Camera aparegeo Joam Antunes Mendes Balaco que lhe foi dito que nesta Camera se achauão mandados vender por ordem de sua Magestade que Deos guarde humas cazas que forão de Diogo Rodrigues Pereira defunto que se achão sitas na Rua Direita desta Cidade que partem de hua parte com as cazas de Manoel Gomes Ferreira e da outra parte com as cazas de Manoel Rodrigues Vianna e pella parte de sima com as cazas de Manoel Gomes Ferreira e pella parte de baixo

Tavares

Vadita Camera Sfo chijam
do ppos q̃ deviam louvar q̃
dor. Do pacionos prosegoj daõi
guadam da Camera

o cpte do te Diogo Pra de Sõ
vara Manoel da Roza de Sõ
vgte Jol Ramalho
Luiz Pra de Jesus
Damiam Peyxoto
Jozé Dias de Carvalho
Anto de Sõ Joaquim

Vadita Camera mãda
q̃ se proceda sem embargo
do q̃ ouve q̃ esta villa
de Setuvo por aprovamento
do povo

Vadita Camera ordenou
mais q̃ esta sermos sobscrever
este termo de conformidade q̃
todos presentes estiverão
Sala e Camera de
Setuvo

Tavares Jozé Ed Manhoz E Lo Gato
Carvalho

cenzalando o para se lan
çar este termo logo
que chegue pronta e com
feito propondo e sitando
tres ci por elle por ordem do Dou
tor Juiz de fora presidente
a jeitando a deytar bui fora
Vereador Domingos Pra
da Roza Manday com
autoridade do dito Douter
Juiz de fora presidente
todo este Vendo agosto
guerra e Mem di por Semana
de sempor um deposito of an
to duzentos e jiz nis centos
e quarenta e sinco mijpos
de Milho que mande dei
to Repertenger de seguros
mi rem por deposito
ofreco Mais requereo
Procurador do Conselho que
se obrigue a dar conta
de Mandado em perdeu
guado o dito mandado
o que tudo a que a jui
Camara
Mandou Deposito de
que fis este termo que assina
rão de

Antonio

Camera de 25 de Março de

1741

Aos vinte e sinco dias do mes
de Março de mil e sete cen
tos e quarenta e hum annos nesta
Villa de N. Senhora da Conceição
da Lagoa da Fazenda
Eu fui tendo em audiencia
o Juiz ordinario Francisco Nunes
Barreto e por elle foi dito
a ella apresentado o Capitão
o Sargento Mor Manoel de Araujo
Tavares e por elle foi dito
que apresentava a Sua Mag.de
que Deus guarde a Patente
que Sua Mag.de foi servido
lhe mandar passar para
Capitão da Companhia de
Infantaria desta Villa
e Ribeira de Sima
e por elle foi dito que
aceitava a dita Patente
e que pedia a mandasse
registar nos livros
do Registo desta Camera
e que lhe mandasse dar
posse na forma
do estilo e por elle
foi dito que assim
o mandava e que
se cumprisse
e registasse
e se lhe desse posse
na forma
do estilo e
mandou
Vadita Camera tomasse
juramento de mandar vender
ao preço dos mouros de trigo
que passam em poder de
todas as Villas e de que mandão
fazer este termo que acharam
presentes o Capitão Manoel
de Araujo Tavares
Vadita Camera perante
mim escrivão logo
fazendo
fazer
e
tendo
juramento
aos
Santos
Evangelhos

99

Tavares

por termo
assinou
Manoel de Araujo Tavares
Fasendo
Vereador
Calado

Termo de entrega que dá
Miro que foi tirado de posse
mandado de S.ro Nunes Barre
to por dito de seis moios de trigo
que hoje dezasete deste mez
lançaram na casa de sua
por ordem de S.ro como consta
do termo da camera de 25 deste mez
que em poder do dito S.ro que está
de posse de sinco moios
de trigo limpo e sento e quarenta e sinco
mil reis de que dou conta ao mesmo
Senhor que assinou este termo com o de
Meo escrivão ordinario Braz Gomes
de Lagoa e sua jurisdição 27 de
Março de 1741 annos

Fran.co Dois

Camera de 28 de Mayo de

1741

En Vente e ocho dias deste mes de Mayo de mil setecientos y quarenta y un años en esta Villa de Sombrerete en la Camara de Su Justicia y Ayuntamiento de Alcaldes hordinarios y Regidores de ella estando en Cabildo Publico y Hordinario Juntos y Congregados segun lo han acostumbrado a hacer en semejantes dias y tiempos en la forma siguiente de que fuy testigo de que doy fee y asimismo lo hizo el Señor Alferez Real Don Joseph de Ortiz Regidor Decano de esta Camara

En esta Camara se determino varios Negocios de que se mandaron dar Vistas

En esta Camara se leyo un Auto que proveyo el Señor Contador Don Joseph Ortiz Contador Oficial mayor y Veedor de esta Real Hacienda y Alcalde Hordinario de esta Villa en que mando se pusiesen en Publica Almoneda los Efectos pertenecientes a la Real Hacienda que se hallaban en Poder de Don Joseph Ramirez de Arellano Alcalde Hordinario que fue de esta Villa en el Año proximo pasado de mil setecientos y quarenta por haber fallecido sin dejar Bienes algunos con que satisfacer a la Real Hacienda lo que se le hallo debiendo y Alcanzado en la Cuenta que se le tomo de su Administracion y Cobranza de Alcabalas y Tributos de Yndios y Mestizos de que se le hizo Cargo en la Caja Real de esta Villa en el Año de mil setecientos y quarenta y que para el Remate de dichos Efectos se Anunciasen por Pregones en la forma acostumbrada y que se Rematasen en el Mejor Postor que por ellos diese y ofreciese Dinero de Contado

Tavares

Vdita Camera sedespatou
Esta apitisam de bitoria de
Ant.º Dias Pinto

Vdita Camera ffe mesmo
rio da petisam de bitoria de
Dn Roiz da Cot.ª que ffe
mtta mera vagde

Vdita Camera manda
ram fazer este termo de
termo de despedimento
e ffirmo

Tavares Manhoz Lobo Mattos

Camara de 9 de Maio de
1714

Aos nove dias do mes de Maio de
mil. e sete centos e quatorze annos
nesta villa de Rodrigo em loco
da Camera estando Estanto
Dourtor Luiz de Sousa Vereador
procurador do Concelho e Ant.º
Borges Procuradores sem Camara
por não serem vindos e logo
foi feito pello Vereador
Ant.º Lobo de Mattos

Tavares Manhoz Lobo Mattos

Camara de 30 de Abril de
1714

Aos trinta dias do mes de Abril
de mil e sete centos e quatorze
annos nesta Villa de Rodrigo em
Camara estando a Ella presentes
os Vereadores Procurador
Dourtor Luiz de Sousa Vereador
procurador do Concelho e Ant.º
Borges Procuradores sem Camara
por não serem vindos e logo
foi feito pello Vereador
Ant.º Lobo de Mattos

Tavares Manhoz Lobo Mattos

Camara de 23 de Abril de
1714

Aos vinte e tres dias do mes de Abril
de mil e sete centos e quatorze
annos nesta Villa de Rodrigo em
Camara estando a Ella presentes
os Vereadores Procurador
Dourtor Luiz de Sousa Vereador
procurador do Concelho e Ant.º
Borges Procuradores sem Camara
por não serem vindos e logo
foi feito pello Vereador
Ant.º Lobo de Mattos

Tavares Manhoz Lobo Mattos

Camara de 16 de Abril de
1714

Aos dezaseis dias do mes de Abril
de mil e sete centos e quatorze
annos nesta Villa de Rodrigo em
Camara estando a Ella presentes
os Vereadores Procurador
Dourtor Luiz de Sousa Vereador
procurador do Concelho e Ant.º
Borges Procuradores sem Camara
por não serem vindos e logo
foi feito pello Vereador
Ant.º Lobo de Mattos

Tavares Manhoz Lobo Mattos

Camara de 9 de Abril de
1714

Aos nove dias do mes de Abril
de mil e sete centos e quatorze
annos nesta Villa de Rodrigo em
Camara estando a Ella presentes
os Vereadores Procurador
Dourtor Luiz de Sousa Vereador
procurador do Concelho e Ant.º
Borges Procuradores sem Camara
por não serem vindos e logo
foi feito pello Vereador
Ant.º Lobo de Mattos

Tavares

...timo que todos apenas ouvirão
...ssemmo Pro. e Coiadem da Camera
...os ouvio

Vadita Camera determina
...ram a condenação dos pro
...que venderam trigo pos. a
...fora da terra

Vadita Camera ajuntada
...ao mais que tratarão
...ram sobre o tempo que to
...dos apenas tem trigo
...Coiadem da Camera
...ouvio

Tavares Gabriel Manhos Mathias

...amara de 13 de Maio

1714

Em Vereda 13 dias do mes de Maio
...mil sete centos e quatorze
...annos nesta villa de Santos
...em Camara de Camara de
...dos officiaes de Camara e
...vereadores abaixo assignados

...e procurador do Conselho foi
...feito requerimento por Camara
...por mim escrivão com despacho
...nelle proferido que a letra
...e theor do despacho he o
...seguinte

Vadita Camera determinarão
...que se lance a Carta de
...ordo cap. a cap. de que he
...o theor e seguinte

...o mesmo se tirou na fis
...cal do Inferimento
...de Lavoura ano de
...1714 anno em que se
...publicou este termo aos
...quatro dias do mes de
...Janeiro em Camara de
...todos os officiaes e ver
...eadores abaixo assignados
...e pois se não offerece
...duvida se mandou lan
...çar este termo em que
...assignou o Procurador
...que requereo e eu Ma
...noel Gomes escrivão
...da Camara que o escrevi
...e assignou

...Gomes

...Vadita Camera ajuntada
...ao mais que tratarão
...ram sobre o tempo que to
...dos apenas tem trigo
...Coiadem da Camera
...ouvio

Tavares Gabriel Manhos Mathias

Vendada Rolundez de
que fiz este termo q̃ assi
Bej e asinei de q̃ supra
escrui

Vadita Camera aperssentou
hum apresentado Clandestino
q̃ trouxe Antonio Rodrigues
Lindado Procurador
de Simão Gomes Noiz de
Vasconcellos de Sousa
em huma Carta de Sentença
em q̃ foi condenado
por Sentença q̃ foi dada
na Relação desta Cidade
e Sendo lida a dita Carta
per mim Escrivão della
Logo pello Procurador
do Autor foi dito q̃ elle
Requerente Appellava
desta Sentença para
o Juizo da Coroa e
Sendo lida a dita Appellação
per mim Escrivão della
Logo pello Procurador
do Reo

Vadita Camera a lo dixeron
que se remita a los Procuradores de
la Villa y Corte para que
informen lo que se les ofrece
y parece sobre lo contenido
en la Petizion de la otra parte
y hecho traygan los autos
para proveer lo que sea justicia
Tavarez Marthos y
Vadita Camera se conformo
con lo pedido por la parte
de Don Alonso Perez de Guzman
el Bueno y mando se libre
Mandamiento para que
los Procuradores de la Villa
y Corte traygan los autos
para proveer lo que sea justicia
Tavarez Marthos y

Petizion de Lo dicho en esta
hoja — 2500

Vadita Camera se conformo
con lo pedido por la parte
de Don Alonso Perez de Guzman
el Bueno y mando se libre
Mandamiento para que
los Procuradores de la Villa
y Corte traygan los autos
para proveer lo que sea justicia
Tavarez Marthos y

Termo de Vereação de 21 de Janeiro de 1741

Aos vinte e hum dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem nas Casas de Camera aonde se achavão prezentes os Officiaes da Camera e mais Pessoas abaixo nomeadas, e sendo ahi pelos Officiaes da Camera forão propostas as couzas seguintes. Primeiramente propuzerão que se fazia preciso mandar fazer hum Livro de Termos para nelle se lançarem todos os Termos que se fizerem nesta Camera, e que se não achava nella Livro algum para o dito effeito, e que se fazia preciso mandar fazer hum, e que se mandasse pagar ao Escrivão da Camera o que com elle se ajustasse, e que se lhe mandasse dar Ordem para o fazer, e que se lhe mandasse dar Ordem para o fazer, e que se lhe mandasse dar Ordem para o fazer

Tavarnelle

Camera de 26 de Agosto de

1741

Aos vinte e seis dia[s] do mes de Agosto de mil e setecentos e quarenta e hum annos tendo se ajuntado na Caza da Camara pello toque de Alvoroço em que costumão ajuntar se os Officiaes da Camara e Vereadores e procurador do Concelho todos de hum acordo asentarão que visto se não ter ainda feito a Ponte da Ribeira de Sintra e ser percizo fazer se logo por ser percizo para a passagem dos Reys e Rainha nossos Senhores que vão para a Villa de Cintra e para a passagem de todos os mais que vão e vem para a Villa de Cintra e Cidade de Lisboa e ser percizo fazer se com toda a brevidade e se não poder fazer sem se lançar Derrama pello Concelho e Termo da Villa de Cintra e Cidade de Lisboa e Reyno e Senhorio de Sintra e Cidade de Lisboa e Reyno e Senhorio de Sintra e Cidade de Lisboa e Reyno e Senhorio de S

Tavares

Vadita Camera Se abriram
a porta e entraram Ver para
Ver ai [illegible] de Vereador Pro
curador do Concelho de Luiz Pe
reira de Lima e Manoel Antunes de
Vasconcellos e Manoel Dias Pe
reira e Antonio Eduardo Ri
beiro de que foi dado juramen
to na forma da Ordenação e
Magestade e derão posse
pela qual cessarão os Ver
adores de que foi feito este termo que
todos assignarão e eu Francisco Xavier
de Vasconcellos Escrivão da Camara
o escrevi

Francisco Xavier de Vasconcellos
Manoel Dias Pereira
Luiz Pereira de Lima
Manoel Antunes de Vasconcellos
Antonio Eduardo Ribeiro

Vadita Camara mandarão
por fechado em praça

Vadita Camara se ajuntarão
que faz este ponto de que
ho Escrivão que o fez e eu
Francisco Xavier de Vasconcellos
Escrivão da Camara o escrevi

Francisco Xavier de Vasconcellos
Manoel Dias Pereira
Luiz Pereira de Lima
Manoel Antunes de Vasconcellos
Antonio Eduardo Ribeiro

Camara de 23 de Setembro de
1771

Termo da Vereação

Aos vinte e tres dias do mez de Setembro de mil setecentos e setenta e hum annos nesta Villa de Rodeio em caza da Camara della sendo ahi pelas dez horas da manhã onde se achavão os Doutores Juiz de Fora Vereadores e Procurador do Concelho abaixo nomeados por mim Escrivão abaixo nomeado pelos Doutores Juiz de Fora e Vereadores foi dito que elles tinhão ordenado que se fizesse termo de Vereação para se tratar do bem comum e augmento desta Villa e seus moradores e para que conste mandarão fazer este termo em que todos assignarão e eu Francisco Xavier de Vasconcellos Escrivão da Camara o escrevi

Vadita Camara se acha de Vereação pela Ordenação Liv. 1 Tit. 66 Paragrafo 6 e 7 e Liv. 2 Tit. 20 Paragrafo 1 e 2 e Liv. 1 Tit. 67 Paragrafo 1 e 2 e Liv. 1 Tit. 68 Paragrafo 1 e 2 e Liv. 1 Tit. 69 Paragrafo 1 e 2 e Liv. 1 Tit. 70 Paragrafo 1 e 2 e Liv. 1 Tit.

Camera de 27 de Setembro de

1741

Aos vinte e sete dias do mes de Setembro de mil e sete centos e quarenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Conceição da Praia da Ilha Terceira nos Paços do Concelho aonde estavão de vereação os Officiaes da Camera abaixo nomeados e sendo ahi pelo Juiz ordinario Manoel Dias Franco lhes foi dito que elle os tinha mandado chamar para com elles tratar e assentar o que se devia fazer em razão de se ter publicado nesta Ilha Terceira a Guerra que Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rey Dom João o Quinto que Deos guarde tem mandado publicar contra a Coroa de Castella e Inglaterra e para se lhe dar a execução que Sua Magestade manda nas ordens que para isso tem mandado a esta Camara e sendo todos juntos e ajuntados assentarão e determinarão o seguinte

Termo que passarão os Officiaes da Camera sobre a publicação da Guerra contra Castella e Inglaterra

Vista Camera por mandado
de Juan Tavera

Vista Camera mandan
a Diego Alvarado Veedor de la Feria
de San Felipe el Real Don Diego Ortiz de
Zuñiga por precio de Sesenta mil
Pesos de a ocho Reales de plata corriente
de Don Consejo de Justicia y Regimiento que
a fianza de Camera de Su
Md. y Oficiales de Camara de Su
Md. Don Diego Alvarado
Vista Camera fiel cumplimiento de
su oficio y mandado Camera de Su
Md. Don Diego Alvarado
Fidalgo Manuel Lozado Salcedo

En Camera de 28 de octubre
de 1741

En primero dia de Noviembre de mil setecientos y quarenta y un años presentó por parte de Don Diego Alvarado Veedor de la Feria de San Felipe el Real Don Diego Ortiz de Zuñiga Regidor de esta Villa y Procurador General de ella en virtud de Poder que para ello tiene de Don Diego Alvarado Veedor de la Feria de San Felipe el Real un Memorial con un Auto proveido por Vuestra Merced de Camera de veinte y ocho de octubre de este presente año para que en su vista se le mandase dar Posesion de dicho oficio de Veedor de la Feria de San Felipe el Real en virtud de Real Provision de Su Md. que para ello tiene presentada en la Camara de Su Md. y Oficiales de Camara de Su Md. Don Diego Alvarado Veedor de la Feria de San Felipe el Real y

Nadie tomo la palabra
lo q[ue] visto por la ley q[ue] fija la de
los Diputados q[ue] han de hacer el
juramento de q[ue] fija este tenor
no q[ue]da q[ue] hacer de lo mismo por
q[ue] ya lo hizieron en la presente sesion
Carta Joaq[uí]n Alm[ei]da

Tavares

Vista la proposicion hecha en
la Real Carta de guarda dada
en la Villa de Leyria a quatro
de Julho proximo passado pello Doutor Euge
nio Dias Deputado procurador
da Saude da Cotte e Reino de
que Anno na forma della
Juramento q[ue] fez do teor
o seguinte juro em boa fe
e tomando ja em consideraçam os fi
cos de Vallada Agua de Rede
Lam a sua primeira Lamina
por ajuntamento primeiro Lugar
o de que der o procurador q[ue]
se deliberar cognoscidem os
meus votos em tudo conforme
se tomara a Rezolução em
Sabbado proximo futuro que
sento quatro de Nov[embr]o
Nouembro e de mil setecentos

Nadie tomo la palabra
ma pedindo se lhe fizesse o pa
mento o q[ue] importou por
os Marqueza de Mendoça
Viuda de Palmeira 8 00

Nadie tomo a palavra
tro mais q[ue] fazer mandaram
proceder ao termo de Juramen
to q[ue] fez o Senhor Ministro
Prior Presidente da Mesa
pello q[ue] foi recebido

Tavares Lidrigo Manoel de Faria Pacheco

Camera de 4 de Novembro de
1741

Acharam-se juntos dia, mes e anno
tro de mil setecentos e qua
renta e hum annos na Sabilla
do Real dos em Caza de Lamira
de Vallada a diferentes menos
horas ajuntou-se Deputados
da Meza presidente o Senhor Juiz
dos Orfaons e procurador da Saude
a Senado q[ue] procurem o bem

obem comum despacho o que fize
rampalla maneira e forma
Se quinte de que fiz este termo
Que gendraram cu fero mimo
Dragerisiam da Camera ospra
ui

Pedita Como Mandou da
marsdom Dias Calado ofer
uir de Polieia dor nesta Camera
per a ser uir de Alcaide de Audi
mento João Dias Calado

Pedita Camera apareceram
o Procurador do Concelho e
por elles foi dito que tinha por
notizia que ElRey Nosso Senhor
natural desta Villa era
do mes de Julho ou Agosto
apresentado Cuma Carta
de guarda mor desta mesma Villa
de que se mostrou de sembarga
dor e propudormor Dasa
ua Alcaide Reino e por
Ele asinada Ordenando
Camilla nesta Camera Jun
ramento que se por quanto
elle dito ElRey Nosso Senhor
Ele fusse ainda não tomara posse
Pedio em Camara lhe fosse
Pedido sobre ysso dando
Fiadores nesta Villa o dito

Cordito empreficio ser tem
no de Pegoa principiar e gastar
effeito ja dito emacerto tempo
Obrapara cuja Capitam mor de
mes per e Guardas Cerco que
Pagil dito asenta Capitam mor
e otro sim Camara Pagil
ua la mem a Capitam mor
de que ermem do Capitam mor
e Doutor e tuam e Capar
dem Aires de Sousa e Pagil dita
todos elleitos pella Camara
e do principio nobre a como
dito nesta Compromisa de effe
Cto dito ser tendente termos
Vsit edendo de tro Capa
Jom e pella Camara dopo
us e Repeitagem de Obra
bem perfeitado e empezar
a dita poje e sim de que ram
Jo Rebelinequa pella Dita
rida e Rebeirapmoy gueda
porem Caso que dito Capi
tendente em fita poje de que
remente de que ram que se
Gratemaje e pedimento
que fo reis em por embargos
que por Cartas ram a dir de seu
termo sem pre se Capitam
Cerco pro vista por ty tacam dito

Tavares

Auto de 8 de Novembro de Tavares

L 74 L

Aos oito dias do mes de Novembro de mil e setecentos e quarenta e cinco annos nesta villa do Rio do Conde em casa de morada de mim Escrivão adiante nomeado e sendo ahi pelo Juiz ordinario Antonio Gomes Ferreira lhe foi dito que visto estarem os autos de Querimento de Dona Maria Josepha viuva que ficou de Manoel Gomes Ferreira e seus filhos menores sobre a Arrematação que fizeram pello seu marido e sogro aos herdeiros do defunto Manoel Gomes Ferreira e mais sequito delle e sendo elle Juiz ordinario e Provedor dos defuntos e ausentes e Capellas e Resíduos por Sua Magestade que Deus guarde e Provedor actual nesta Villa e seu termo e Comarca e Superintendente dos Contos de Reis nella e seu termo e Comarca e Escrivão delle e seu Escrivão dos Orfãos e Provedoria e Almoxarifado e Escrivão das Sizas e Alcaidaria mor e Escrivão do Publico Judicial e Notas e Escrivão do Almotacel e Escrivão do Registo geral das Terras e Escrivão do Registo das Cartas de Seguro e Escrivão do Registo das Cartas de Seguro e Escrivão do Registo das Cartas de Seguro

Vadita la causa de parte
de mi, que fales mando
ron fales testigos no pre
sentaron que afirmaron en
juramento que hacen en
forma y lo firmo

Tavares Nuñez fidalgo. Ante

Vallado

Escrivam de L.S de Nouenta
de 1744

Nos que sendo hoje dia de mes
de mil e setecentos e quarenta
sinco annos nesta Villa do Rodon
do em caza de audiencia della jun
do a defunto ouvidor da comarca
o Doutor juiz de fora vereador e
Procurador do concelho abaixo
assinados p.a provarem hum
Comum de facto de que fis este ter
mo que juraram em geral
nenhuo Contheudo na
pretenssão

Vadita a causa finalmente
sam de fial na peso de Deos
Lopes para ser dado do mes
mo feito e sentença de dito juiz
e do escrivão do seu cargo

Vadita a causa determinada a favor
de ambas as partes

Vista a causa e vendo
a que ma tora ala me parte
autora sinto fundo pois a Data
da Petição a ella atrinta dias
da Data do Estudo notem por cu
prido o Contheudo na provisão
de mandado pois Atro Ano de
termos que da sinodo em seus termos
Por Exceptoriada na causa
e sentenso em todo
e sentenso e Condemno em todo
tempo do Libello na forma
da sua Condemnação pois a Re
fiz este termo de que dou fe
Dado do dito Villa de Rodon
este termo que o Escrivão ao da
tromes Contheudo
Custas na forma

Tavares

Diante de mim Escrivão

Vadita la mesa por mandado
que se hagan
saber a los
Juramentos que agora
se juntaron en este
Ayuntamiento para ver
y oyr cierta Carta
Real

Savarez Rosero Fidalgo Mantz

Pasado

Camera de 25 de Novembro de
1741

Aos vinte e sinco dias do mes de
Novembro de mil e setecentos e qua
renta e hum annos nesta villa
do Rio Grande em a Sala das
Audiencias estando ajuntos em Camara
de Camara o Doutor Juiz de fora
Vereadores e Procurador do Con
selho asaber o Capitam Jozeph
Antunes Bem Comum de Pares
o que fizeram pella maneira
e forma seguinte de que faço este
termo que asignaram em meu Reconhe
cimento Eu Antonio da Camara Escrivam
da Camara o escrevy

Vadita Camara Vereadores pella Roca Lisma
pidirão para alimpar Cemiterio que ouve
Saudade da vidigueira para a Igreja da 600
Sagrada

115

Vadita Camara por mandado
mais que se hagão saber
aos Juramentados deste termo
para nelle tomarem
os Juramentos que
se lhes ha de dar
Savarez Fidalgo Mantz

Pasado

Camera de 27 de Novembro
1741

Aos trinta e hum dias do mes
de Dezembro de mil e setecentos
e quarenta e hum annos nesta
Villa do Rio Grande em as Casas da Ca
mara onde Vinda a Ajuntos em
Camara o Doutor Juiz de
fora Vereadores e Procurador
do Concelho asaber o Capitam Jozeph
Antunes Bem Comum de Pares
o que fizeram pella forma seguin
te de que faço este termo que assi
naram em meu Reconhecimento Eu Antonio
da Camara Escrivam que o escrevy

E Vadita Camera Representou
o Doutor Juiz de fora que por
sinegus entre elles sabida
a mma posse de juiz de alma
taje de premisso de famas per
diante a Mesa a pauta do
novo sorteio da Camera
por quanto tinha duvis partici
lar de impedimento para con
tinuar aditta sentinsia de
terminava ajudes por citada
dita posse tinguesta e jun
tada prim dicar a Mesa aje
ujs Juiz dora ja sim de quoje
fizesi da Camera pegam
e leger quem fizesi a citta pa
ra nisso tres mujs sancta dellej
nam Requa a pauta por que
de quando entrara me Juiz
ofisiaes na forma que pres em
prte emam Requerido dreito
Juditos tres mil reis emprestos
e Lydicair pode dito Doutor Juiz
de fora aditta Lupa jam emsta
confirmidade fasia aditta Jse
Jam Compreendo ilegue
de reito cod Juiz Segudor y Escrivte
por tudo fumamente bem sy
tuado nam dou cudado porque
de fe aditte di jam Elogue

Sly ditos Vereadores Reredem
Loramo dito porttyte Comueram
em que fesse per jde pena forma
por Elles jamais arbitrada ajuiza
dam

Tavarede Moreno Fidalgo Martz

Portardo

Elogue atendendo aque pauta
do Ennopados Ledilatorium
dessno y que nam Compreendeu que
de intrarem Vereis de Anno
do Corrente ou vem por bem
do Lugar pra ety primeiro
de Janeiro de 1 mil y dazer dom mes de
Janeiro proximo futuro aba
o fim de Elle portodo Corrente ty fe
nam viera pauta porque bem
do entrar dos Vereadores do juiz
Vereador y mais Vereis nam
vindo dentro do dito ty mes y
Ano vera aditta Lupa jam pelle
dito Doutor Juiz de fora a por
ma por Elle portitada e logue
vindo a dito Elleito a pita nam
a dette Lupa jam na forma

Tavares

na forma sobreditta de[fe]rido
[j]uramento que [j]urarão
Tavares Antonio Mendes Leitão
Joad. Lopes Mattos

Nadita Camera se mandou
dar a Remattante a Carta
de Arrematação que pedia
Tavares

Nadita Camera se mandou dar
a Remattante a Carta de
Arrematação que pedia
Tavares

Nadita Camera se mandou arre
matar a Ponta de Lãa de Pano
a Joam Diz Dayto Lajes por pre
ço de cento e settenta e seis mil Reis L 76000
e due por Justificador a Joam
Diz Dayto a que ajuntou de que fiz
termo que dice sem lesam
Jeronimo Brandão Cardozo da Cu
nha o que [j]urou in Remattante
Tavares Joam Diz Dayto Lajes
Justificador
Joam Diz Lavrador

Nadita Camera se mandou dar
a Remattante a Carta de
Arrematação que pedia
Tavares

Nadita Camera se mandou
dar a Remattante a Carta
de Arrematação que pedia
Tavares

Nadita Camera se mandou
dar a Remattante a Carta de
Arrematação que pedia
Tavares

Nadita Camera se mandou
arrematar a Ponta de Lãa
Real e meya de Largo de
cinco por preço de oitenta
e quatro mil Reis e due por
Justificador Manoel Diz 84000
Tendo que com bons fiadores
guardem a pragmatica de que
fiz este termo que ajus
taram e [a]ssignarão o
que [j]urou a Remattante
Tavares Joam Diz Dayto Lajes
Justificador
Manoel Diz

Nadita Camera se mandou
dar a Remattante a Carta de
Arrematação que pedia
Tavares

Nadita Camera se mandou
arrematar a Ponta de Lãa
Real e meya de Largo de
cinco por preço de oitenta
e quatro mil Reis e due por
Justificador Manoel Diz
Tendo que com bons fiadores
guardem a pragmatica de que
fiz este termo que ajus
taram e [a]ssignarão o
que [j]urou a Remattante
Tavares Joam Diz Dayto Lajes
Justificador
Manoel Diz

Nadita Camera se mandou
arrematar a Cazadigua de Lãa
cor de Joam Antunes por
Joam Diz ——— 6000
de Justificador que fez termo que
sendo [a]ssim o [j]urou a
Remattante e [a]ssignou com
o Juiz
Tavares Joam Antunes

Nadita camera fizeram
Sesam de fanqueiro Rego
quatro emeio por cento
na pessoa de D. Capitam
Mor Alberto Pinto Leite
e na pessoa do Procurador
Pedro Gomes Caldas

Nadita camera fizeram
Sesam de fanqueiro do
Cadaval Manoel Lopes
Vaz de S.ta Anna
e Dom Diogo de Sa
Menezes Leite Sarm.to
Bar.m de Condeixa

Nadita camera pronunciaram
mais que fazer termo de
fazer este termo de enjeita
mento e que assinaram
Jeronimo de Oliveira
da camera o Escrivam

Fidalgo Pardo

Nadita camera fizeram
Sesam de fanqueiro Rego
quatro emeio por cento
na pessoa de D. Capitam
Mor Alberto Pinto Leite
e na pessoa do Procurador
Pedro Gomes Caldas

Nadita camera fizeram
Sesam de fanqueiro do
Cadaval Manoel Lopes
Vaz de S.ta Anna
e Dom Diogo de Sa
Menezes Leite Sarm.to
Bar.m de Condeixa

Nadita camera pronunciaram
mais que fazer termo de
fazer este termo de enjeita
mento e que assinaram
Jeronimo de Oliveira
da camera o Escrivam

Fidalgo Pardo

Nadita camera mandaram
arrematar a Alexandre
da Silva Ferreira
a Antonio Cruz Grande por
preço de quatro centos
centa mil reis cada hum
de oito arrobas e dez
quilos de quarto cento
arrematante Antonio Cruz
Manoel Rois Ferreira

Nadita camera mandaram
arrematar a Alexandre
da Silva Ferreira
a Antonio Cruz Grande por
preço de quatro centos
centa mil reis cada hum
de oito arrobas e dez
quilos de quarto cento
arrematante Antonio Cruz
Manoel Rois Ferreira

Nadita camera fizeram
Sesam de fanqueiro Rego
quatro emeio por cento
na pessoa de D. Capitam
Mor Alberto Pinto Leite
e na pessoa do Procurador
Pedro Gomes Caldas

Nadita camera fizeram
Sesam de fanqueiro do
Cadaval Manoel Lopes
Vaz de S.ta Anna
e Dom Diogo de Sa
Menezes Leite Sarm.to
Bar.m de Condeixa

Nadita camera pronunciaram
mais que fazer termo de
fazer este termo de enjeita
mento e que assinaram
Jeronimo de Oliveira
da camera o Escrivam

Fidalgo Pardo

Camera de 2 de Janeiro
de 1742

Aos primeiro de Janeiro
de mil e setecentos e
quarenta e dois annos nes
ta villa de Olivença em
casas da camera della
sendo ahi presentes em acto
de camera o Doutor Juiz
de fora Juiz e vereador em
o dito anno do corrente anno
ajuntados pela provisão
de sua magestade que Deos
guarde sobre escripta
na forma seguinte de
que faço termo aqui
no fim deste termo
E para execução da
mesma provisão

Nadita Camera foram
dos ordenados a pagar
de ordenado a Joam Fris Lau
rador desta villa por preço de
quatro mil e outo centos reis
cada hum anno 1$400

Vadita Camera por
[illegible] mandou
[illegible] ta
[illegible] madeira
[illegible] ta e
[illegible] ro[illegible]no
[illegible]
[illegible]

Camara

Mando

Jaldeo

Camara de 10 de Janeiro
de 1742

Aos dez dias do mes de Janeiro
de mil e sete centos e quarenta
e dois annos nesta Villa de
Nossa Senhora da Graça de
Sabará Minas Geraes em
casas de residencia do Juiz
Ordinario Manoel Alvares
Pereira aonde eu Escrivão
abaixo nomeado vim
para prover nos bens
dotaes que ficaram pela
falecimento de Gertrudes
Ferreira molher que foi
de Antonio Rodrigues

10
Tavares

Jaldeo

Vadita Camera depa
rou em huma petição
de Lourenço de Santo Antão 800

Vadita Camera depa rou
em huma petição de Lourença
de Jesus molher do Capm 800
Vadita Camera depa
rou em huma petição de Lourença
de Jesus Ramos de la
cerda por Camera paga e dotes 800

Vadita Camera depa
rou em huma petição e despacho seguin
te o Provedor

Jose Ruiz Siqueira
Joam Ruiz Siqueira
Manoel Gomes
Antonio Rosado
Joam Rodrigues da Costa
Manoel de Sa Velloso de Andrade
Vitoriano Gomes

Tavares

Camera de 5 de Fevereiro
de 1742

Aos cinco dias do mez de Fe
vereiro de mil e sete centos
quarenta e dois ajuntou-se
Vereação no Lugar em Casa
de Audiencia sendo ahi juntos
os Officiaes da Camara pelos
cinco horas de tarde pouco
mais ou menos logo foi
dito pelo Juiz Ordinario que
elle tinha mandado chamar
a Camara para nella se
tratar o que lhe parecesse
necessario para o bem
commum e que fizera pella ma
neira que fica referida
fixar tres termos que assignara
em seu Cartorio e
Camara proferiu

Vadita Camara presente
teor do Ambiguidade da pa
tente de Sargento mor da Ordem
nança de Infantaria a que
fica sobre dita tabella
do tal foi dada a Manoel da Fon
seca que pagou por morte de
Cristovão Lourenço Ale
gou a lei que falla sobre
os Officiaes que se prestão a
Corrupção e de mais ge
ral do Reyno em que

Camara de 22 de Janeiro de 1742

Aos vinte e dous annos neste dia
dou vou do mez e anno asima
de Mr sendo ahi juntos numa
to de camara os Juiz de
fora vereadores e procurador
do concelho pela ordem
por prouerem sobre hum
dos pontos que ficarão empitados
em Reuista de que fis este
termo que todos assinarão
e eu Seruindo de escriuam
da camara o escreui

Vereadores da Ilha
Dona Emma Lisboa de Lara
por da Caualeira de que fis — 8 00

Vereadores fizerão emtre
am de Reposito do lançamen
to na pessoa de Alexo Vaney
ro Cardoso que Lindo be
ra mandarão a Senor este ter
mo da Casa da Camara Lodo
Liuro nouo da Camara que
anta na Cidade de Que
fis este termo que assinou
de 2xo asima

Tavares

Camara de 4 de Novi-
de 1742

Aosquatro dias do mes de
Nov.o de mil setecentos
equarenta e doijamgneta
Visitado Ouvidor emeste
do Doutor Sueijo aonde sendo
a Vigantos e tantos de Vere
ram os Vereadores, e procu
rador do Concelho. Logo
Emdo damado comsta Vide
Mr.o Calado por saber
Vente cotempo e todos nos
co.o procederem odito
mandou que fizesse este termo que
asinou com o dito Ouvidor
e os Vereadores, e procu

Nadita camara elles pos
tiveram a lijencia que lhe tinha
pedido a Sr.a Dona Lopes de Sousa
Camara Coutinho e ella lhe
ouve por dada. Eu Luis Lam
os escrevy

Nadita camara alor
dem que se faça termo
ria

Nadita camara por mim
escrivam que faça termo
de vista e ver no que dizem os
officiaes da camara e se fez.

Tavares Moreira e Fidalgo Mantos

Pasado

alor

Dadita Camera se fizeram
os Editos mas não se lerão

Dadita Camera por nam
haver mais que fazer
mandarão fazer este
termo que derão asua
Jeronimo Priz Escrivam da
Camera o escrevi

Tavares Moreira Lidanho
Conde
Mattos

Camera de 7 de Abril de
1742

Aos sete de Abril de mil
e sete centos e quarenta e dois
annos nesta Villa de Sobral
e em Caza da Camera della
e sendo ahi pello Juiz em Vereação
pello Doutor Luis de Sousa
Juiz de Fora nella e pello Doutor
Vereador mais velho Antonio
Pinto Pereira Procurador
do Concelho a elle chamado
por procurem com Camara
do Povo o que fazendo pella ma
neira e forma e quanto de
mais nesta Camera se pas
sou que dis ser lido e que
se fizesse este termo que assinarão
Jeronimo Priz Escrivam da
Camera o escrevi

124
Tavares

Dadita Camera se fez
ambas as vistas

Sendo nesta Camera de prove
dor se lerão os Editos

Dadita Camera por nam
haver mais que fazer man
darão fazer este termo
que assinarão

Tavares Moreira Lidanho Mattos
Conde

Camera de 14 de Abril de
1742

Aos Catorze de Abril de mil e sete
centos e quarenta e dois annos
nesta Villa do Sobral em Caza
da Camera della e sendo ahi
em Vereação de Camera o Doutor Juiz
de Fora nella e pello Doutor Vereador
mais velho Antonio Pinto Pereira
procurador do Concelho a elle chamado
por elle foi dito que pello Povo
veio a elle Procurador delle
e lhe requereo que visto
estar findo o termo que
se fez para se arrematarem
as Sizas deste Concelho
que se fizesse termo para
se arrematarem por mais
hum anno e se lançasse
pregão para o primeiro
Domingo e que assim o
requeria e pedia

Dadita Camera Procurador
do Concelho lhe foi dito que
visto requerer o Povo
se arrematem as Sizas
por mais hum anno por
nam haver

Tavares

em Cabaramento sendo pre
sente Ly dr Manoel Doutor
Juiz de Fora do dito Juizo pel
prometido dar Comprimento
ao Juizo do dito Cargo pas
sando o seu Registro em
partes seu Reconhecimento
Comesto a dito Requere
parte do Promotor Fiscal
Clamou em Audiencia
pessoa em Audiencia
pessoa em Audiencia

Tavares Jeronimo

Joaquim de Araujo

Visto clamor por mim
ao Juiz que fez permanda
ram fazer este termo hoje
ramunto que assinaram
Jeronimo Pra Gerais
Crime ne Oeste

Tavares Hidalgo

Manoel Soares

por mandado por
parte do Promotor Fiscal do
Juizo por ter de clamor
Juiz ao Juiz que permanecer
tendo a dita audiencia
na porta do Cartorio
onde se achava presente
de dar Registro a dita
da Audiencia a pedido
Comesto a ter Requere
parte do Promotor Fiscal
Juiz do Juizo por ter
a dita Audiencia
pessoa em Audiencia
de Juiz por ter
pessoa em Audiencia

Tavares Hidalgo Manoel

Soares

Estou Cabaramento sendo
da Audiencia pessoa em
pessoa em Audiencia
Jeronimo Pra Gerais
Crime ne Oeste

Camera 1º de Março de 1º

Aos dous dias do mez de Março de Mil e sette centos e quarenta e dous annos nesta villa de Belem do Gram Pará na Camera della sendo ahi juntos os Vereadores e Juiz Procurador Mayor della e procurador e Agente Geral do Estado e chamado em audiencia de Camara pello Procurador delle foi dito per elles fossem ver humas Cartas que lhes dera o Governador destas Capitanias as quaes vistas e lidas em Camara pello Escrivão della e ouvidas pello Procurador delle e pello Agente Geral do Estado e Vereadores e Juiz Mayor della e por elles ouvidas e entendidas e ellas vistas e lidas e ouvidas e entendidas disseram que ellas eram de tanta importancia e de tanta materia que se não podião resolver sem primeiro se ajuntar todo o Povo e Gente nobre e mais pessoas que se costumão ajuntar em Camara para taes cousas e que se lhes desse tempo para se ajuntarem e se resolverem o que lhes parecesse ser mais serviço de Sua Magestade e bem e comum destas Capitanias

Camera de 3 de Setiembre de 1742

1742

En treze dias del mes de Setiembre de mil setecientos y quarenta y dos años nos los Alcaldes ordinarios y Regidores de la Camara de esta Villa de Guanta estando en Camara para proveer lo que combenga en virtud de el Auto de Camara de arriba y por ante mi el Escribano de Camara y Cabildo de dicha Villa fueron llamados los Alcaldes de la Santa Hermandad para que juntamente con los Alcaldes ordinarios y Regidores hagan Cabildo

Estando en Camara los dichos Alcaldes ordinarios y de la Santa Hermandad y Regidores dijeron que por quanto Don Juan Valerio de Campos Alcalde ordinario de primer voto de esta Villa se ausento de ella sin dar cuenta de los caudales de Propios y Rentas de ella y sin dejar persona que los administre y que para que no se pierdan los Propios y Rentas de esta Villa es necesario nombrar persona que los administre y cobre hasta que el dicho Don Juan Valerio de Campos buelva a esta Villa o dé cuenta de los caudales de Propios y Rentas de ella y que para que haga dicho oficio es necesario nombrar persona de toda satisfacion y confianza y que tenga caudal para dar fianza de la cantidad que se le entregare y que para que haga dicho oficio con mas satisfacion y confianza es necesario nombrar persona que sea Regidor de esta Villa

Tavares

Camera de 20 de Junho de

1742

Em vinte dias do mes de Junho de mil e setecentos e quarenta e dois annos nesta Villa do Porto de Cabo Verde, e Casa da Camera della sendo ahi presente em Audiencia de Camera o Doutor Juiz de Fora Alvaro de Sousa Pereira pelo Procurador do Conselho para proverem em Camera do que se offerecer, e requerer, e sendo ahi presentes os Officiaes da Camera abaixo nomeados, e assignados, e sendo ahi presente o Procurador do Conselho Manoel Gomes Pereira, e sendo ahi presente Antonio Gomes Pereira Procurador de Antonio

Jerónimo [illegible]
la Camera [illegible]

Tavara [illegible] de
Sebastian [illegible]

Vadita Camera pernamanes
mayg[illegible] fuemandaram
fazer este termo que fica
xavado en Jeronimo de la
y Licenda la Camera
[illegible]

Tavara [illegible] Moreno Fidalgo Manl
Sadardo

Li

Camera de 30 de Junho de

1742

Aos trinta dias do mes de Junho
de mil e sete centos e quarenta
e dois annos nesta villa de Ponte
do em caza da Camera aonde
stando ahi presente o Juiz
mais velho Sargento mor Ma
nuel Victorino Pereira Bravo
Juiz e provedor do Anjos aba
xo assignado por ser ausente o
Juiz ordinario e logo pelo
dito foi dito que [illegible]

gue a Sua Magestade Jeronimo
Dorey Guarda Camera
[illegible]

Vadita Camera de Jgumenoria de
Cima pertence de Idustino de Le
ahid[illegible] Jaz conquistem por ahora 3600
[illegible]

Vadita Camera de Jgualmente
ma pertigam de Lisenga de Basilio
Mendes de que fiz 800

Vadita Camera foram dei
sando de Lmotar pignora
dos de [illegible] Rol Pinto
de Mel Pinheiro Rol
por tempo de tres mezes e aguar
mandaram Camara deferam
pose de que fiz este termo que
a sima assignarão por ser incapaz
[illegible] de Gruz
[illegible]

Tavara [illegible] Moreno Fidalgo Manl
Sadardo

Vadita Camera por mandado
mais que fazer mandaram fa
zer este termo que assignarão
[illegible] Jeronimo Bravo de Gruz
[illegible]

Tavara [illegible] Moreno Fidalgo Manl
Sadardo

129
Tavara

Camera de 10 de Junho de

1742

Aos dez de Junho de mil e set
centos e quarenta e dois annos
nesta Villa do Rodondo em Cá
za da Camera de Vereando
ali Juntos em Auto de Camera
o Vereadores e Abbades
nados e procurador Joam
Paes Franco por ser
vir nesta Camera Disse que
Elrei N. S. he Servido por Sua
Carta de Ordem mandar
fazer Eleição de Juiz
de Vereadores nesta Camera e
fixe este termo que assignarão
os Vereadores Procurador e
Camera e eu Escrivão a
Camera o escrevi

Vadita Camera de supra
Cumprindo a Ordem
Retro Disse que
Correr Com os Seus por Sua
Jouro do mostrador ——— 800

Vadita Camera de supra Disse Elrei
nosso Senhor he Servido
da Cabeça da Comarca ——— 800

Vadita Camera permanecendo
ser mais que fazer mandarão
fazer este termo que assignarão
Vereadores e Procurador
Camera e eu Escrivão a
Camera o escrevi

Juiz de Ordenado asima cas
signarão

Lidalgo Mantos Seda

Collados

Camera de 17 de Junho de

1742

Aos dezasete dias do mez de
Junho de mil e sete centos e qua
renta e dois annos nesta Villa do
Rodondo em caza da Camera
della sendo ali Juntos em Auto
de Vereação Sam o Doutor Juiz de Fora
Vereadores e Procurador de Conce
lho abaixo assignados por aca
so acharem juntos e
vindo com Lembrança de
que fizera a Camera de
mandou fazer este ter
mo e logo Sem mais
nem Cousa alguma de que fiz este ter
mo eu Escrivão a Camera o
escrevi

Vadita Camera permanecendo
ser mais que fazer mandarão
fazer este termo que assignarão
e Escrivão a Camera o escrevi

Juiz de Ordenado Lidalgo Mantos
Collados

Camera de 18 de Agosto de

1742

Aos dezoito de Agosto de mil e sete centos e quarenta e dois annos nesta villa do Rio Grande na casa da camera aonde estavão de Vereação os Juizes ordinario Pedro Travassos e Manoel Gonçalves Ribeiro e o Procurador do Concelho Antonio Rodrigues Pinto para aprovarem o embargo que do povo se lhes fez este termo que assignarão com o supprimento de Escrivão da camera de que fis este termo

Nesta camera se mandarão embargar os ferros

Nesta camera se determinou vender a ver corrida

Nesta camera por mandado mais que se fazer mandarão este termo que assignarão com o supprimento de Escrivão da camera de que fis

Pedro Travassos Moreno

Lidalgo Manoel Gonçalves Salgado

Tavera

Camera de 22 de Agosto de

1742

Aos vinte e dois dias do mez de Agosto de mil e sete centos e quarenta e dois annos nesta villa do Rio Grande na casa da camera aonde estavão de Vereação os Juizes ordinarios e Procurador do Concelho abaixo assignados para aprovarem o embargo que fizerão pelo povo de que fis este termo em que assignarão com o supprimento de Escrivão da camera de que fis

Nesta camera se deferio a varios requerimentos

Nesta camera por mandado mais que se fazer mandarão este termo em que assignarão com o supprimento de Escrivão da camera de que fis

Pedro Travassos Moreno Lidalgo

Manoel Gonçalves Salgado

Camera de vinte e sinco
de Agosto de

1742

Aos vinte e sinco dia do mes
de Agosto de mil e setecentos e
quarenta e dois annos nesta
Villa do Porto Seguro em Casa
da Camera aonde Se axando
ali Juntos em acto de Ca-
mera o Doutor Juiz de fora
Presidente de Senado Ver-
eador e procurador dos Con-
selhos Officiaes da Camera e
pessoas Requeridas bem Gouar-
dados pello procurador do Conselho
requereo que fizessem termo
na forma seguinte
Requerido Sua Merce Dor
e Ouvidor da Comarca
Auto

Termo de Audiencia

Aos vinte e sinco dias

Camera de 28 de Agosto de 1742

Aos vinte e oito dia do mes de Agosto de mil e sete centos e quarenta e dois annos nesta Villa do Rio Grande em casas da Camera de Sua Senhoria e mais vereadores e procurador do Concelho abaixo assignados pera provarem o seu Requerimento de que fis este termo que assinarão e eu Escrivam da Camera o escrevi

Vadita Camera mandou passar Carta de Capitania a favor de Manoel Bernardes que pode servir de Vereador visto a Carta de Patente de Bacharel ser mento de que fis este termo que assinarão e eu Escrivam da Camera o escrevi

Vadita Camera e partes asima ditas juntos que ixdo os feitos a Arnolfo Leitão Retimbano

Vadita Camera determinou que o Alferes da Praça e dos Correntes e do Pano fossem notificados pera que no termo de trez dias Vam pagar a quarta parte da Renda e ao Arrematador pera Zelar duzentos e sincoenta oitavas de ouro que se ejecutem do Arma e passe certidam da notificação asim

Notifiquei a Vadita Camera determinou mesmo dia mes e anno asima declarados

Vadita Camera determinou que se notifique a Manoel Gonçalves Ribeiro que em dez dias pague a quarta parte da Renda que arrematou pera o Concelho ou proque o dentro do dito termo se ejecutem

Vadita Camera determinou que se notifique a Manoel Rodrigues Ribeiro que em dez dias pague a quarta parte da Renda que arrematou pera o Concelho ou proque o dentro do dito termo se ejecutem

Notificação feita a Manoel Gonçalves Ribeiro e a Manoel Rodrigues Ribeiro

Vadita Camera determinou que se notifique a Manoel Gonçalves Ribeiro que em dez dias pague a quarta parte da Renda que arrematou pera o Concelho ou proque o dentro do dito termo se ejecutem

Vadita Camera determinou que se notifique a Manoel Rodrigues Ribeiro que em dez dias pague a quarta parte da Renda que arrematou pera o Concelho ou proque o dentro do dito termo se ejecutem

Vadita Camera determinou que se notifique a Manoel Gonçalves Ribeiro que em dez dias pague a quarta parte da Renda que arrematou pera o Concelho ou proque o dentro do dito termo se ejecutem

Vadita Camera determinou que se notifique a Manoel Rodrigues Ribeiro que em dez dias pague a quarta parte da Renda que arrematou pera o Concelho ou proque o dentro do dito termo se ejecutem

Vadita Camera determinou que se notifique a Manoel Gonçalves Ribeiro que em dez dias pague a quarta parte da Renda que arrematou pera o Concelho ou proque o dentro do dito termo se ejecutem

Vadita Camera determinou que se notifique a Manoel Rodrigues Ribeiro que em dez dias pague a quarta parte da Renda que arrematou pera o Concelho ou proque o dentro do dito termo se ejecutem

Vadita Camera de
Preminaram que foram
Goiz 2 Sale pequeno que
tiuer bens de defuntos
mam a o Regedor geral
Mathias Gr Lopes

Vadita Camera apresen
tou mais que fez hum
dor em Seruiço de
Sua Magestade
que Seruiram em forme
no Pelouro de Vereador
Camera do Corrente
Fidalgo Manoel Lopes Fidalgo
Juiz da

Camera de 15 de Setem
bro de 1742

Aos quinze dias do mes de Setem
bro de mil e Sete centos e quarenta
e dois annos nesta Villa do Rozario
de em Caza da Camera onde
eu Escrivão de seu Cargo vim
por elle Juiz ordinario que
por este foi dito Serue de Vereador

Escrivão do Cargo do Juiz
ordinario que prouerão
obedecimento que fez fe termo
que todos assignarão em forma
no Dia e Cidade ut supra
o Escrivão da Camera
o Escreui

Vadita Camera Sobredi
to que fez notificação do Ar
tigo do Capitulo da Camera
Lida e Cadada

Vadita Camera apresen
tou mais que fez termo
de Juramento que fez em
forma de Direito
Juraram

Manoel Lopes Fidalgo Manoel
Jozé

Camera de 29 de Setembro
de 1742

Aos vinte e nove dias do mes
de Setembro de mil e Sete centos
e quarenta e dois annos nesta
Villa do Rozario em Caza da
Camera onde eu Escrivão
em seu Cartorio fui vindo

O Doutor Luiz de Sousa Barradas Procurador do Concelho vio a Petição retro, e o provarão bem o conteudo della, e que fizerão a despeza na mesma Petição declarada, e que he justo se lhe mande satisfazer, e este termo que assinarão, e lhe mandarão passar Provizão para se pedir na Camera o que for justo. Camera

Vista a Petição retro, e a Provizão de Sua Magestade, que Deos guarde, por que se lhe mandou satisfazer a despeza que fez com a Petição retro, e este termo que assinarão, e lhe mandarão passar Provizão para se pedir na Camera o que for justo. $6000

Vista a Petição retro, e a Provizão de Sua Magestade, que Deos guarde, por que se lhe mandou satisfazer a despeza que fez com a Petição retro, e este termo que assinarão, e lhe mandarão passar Provizão para se pedir na Camera o que for justo.

Tavares

Camara de 7 de Novembro de 1742

Em Vereação de Camara aos sete dias do mez de Novembro de mil e setecentos e quarenta e dois annos nesta Villa de S. Salvador em casas do Doutor Juiz de fora aonde se acharão juntos os Officiaes da Camara e Procurador do Concelho abaixo assignados e sendo ahi pelo Juiz e Officiaes da Camara foi proposto que se devia mandar fazer humas casas de Audiencia e Cadeia nesta Villa e que para isso se devia lançar finta aos moradores della e sendo tudo visto e praticado por todos assentarão que se devia lançar a dita finta e para se saber o que cada hum dos moradores desta Villa podia dar se devia mandar fazer avaliação de todos os bens de raiz que cada hum delles possuhe e para isso se devia nomear avaliadores e sendo nomeados pelo Juiz e Officiaes da Camara e Procurador do Concelho Manoel Gomes Ferreira e Manoel Ferreira Pinto e Manoel Gomes Ferreira Pinto e Manoel Gomes Ferreira Pinto e Manoel Gomes

Antonio Rozado Vallo. Van
to Procurador o que lhe a
sistio ade ha sobrigue
sem contradiz a lide
i. de que fis petitorio
que a sinoreus Procurador
Pede e crie de Justiça
mercê &c. Vrui

Escrivão Procurador Rozado

Pereira

Vista a causa pormandou
aos Maiores fazerem
Dorar [illegible] perfeitamente
demarcação de que
se trata pelos Louvados
Pedro Ribeiro Dacosta
e Joaquim Vrui

Escrivão Ramos

Fidalgo Mendes Barbosa

Cauzada de 12 de Dezembro
de 1772

Aos doze dias do mes
de Dezembro de mil se
tecentos e setenta
e dois ano sendo em Caza de
Audiencia pela manhã
Dou fe que fis saber
a Joze Procurador
do Conselho e Autor
sendo mandado hoje pro
curem com brevidade
pena de que fiz este

Vista a causa
pormandou ao Escrivão
que fazem mandados
para se repetirem os
Louvados que derão
a Sua Majestade
a mercê que pede

Escrivão Fidalgo

Mendes

Tavares

Camara de 14 de Dezembro de 1742

Aos catorze dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e quarenta e dois annos nesta Villa do Rio Grande em Camara de Vereação aonde se achavão juntos o Juiz Ordinario Sargento mor Manoel Gonçalves de Aguiar Vereadores Capitão Antonio Pinto Pereira e Procurador do Conselho Capitão Jacinto Rodrigues Pereira commigo Escrivão da Camara abaixo nomeado por elle me foi dito que se achava prezente Antonio Rodrigues Tavares Procurador da Fazenda Real e Provedor della a quem se mandou fizesse citar para vir a esta Camara requerer o que lhe convinha a bem da Fazenda Real e Provedoria della e sendo presente lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que poz sua mão direita debaixo de cargo do qual prometeo dizer verdade e sendo perguntado pelo que lhe foi dado juramento disse que elle tinha hum requerimento que fazer a esta Camara e que pedia a Vossas Mercês lhe mandassem passar certidão delle para o apresentar aonde convier e lhe convier e sendo-lhe mandado que o fizesse assim o requereo e pedio

Campo

Laurador de Capitora
Mel ot Luy Calefezn
Laurador da fe Lauren
Laurador da fonte da Ca
Laurador de Sam Bento
Laurador do outeiro do Bento
Mel Ramada da Ca Conija
q ei fomado dano lefitar
Rey ta forma q fey adeitado
mafam conforme
mi ordem
por fomanacarmai jpofa
mandaram fazer y
te termo de Juramento
q ei fenaram e eu Jorge mi
mo Scrd e y Cria mandei a camara
os Srui
Lidalgo Manoz Salvado

Camera de 21 de Dezembro de
1742

Aos vinte e hu dias do mes de
Dezembro de mil e fete centos e qua
renta e dois annos nefta villa do
Rio Pardo em caza da Camera de
fua Sendo ali Santos e mais de

Camera e Vereadores da
Coje ira do prefente anno
a requerimento de Manoel Rodrigues
termo q ei fenaram e eu
o mesmo Escrivam da
Camera o escrivi

Dita Camera fo dilatado
Cio da Rota Manoel Rodrigues
ue Lavrador de Cabedo
Juramento

Dita Camera Leram
se Pe Cio Laurador do
Jomato p q quifo fe lhe Cer
tifica o em falta de Pedro
ue Jurou e q ei e Cazo q pagara
ra o q fuzo q quando fe Cazar
fete Depois q fe notifi cado por conta
de Pedro Gomes

Dita Camera por mandou
me q ei q fe determinaraõ
fe lhe Cete termo de Juram
ento e q ei fenaram e eu
mesmo Escrivam e y Cria mandei a Camera
o escrivi
Lidalgo Manoz Manoel Rodrigues Salvado

139
Tauno

Camara de 30 de
Dezembro de
1742

Aos trinta de Dezembro
de mil e setecentos e quarenta
e dois annos nesta Villa de Nossa
Senhora em caza da camera
della aonde se achou presente
o Juiz ordinario Procurador
Antonio Rodrigues Barbosa
e procurador Jozeph
Antonio Rodrigues Barbosa
por elle foi requerido que
pello Escrivam da Camera
lhe fosse dada huma certidam
em como elle requerente
tinha feito termo de
fiador a humas partes
que tinham demandas
perante elle requerente
e que estavam
prezas na cadea desta
Villa e que elle requerente
queria hir tirar
as ditas partes da cadea
e por isso requeria
ao dito Escrivam
lhe desse a dita certidam
e visto seu requerimento
lhe mandou passar
a dita certidam
e eu Escrivam da Camera
o escrevi

Jeronimo Barbosa

Aos trinta e hum dias do mez de
Dezembro de mil e setecentos
e quarenta e dois annos nesta
Villa de Nossa Senhora
da Conceiçam do Rio das
Velhas em caza da Camera
della aonde se achou presente
o Juiz ordinario Procurador
Antonio Rodrigues Barbosa
e procurador Jozeph
Antonio Rodrigues Barbosa
por elle foi requerido que
pello Escrivam da Camera
lhe fosse dada huma certidam
em como elle requerente
tinha feito termo de
fiador a humas partes
que tinham demandas
perante elle requerente
e que estavam
prezas na cadea desta
Villa e que elle requerente
queria hir tirar
as ditas partes da cadea
e por isso requeria
ao dito Escrivam
lhe desse a dita certidam
e visto seu requerimento
lhe mandou passar
a dita certidam
e eu Escrivam da Camera
o escrevi

Jeronimo Barbosa

Aditta Camera logo
logo pello Procurador
Antonio Rodrigues Barbosa
foi dito que elle
requerente tinha
tomado por fiador
a Luis Dias Ribeiro
que estava
preso na cadea desta
Villa e que elle requerente
queria hir tirar
as ditas partes da cadea
e por isso requeria
ao dito Escrivam
lhe desse a dita certidam
e visto seu requerimento
lhe mandou passar
a dita certidam
e eu Escrivam da Camera
o escrevi

Jeronimo Barbosa

Aditta Camera logo
logo pello Procurador
Antonio Rodrigues Barbosa
foi dito que elle
requerente tinha
tomado por fiador
a Manoel
Jorge que estava
preso na cadea desta
Villa e que elle requerente
queria hir tirar
as ditas partes da cadea
e por isso requeria
ao dito Escrivam
lhe desse a dita certidam
e visto seu requerimento
lhe mandou passar
a dita certidam
e eu Escrivam da Camera
o escrevi

Jeronimo Barbosa

Camara de 31 de Dezembro de 1742

Aos trinta e hum dias do mez de
Dezembro de mil e setecentos
e quarenta e dois annos nesta
Villa de Nossa Senhora
da Conceiçam do Rio das
Velhas em caza da Camera
della aonde se achou presente
o Juiz ordinario Procurador
Antonio Rodrigues Barbosa
e procurador Jozeph
Antonio Rodrigues Barbosa
por elle foi requerido que
pello Escrivam da Camera
lhe fosse dada huma certidam
em como elle requerente
tinha feito termo de
fiador a humas partes
que tinham demandas
perante elle requerente
e que estavam
prezas na cadea desta
Villa e que elle requerente
queria hir tirar
as ditas partes da cadea
e por isso requeria
ao dito Escrivam
lhe desse a dita certidam
e visto seu requerimento
lhe mandou passar
a dita certidam
e eu Escrivam da Camera
o escrevi

Jeronimo Barbosa

Aos trinta e hum dias do mez de
Dezembro de mil e setecentos
e quarenta e dois annos nesta
Villa de Nossa Senhora
da Conceiçam do Rio das
Velhas em caza da Camera
della aonde se achou presente
o Juiz ordinario Procurador
Antonio Rodrigues Barbosa
e procurador Jozeph
Antonio Rodrigues Barbosa
por elle foi requerido que
pello Escrivam da Camera
lhe fosse dada huma certidam
em como elle requerente
tinha feito termo de
fiador a humas partes
que tinham demandas
perante elle requerente
e que estavam
prezas na cadea desta
Villa e que elle requerente
queria hir tirar
as ditas partes da cadea
e por isso requeria
ao dito Escrivam
lhe desse a dita certidam
e visto seu requerimento
lhe mandou passar
a dita certidam
e eu Escrivam da Camera
o escrevi

Jeronimo Barbosa

...mes q[ue] se vio[lo] de Nicolao
...ella y de la mesma vide
...le Sindoa de Santiago ve
...ado de la mesma Villa por
...adores y procuradores de
...conjunto de la Regidoria
...do S.P. a pronunciamento
...comun e pleno ayuntamy
...anda de la Magd.
...adeas de conjunto de su
...fis y estilo que dixeron
...que no sabian escrivir
...a rogo de Nicolao Roiz

Vadita camera Simon
Joz abenida sobre la
posa a Matheus Roiz Qui
nto por precio de noventa
e Emil e quinientos Rs
de por fiador valle l
Dicto franco que ambos co
briguen con paga de que
fis y testimo que dixeron
que no sabian escrivir
a rogo de Nicolao Roiz

Matheus Roiz

9$500

Vadita camera Simon
Joz abenida tasada en
da la casa de Joanna
Nz Alvo por precio de ocho
mil e quatro cientos pagos
no de que fis y testimo que
dixeron que no sabian
escrivir a rogo de

Joz Mz Marteyra

Joanna Nz Alvo

4$800

Vadita camera Simon
Joz abenida tasada en
da la casa de Joanna
Nz Alvo por precio de ocho
mil e quatro cientos pagos
no de que fis y testimo que
dixeron que no sabian
escrivir a rogo de

Joz Mz Marteyra

Joanna Nz Alvo

8$400

Vaita camera de Vereadores
foi acordado matar a dezima
dous de pescado de lixa
tres e dois mil e quatrocentos
reis a Joam Lopez Vaita 202800
Taxeira e despois de confir
der alto em Voz Vaita
nota que ambos os Vereadores
juraram apagar de que fis
este termo que assinaram
com o Procurador do Conselho
Rapida Lopes Vaita de Vereadores
do Conselho

Moura + Vaita Taxeira

Joam + Lopez

Vaita Camera ao Vereadores
almotacar a Antonio Cardoso Bar
bosa Joaquim Lopes Vaita
de Taxeira e nova pescado
de lixa e mais e de duzentos reis 9600
e sendo de que fis este termo
que assinou com o Procurador
do Conselho e eu Escrivam da Camera que o escrevi

Joam Lopez Vaita

Moura + Vaita Taxeira

Joam Lopez

Vaita Camera ao Vereadores
almotacar a Antonio Cardoso Bar
bosa Joaquim Lopes Vaita
de Taxeira e nova pescado
de lixa e mais e de duzentos reis 9600
e sendo de que fis este termo
que assinou com o Procurador
do Conselho e eu Escrivam da Camera que o escrevi

Joam Lopez Vaita

Moura + Vaita Taxeira

Joam + Lopez

Vaita Camera ao Vereadores
almotacar a Antonio Cardoso Bar
bosa Joaquim Lopes Vaita
de Taxeira e nova pescado
de lixa e mais e de duzentos reis 9600
e sendo de que fis este termo
que assinou com o Procurador
do Conselho e eu Escrivam da Camera que o escrevi

Joam Lopez Vaita

Moura + Vaita Taxeira

Joam + Lopez

Vaita Camera ao Vereadores
almotacar a Antonio Cardoso Bar
bosa Joaquim Lopes Vaita
de Taxeira e nova pescado
de lixa e mais e de duzentos reis 9600
e sendo de que fis este termo
que assinou com o Procurador
do Conselho e eu Escrivam da Camera que o escrevi

Joam Lopez Vaita

Moura + Vaita Taxeira

Joam + Lopez

Camara de 30 de Janeiro de 1743

En modo de Juramento de Nuestro Señor Jesus Christo que estando esta Nueva Villa dentro de la Casa de Cabildo de esta Ciudad de Buenos Ayres a treinta dias del mes de Enero de mil setecientos y quarenta y tres años por ante mi el Escribano de Cabildo y Registro y testigos que abajo se expresaran Se juntaron los Señores Alcalde de primer voto Don Juan Joseph de Salazar Regidor Alferez Real Don Antonio Gonzalez de Salas Regidor Alcalde de segundo voto Don Juan Baptista Basavilbaso Regidor Alcalde de la Santa Hermandad Don Juan Antonio Lavallol Regidor Don Juan Francisco de Vera Regidor Don Juan Joseph de Lezica Regidor Don Juan Antonio

Tavarede

Manoel Vaz Teixeira
Manoel Antunes
Francisco
Joam Diaz
Manoel Dias
Joam Luiz Roque
Manoel Luiz Lopes de Sampaio
Joam Luiz Gomes
Inacio Dias
Bento Rabeta
Luiz Gomes Miranda

Vadita Camera nomearam
por Lançadores do Lanço
geral aspessoas seguintes
sendo elles da Freguesia
Bento Lopes Castanho
Do Lugar de Pintoens
com Silencio reprovado
Francisco Duarte
Francisco Lopes

Vadita Camera foi dito pelo
Doutor Juiz de fora pelo Senhor
Coronel que tem a residencia
com que de Ordem de Sua Magestade
Deus guarde Mandou fazer
Este termo de Vereação
em que assignou com os
Officiais da Camera Manoel
Rodrigues Pinto e Diogo
Francisco da Rocha e eu Manoel
Luiz Barbosa Escrivão
da Camera que o escrevi

que assinaram com elles
o dito Dr.ᵃ e eu Escrivão da
Camera que o escrevi

Dr.ᵃ Manoel Luiz Barbosa

Diogo Francisco da Rocha

Vereação de 12 de Janeiro
de
1743

Aos doze dias do mez de Janeiro
de mil e sete centos e quarenta
e tres annos nesta Villa de Tavar
de em Caza da Camera della
sendo o Juiz de fora Vereadores
e Procurador do Concelho abaixo
nomeados pelo Procurador

Tavarella

Leyenda de Baritio Clizpalmer
apatoje da cavallera 800

Camara de 17 de Set
embro de
1743

Aos desete de Setembro de mil Setecentos e quarenta e tres annos nesta Villa de Sam Joam em Camara de Vereação sendo ahi presente o Doutor Juiz de Fora Joam Pereira Ramos de Azevedo e Coutinho e o Procurador do Conselho Joam Rodrigues de Oliveira e por elle foi dito que elle tinha hum requerimento de Manoel Ribeiro Guimarães morador nesta Villa e que pedia a Camara lhe mandasse dar vista delle e que elle Procurador o requeria assim e pedia a Camara o mandasse fazer assim e lhe fizesse Justiça e Mercê e visto o requerimento pela Camara foi mandado que se lhe desse vista delle e que o requerimento se lhe desse por Certidão e assim o mandaram e assignaram

Vadita Camara se deu Patorcina
Ruma petisam de Estevão de Sa
za pobender

Joam Rit Sapateiro mtra

Vadita Camara por mandado
do Juiz mandou fazer este termo de
Juramento que deu e ajurou
em Camara em forma de Direito
sobre os Santos Evangelhos
sob cargo do Juramento que
lhe foi dado pelo Juiz Fidalgo Mandes

Vadito Camara se deu Patorcina
Ruma petisam de Estevão de Sa
za pobender

Joam Rit Sapateiro mtra

Vadita Camara por mandado
do Juiz mandou fazer este termo de
Juramento que deu e ajurou
em Camara em forma de Direito
sobre os Santos Evangelhos
sob cargo do Juramento que
lhe foi dado pelo Juiz Fidalgo Mandes

Vadita

Vadita Camera fore
rame Mi Sam de Rese
bidor dõ quatro cruz
por cento na pessoa de
Joam Clemente Estabeir
o que a bem de Sua Rese
entregua dolle uso que
em perteua cinquenta
centos e vinte e quatro
mil e seis centos e setenta
reis q aquaiz ser vidos bri
gado a entregua rem
a fazenda de Sua Rese q
fiz este termo que asinou
Tavora Juiz Fidalgo
Jozé Mendes Salazar

na dita Camera a cer ca
ram dar ao dito Rese bedor
dagoa moeda de ouro Jorne
Mo Lanssamento pello Es cri
vão delle por ser lie sobre bi
la Compaindo que se dei
tou e de mais assi nou aden
Este porco

Va. Citada mesa por
Mandado de sua Mag.de
ser mandado ajuntar
este termo que lhe pro
to que todos juraram
em forma de Direito
e lhe deferiram o Juram
to de bem e verdadeiramente
dizerem a verdade
e logo

Camera de 6 de Março de

1743

Ao Sig.r Juiz e mais Julgadores
do Civel estando nesta
Sua Camera em Audi
encia publica pello Juiz
do Rodizio em Ella sendo
Ella Sendo a Elle Juiz em
Mto de boa ordem e Silen
cio deferio o Juramento
Sobre os Autos e Provas
de Rol a Bayxo asinado p.a pro
ver e mos bem como mo que fi
ze ram pella forma asegui
te de que fis este termo que

Tavarede

Camera de 6 de Março
de
1743

Aos dezaseis dias do mez
de Março de mil sete centos
e quarenta e tres annos nes
ta villa do Porto dentro con
sta Camara de Vereadores
e Procurador aonde se Camo
ra o Doutor Juiz de fora
Vereador Joaõ Coelho Gouvea
Juiz do Cotovello Antonio
Simaõ Procurador Com
mum Domingos de Queiros
Termo que asima se fez
Jeronimo Dias Escrivaõ da
Camara o escreui

Nesta Camara se deu
posse ao Juiz do Cotto
Luiz de Seixas Lopes Comarca 800
taõ dos quatro Juizes

Nesta Camara se mandou
ver hum Aviso que foi remetido
pelo Senhor Conde de Sarzedas
e em Cumprimento delle se
mandou Citar os Officiaes
da Camara

Gouvea — Manoel — Seixas

Que asim asima se
faz mensaõ
Jeronimo Dias Escrivaõ da
Camara o escreui

Nesta Camara se deu
posse ao Juiz de Fora
Joaõ Coelho de Gouvea 800

Nesta Camara se deu
posse ao Juiz de Fora
por Ouvidor do Civel
do Juizo da Coroa 800

Nesta Camara se determi
narão humas Cauzas
que se não virão
nesta Camara
por se não achar
Ministro
Que asim asima se faz
menção

Nesta Camara se
mandou Citar
os Officiaes
da Camara

Gouvea — Manoel — Seixas

Camara de 23 de Março de
1743

Aos vinte e trez dias do mes
de Março de mil e setecentos
e quarenta e trez annos nesta
Villa do Porto do Cunha
da Camara de Sima sendo ali
Juntos o mto do Camara Doc
tor Juiz de fora Provedor
provedor do Cons.to Thesou
reiro Procurador do Conc.to Thesou
reiro Procurador do Conc.to
Vereadores pa proverem
humas cousas do poko q.to fi
zeram por ma maneira q for
ma q.e se segue. E logo
termo que assinaram aqui com
migo Pro.or geral da Camara
q escrui

Nadita Camara se apre
sentou a Lauda o dendo do Juiz
Corregedor pa se fazer reffei
sam de Sorteio que as Ley
tas do Livro das q estão
prezentes

Nadita Camara mandaram
fazer mais que se fizesse mandado am
plo e Sitio no que dou fe
Pro.or geral da Cam.ra

148
Tavares

Juramento do Capm
Tavares Pinto Rebello Hidalgo Alcaide
Jurado

Camara de 25 de
Março de
1743

Aos vinte e coatro dias
do mes de Março de mil
e setecentos e quarenta e
trez annos nesta Villa do Porto
da Camara de Sima sendo ali
Juntos o Juiz de fora Sendo ali
Juntos em auto de Camara
os Vereadores e Procu
rador do Conc.to abaixo
assinados pa proverem
humas cousas do bem comum do povo de que
fiz este termo que assi
naram comigo Pro.or
da Camara q escrui

Nadita Camara se fei
sam das que o Juiz mandou pe
lo Doutor Corregedor

Nadita Camara fizeram
Leis sem de Ordenanças
na pessoa de Pedro Coelho
e Vapessoa de Sima de

de Graua Dio[s] q[ue] [illegible]
cy de el Sr[ñ]or Gouernador
o q[ue] se [illegible]mando dar
mor y Gouernanza
mente o[rde]n[ad]o
sando de q[ue] fij y [illegible]
mo q[ue] lo firmaron

Pedro Blas de Sr[i]a

En Vadita Camera Por nan
uer mas q[ue] hazer mas
de lo mas [illegible] ser tenor de
[illegible]erramiento q[ue] dexa
ras

Tavarez Hidalgo Mantilla
Pasado

Camera de 9 de Abril de
1743

En [illegible] dho dia mes de Abril
de mil y sete cientos y quarenta
tres y [illegible] años nesta Villa de
Nuestra Señora de la Asumpcion
de Tabasco estando dentro
de las casas de Cauildo
fuera de [illegible] Audiencia
publica ordinaria q[ue] selebran
los Señores Alcalde y Regidores
de [illegible] Cauildo Justicia
y Regimiento [illegible]

En Camera de [illegible]

Dr[n] y Cauando de la mesa
y [illegible]

En Camera de q[ue] se mete
dho y de Abril de mil y sete
tos y quarenta y tres [illegible]
Capitan Diego de Valenzuela
y Diniz Alcalde [illegible]
[illegible] de [illegible]

En Vadita Camera fizieron
Cuenta de la pesa y quende
Lana q[ue] [illegible] de [illegible]
presente y [illegible]

Fr[n]co de Rosa Valenzuela
Diego Ruiz de la
Dominguez Tabe
Alc[e] Andres Avella
Alc[e] de 2[o] Santo Diz
Alc[e] Pedro Pilar
Ant[o] Mendez Lobato y Ter
[illegible]

En Vadita Camera [illegible]
mera mi q[ue] se [illegible]
[illegible] mento q[ue] [illegible]
[illegible] Pereira

Lenia q[ue] cria[n]da de la
mano y[u]g[ue]n
Jurada de Jose Moreno, fidalgo Soldado

Termo de deposito de + 51486

Cita[n]ssaram de Jose Mz
Cortez

Anno de Nasimento de N[oss]o Snor
Jesus Christo de mil e sete cen[to]s
e quarenta e seis annos aos vinte
dias do mez de outubro do dito
anno nesta Villa do Rio de Janeiro
na casa de morada de mim
Escrivam adiante asignado
Jose Mz Cortez offesial de
Sapateiro morador nesta
dita Cidade por elle foi dito
perante mim e as testemunhas
abaixo nomeadas e asignadas
que elle tem verdade que recebeo
para por em deposito que por de
posito lhe emtregou Jose Mz
Cortez morador nesta dita
Cidade de Guarda e boa
ordem e Sendo citado a elle
que asigne o dito Cortez Jose
Mz prezo por elle foi dito q[ue]
elle não sabia ler nem
escrever e Sendo lido o assento

e[st]a sat[isfa]z
fuito e[st]e
termo pello
enter[essa]do
ex[a]m duas
nada Rio
21 de Naun
brod 1746 a
Juraram

Bra

Jodo Fajardo

de

Jose Mz Cortez

De Alonso de Oliveira tomado
pello Doutor Provedor da Sa
marqua do Conto deste Bispa
do por ter sido Mordomo
a dous quartos de Mel deste
tabelionado por Sy e seus Sub
stitutos como nam duvida
de nada por naper e saber
de nada testemunho de
clararam ser Sy e seus
Sub stitutos Sempre
Sertos e Sabedores
e Sertificarem a

Folha 9

Folha 9 v.

Folha 10

